SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3537

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 43/CMAFO/2023

PORTARIA Nº. 43/CMAFO/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - EXONERAR A SENHORA **AMANDA SOSTER COUTINHO, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1XXXXX9/SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº XXX.XXX.XXX-89,** NOMEADA NO CARGO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES, POR MEIO DA PORTARIA Nº 39 DE 06 DE JUNHO DE 2023, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS NOVE DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE TRES.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente/câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3B0E965D

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Brasil, n. 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 04.596.384/0001-08, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Letra B, bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por sua representante legal Senhor(a) Gretty Barbery Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o no 114.164.242-53, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo resolvem celebrar este Contrato, cujo objeto foi licitado através da CONCORRENCIA PUBLICA 001/2023, Processo Administrativo 734/2023, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para a execução referente a **Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda 1º Etapa em Vias Urbanas do município de Alta Floresta d'Oeste/RO (Programa Tchau Poeira), em atendimento ao Termo de Convênio nº 003/2022/PGE-DER, Processo Nº 0009.607069/2021-11.**

Parágrafo único. Integra este documento, o memorial técnico descritivo, guardada a necessária conformidade, entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

O edital da Concorrência Nº 001/2023, a proposta e os documentos que acompanham;

As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares, o cronograma físico-financeiro, os demais elementos existentes nos autos que originam esta contratação, constantes do Processo Administrativo 734/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços referentes a este contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global deste Contrato é de **R$ 9.697.431,79 (nove milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, para o total do fornecimento e instalação mencionados na cláusula primeira.

§ 1º. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento e instalação, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global avençado.
§ 2º. Somente é permitido aditivo de serviços até o limite do valor da modalidade licitada relativa a este contrato.
§3º. O preço contratado do fornecimento e instalação permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 4º. Os serviços ou fornecimento e instalação que forem entregues com atraso imputável a Contratada, não gerarão direito a reajuste, realinhamento de preços ou atualização monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE
Unidade Orçamentária: 02.006. SEMIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Prog. Trabalho: 15.451.0026.1.031. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS SRJETA
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 278
F. de Recurso: OUTROS CONVENIOS DO ESTADO
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2154/2023

DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Concorrência será feito de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

§ 1º. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada protocolizará na PMAFDO Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica das exigibilidades, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
§ 2º. Para efeito de pagamento será exigido da Contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços, a apresentação do comprovante de recolhimento da Retenção para a Seguridade Social, se aplicável.

§ 3º. Para efeito de pagamento, poderá ainda será exigido da Contratada, a apresentação dos documentos referente a regularidade fiscal da CONTRATADA.
§ 4º. Caso as certidões acima estejam disponíveis para impressão via internet pelo Contratante, o Contratado ficará dispensado de apresentá-las.
§ 5º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, houver erro na fatura, ou se os serviços não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
§ 6º. Saneadas as condições impeditivas do pagamento, serão contabilizados os dias decorridos desde a sua comunicação formal, e adicionados ao prazo de pagamento restante.
§ 7º. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
A multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material/serviço, responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
§ 8º. O pagamento da última medição fica condicionado à conclusão da efetivação e aprovação de inspeção e testes da obra e das instalações, previstos em Memorial Descritivo, e integrante do Projeto Básico.
§ 9º. A Contratante se reserva o direito de rescindir o presente contato, sem qualquer tipo de indenização a Contratada, caso o Governo Estadual não efetive o repasse do valor do presente convenio, seja qual for o motivo.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução e entrega do objeto deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Pública.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA
CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência do contrato será de 180 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, como no caso da assistência técnica no período de garantia, por exemplo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo Único – Fica condicionada a eficácia deste contrato à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos determinados na lei.

DA GARANTIA PELOS VÍCIOS E PELOS DEFEITOS
CLÁUSULA OITAVA – Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** será responsável por assegurar assistência técnica aos equipamentos, efetuando manutenção corretiva sem ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 1º. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a manter a obra em perfeitas condições de uso (perfeitas condições de trafegabilidade), conforme estabelecidas no memorial descritivo, sendo que a empresa deverá realizar os reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
§ 2º. A **CONTRATADA** deverá indicar em sua proposta comercial as condições sob as quais prestará a assistência técnica para realização da manutenção corretiva, seguindo as condições mínimas estabelecidas no edital de Concorrência Pública nº 001/2023.

DA GARANTIA DO CONTRATO
CLÁUSULA NONA – Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a CONTRATADA prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no recebimento da Ordem de Serviço emitida

pelo CONTRATANTE, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único. A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor do Município, ser-lhe-á devolvida 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correrão monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO
CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a Contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito ao Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Compete à Contratada:
a CONTRATADA deverá elaborar Projeto Executivo e Plano de Execução e apresentá-los antes do início da obra para avaliação técnica pelo PMAFDO. Os serviços serão iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor do contrato, bem como após fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas no local da obra no período compreendido entre a visita, quando da participação na licitação, e a mencionada notificação, devendo apresentar à Fiscalização as divergências ou dúvidas de projeto porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
a CONTRATADA deverá fornecer ao PMAFDO a relação nominal e a identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como os meios de localização do responsável técnico não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados;
a CONTRATADA deverá ser manter na portaria ou em local de fácil acesso próximo à entrada da obra, LIVRO ou CARTÃO PONTO, onde todos os funcionários da empresa contratada ou de empresas diversas prestadoras de serviços que executarão serviços na obra deverão anotar seu nome, em letra legível e indicar o horário de entrada e saída da obra. Este documento deverá ser entregue à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com as medições mensais;
executar o objeto do contrato de acordo com o projeto existente, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias;
assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município ou a terceiros;
a CONTRATADA, deverá cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), visando, ainda, que não haja risco de paralisação da obra, em função da ocorrência de acidentes de trabalho;
responsabilizar-se pelos encargos provenientes de acidente que vitime um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí originar e por tudo o mais quanto às exigências das leis. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros;
responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
será de inteira responsabilidade da contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários (EPI e EPC);
responsabilizar-se pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portaria e Normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
informar antecipadamente o recebimento ou retirada de equipamentos que dependam da utilização dos elevadores desta Corte;
comunicar ao gestor do contrato, por escrito, eventual alteração do responsável técnico e, na sua ocorrência, enviar juntamente com a comunicação a comprovação do registro no CREA do novo responsável técnico e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como o Acervo Técnico compatível com as exigências dos itens 6.2 e 6.3 do Projeto Básico, devendo o mesmo ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
quando solicitado, submeter qualquer material a exame e aprovação do gestor do contrato, que poderá, se em desacordo com o memorial descritivo ou a proposta, ou que não atenda as especificações técnicas, impugnar seu emprego;
substituir os materiais não aprovados pelo gestor do contrato***;***
responsabilizar-se pela complementação de materiais e serviços insuficientemente aferidos na proposta apresentada na licitação;
obedecer as recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais e equipamentos, pois caberá a contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrentes de sua má aplicação;
reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
apresentar relação com marca, tipo, modelo de todos os equipamentos e materiais cotados a serem utilizados;
cumprir as demais responsabilidades definidas no Memorial Descritivo Técnico;
deverá ser recolhida e registrada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por profissional devidamente habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da empresa, que será o Responsável Técnico da obra;
a contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após notificação qualquer empregado, tarefeiro, subordinado, seu ou de subempreiteiro que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
a presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;
a contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
a empresa será responsável, arcando com todos os custos, pelo transporte de todos materiais/equipamentos necessários para a execução da obra e deverá apresentar de forma detalhada o procedimento a ser utilizado para este transporte;
a contratada deverá elaborar e entregar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os projetos executivos dos Painéis Elétricos e Diagramas de Controle, em arquivo dwg e papel;

Parágrafo Único – Correrão por conta, responsabilidade e risco do contratado as consequências de:
sua negligência, imperícia ou omissão;
infiltração ou alagamento de qualquer espécie ou natureza;
ato ilícito seu, de seus empregados, de terceiros de alguma forma contratados para execução da obra em qualquer de suas etapas;
acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros na obra ou em decorrência dela;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– São compromissos do Contratante:

efetuar o pagamento, até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente regularizada e certificada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
permitir livre acesso dos empregados da empresa contratada para a execução dos serviços contratados, dentro dos horários previamente estabelecidos;
prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pelos prepostos da empresa contratada;
assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela SEMAF do Município;
rejeitar o serviço que apresentar defeito, solicitando sua reparação;
supervisionar o fornecimento e atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio do fiscal contratado, servidor ou comissão designada para este fim.

DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao Contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo representante do Contratante não reduz os poderes deste, em determinar à Contratada, o cumprimento das obrigações pactuadas neste contrato e outras dele decorrentes.
§ 2º. A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
§ 3º. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
§ 4º. Todo o fornecimento objeto deste Contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º. Caberá a fiscalização, formada por comissão representante da Administração e o Fiscal do Contrato que fica designado que será o Sr. EDERSON LUIS SAVEGNAGO, designada pela autoridade competente, o seguinte:

Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva do objeto, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas, fixadas no processo licitatório, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
Promover com a Contratada as medições e avaliações, decidir as questões técnicas sugeridas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
Comunicar ao Contratante as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que se encontre lotado no canteiro de instalação e que prejudique o bom andamento dos serviços;
Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas pela Contratada, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar correção das imperfeições verificadas;

DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **O** recebimento da obra será processado da seguinte forma:

§ 1º. Recebimento Provisório:
concluídos os serviços contratados, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e representantes da empresa contratada efetuarão vistoria geral para aprovação e recebimento provisório, que deverá ser efetivado quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, testados e de acordo com o contrato, executadas e satisfeitas todas as condições de construção do objeto solicitado.

§ 2º. Recebimento Definitivo:
após transcorrido um prazo de 60 (sessenta) dias da efetivação do recebimento provisório e entrega do objetos contratados, com utilização dos mesmos por esta Corte em sua plenitude, com perfeição de funcionamento, será lavrado um termo de Recebimento Definitivo, assinado pela CONTRATADA e por representante do CONTRATANTE. A observação de serviços defeituosos ou com vícios acarretará o imediato conserto e/ou re-construção dos mesmos por parte da contratada, sem qualquer ônus a contratante.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste Contrato implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.
§ 1º. O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA:
contrair obrigações para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início dos mesmos.
Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados;
inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA;
execução da obra sem qualidade, em desacordo com as normas da ABNT, descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
recusar-se, injustificadamente, a aceitar, assinar, retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
recusar-se, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviços e demais documentos pertinentes ao bom andamento da obra;
omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses;
falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

§ 2º. Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa:
multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.
multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.
Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Município, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;

Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Município;
Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declarar-se-á inidôneo a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

§ 3º. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.
§ 1º – As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.
§ 2º – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas neste contrato.

§ 1º. O valor caucionado reverterá integralmente para o Contratante em caso de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93 e de apurar-se pela via própria a diferença que houver em favor do Contratante.

§ 2º. O Contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a Contratada dê causa na execução do fornecimento, instalação e garantia contratados, hipótese em que a Contratada deverá em cinco dias úteis, a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

DAS PROVAS DOS TESTES DOS MATERIAIS
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Poderá o Contratante, diretamente ou por seu preposto designado, a seu critério, exigir testes dos materiais/equipamentos e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratoriais particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da Contratada.

DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, contribuições e emolumentos decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Após a assinatura deste Contrato, o Contratante providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município.

DO LIVRE ACESSO
CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores da Concedente (Estado de Rondônia) e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta D´Oeste, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Alta Floresta D´Oeste -RO, 11 de agosto de 2023.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´Oeste
GIOVAN DAMO -
Prefeito do Municipio

Contratada
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EDERSON LUIS SAVEGNAGO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

TESTEMUNHAS:

1º)
CPF:

2º)
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:246A85DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 71/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação paraDespesas com**Contratação de empresa Credenciada junto a Marca***VOLKSWAGEN***, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção da garantia do fabricante. 2ª Revisão aos 20.000 km do Veículo,**NOVO POLO TRACK Chassi9BWAG5R14PT201035ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2023, Placa QTH7J92 NA COR BRANCA**que se encontra em período de garantia. O veículo pertencente Ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde realizar a revisão e manutenção do veículo, pois o mesmo encontra-se em período de garantia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço GLOBAL dessa revisão é de**R$ 1.333,83**(mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).**SENDO R$901,83**(novecentos e um reais e oitenta e três centavos) para aquisição das peças para revisão e**R$ 432,00**(quatrocentos e trinta e dois reais) para serviços de mão-de-obra.
Informo ainda que por motivo de garantia do**motor e câmbio**, as revisões serão realizadas pela empresa Concessionária da Marca;**MAZZUTTI COMERVIO DE VEICULOS LTDA - MA**, inscrita no CNPJ nº. 07.595.449/0001, localizada na Castelo Branco, 19642 Cacoal – RO.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3C7C01D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas comContratação de empresa especializada em Serviços de Transmissão e edição de vídeo profissional para telão de led (Arena do Rodeio),**nos dias 18, 19 e 20 de Agosto de 2023 para realização de filmagem, edição, transmissão e registro em mídia do evento, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, durante a execução da Programação do I Festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica - se a despesa pois a mesma e de estrema importância para fomentar a economia local municipal e ajudando o município com divulgações e atrações municipal. Pretende-se então a Transmissão e edição de vídeo profissional para telão de led (Arena do Rodeio), para realização de filmagem, edição, transmissão e registro em mídia do evento.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta Contratação é de**R$15.000,00**(quinze mil) em favor da empresa:**DJD SERVICOS DE PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA - JD DIGITAIS, CNPJ: 18.656.311/0001-79,**localizada na Cidade de Porto Velho –RO, conforme Cotações e Documentações em Anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 11 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1887A158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 276/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhorRENALDO FRANCISCO LOIOLA,inscrito no CPF nº 733.997.442-34 comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO DIAS DOS REIS,inscrito no CPF nº830.227.912-91, comoFISCAL DE CONTRATONº 045/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada em Show Artistico Sertanejo de Renome Nacional.- em favor da empresaDARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO-EPP,inscrito no CNPJ Nº 07.314.084/0001-87, PROCESSO Nº 1530/2023-SEMECT, para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:866C6AA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO Nº 220/2023

DECRETO Nº 220/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

NOMEAR SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:12º Lugar
NOME:LARYSSA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 10 de agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F802B782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA Nº 222/2023

DECRETO Nº 222/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA MARCELE DAMO A FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraMARCELE DAMO, inscrita noCPF: 699.415.052-68, efetiva no cargo de ENFERMEIRA 40 HORAS, para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de Agosto 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8866BF10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 277/2023

PORTARIA Nº 277/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

EXONERAR A SRA. SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS, devidamente inscrita no RG 1704964 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 017.997.842-07, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Compras (Diretor II), da Secretaria Municipal de Finanças e Administração conforme Oficio. nº 36/SEMFA-ADM/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E789A400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO 279/2023

PORTARIA Nº 278/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

NOMEAR A SRA. SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS, devidamente inscrito no RG 1704964 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 017.997.842-07, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio nº 36/SEMFA-ADM/2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir do dia 12 de agosto de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9111B063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 279/2023

PORTARIA Nº 279/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

NOMEAR SR.ª TANIA LUCIA COMPAGNONI PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS (DIRETOR II) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ªTANIA LUCIA COMPAGNONI, portadora do CPF nº.604.641.782-15 para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Licitação e Compras (Diretor II) da Secretaria Municipal de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Oficio nº 36/SEMFA-ADM/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3B1C6C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 280/2023

PORTARIA Nº 280/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OURAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º Fica através desta Portaria designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realização dasLicitações na Modalidade Pregãodo município de Alto Alegre dos Parecis – RO, para o período de11de agosto a31 de dezembro de 2023,conforme descrição:

I – Pregoeiro
a) Alex Franiques Ferreira da Costa
II – Equipe de Apoio
a) Tania Lucia Compagnoni - Secretária
b) Shara Felicia de Oliveira Martins - Membro
c) Lucas Carneiro da Silva – Suplente

Art. 2º Na ausência do Pregoeiro fica nomeada a servidoraTania Lucia Compagnonicomo Pregoeira Substituta.
Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Federal nº 10.024 de 20 setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 158/GP, de 11 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7FD5D55C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2023

DECRETO Nº 223/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerandoa Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993;
Considerandoa necessidade jurídica de manter uma Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.
D E C R E T A
Art. 1ºFica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o período de 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I –Alex Franiques Ferreira da Costa, CPF 994.624.872-04 – Presidente da Comissão;
II –Tania Lucia Compagnoni CPF 604.641.782-15 – Secretária;
III –Shara Felicia de Oliveira Martins, CPF 017.997.842-07 – Membro;
IV –Lucas Carneiro da Silva, CPF 018.838.512-62 – Suplente.

Art. 2ºOs trabalhos dos servidores ora nomeados no Art. 1º serão realizados em horário de expediente, e são pessoas consideradas idôneas, com direito de preferência na audiência com as autoridades da esfera municipal.

Art. 3ºNa ausência do presidente fica nomeada a servidora Tania Lucia Compagnoni como presidente substituta.
Art. 4ºFica revogado o Decreto Municipal nº 113/GP, de 11 de Maio de 2023.

Art. 5ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1B071DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 221/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA,

ART. 1º FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAEMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil) NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COM RECURSOS DE PERMUTA E TRANSFERÊNCIA, CONFORME SE SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**			
FUNC. PROG.	**20.1220002.2009**	**Gestão de Apoio Administrativo – SEMAGRI**			
CRÉDITO	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**38**	**0.1.500.0000**	**10.000,00**
RECURSO	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41	0.1.500.0000	5.000,00
RECURSO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43	0.1.500.0000	5.000,00
FUNC. PROG.	**20.6020006.2010**	**Incentivo à Produção Agrícola e Animal**			
CRÉDITO	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**44**	**0.1.500.0000**	**40.000,00**
RECURSO	3.3.90.31.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	46	0.1.500.0000	10.000,00
RECURSO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47	0.1.500.0000	30.00,00
Total do Crédito				R$	50.000,00

ART. 2º OS CRÉDITO ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA Lei nº 4.320/64.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Alto Alegre dos Parecis-RO, 11 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito De Alto Alegre Dos Parecis – RO

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:A0AF3786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

Processo nº: 220/2023
Número de Contrato: 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exame médico ocupacional (avaliação clínica ocupacional) e emissão do aso - atestado de saúde ocupacional conforme estabelece a NR 07 – (admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho e periódico).
Empresa Contratada: Ivan Clínica Médica de Transito e Trabalho LTDA
CNPJ da Contratada: 10.890.898/0001-74
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
CNPJ da Contratante: 03.344.048/0001-05
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais) por exame realizado.
Data da Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:EF4FB224

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

Processo nº: 220/2023
Número de Contrato: 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para geração e envio dos eventos de saúde no trabalho (s-2220) para o e-social através de sistema de gestão – (admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho e periódico).
Empresa Contratada: Alex Ota Barreto
CNPJ da Contratada: 26.119.345/0001-52
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
CNPJ da Contratante: 03.344.048/0001-05
Valor Mensal: R$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensal.
Valor Total: R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais)
Data da Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:273FADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/PJM/2023 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 32.426.859/0001-53.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na cidade de Goiânia/GO, na Rua C-161, nº 1568, Quadra 413, Lote 25, Bairro Jardim América, CEP 74.255.120, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 0**10 CRA/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.653.***-68, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1729/SEMOSP/2022,** por meio do Pregão Eletrônico nº 019/2023**,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO
Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1729/2022.

II – DA VIGÊNCIA
Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido no período de **28/07/2023 a 26/08/2023,** sem interrupção.

III - DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 27 de julho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Transformat Comércio e Serviços LTDA -
CNPJ N° 32.426.859/0001-53
Empresa Contratada
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
Representante Legal

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s):

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:E28685E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4791/2023, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empreitada por preço global., através do Processo Administrativo nº 2018/2023, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, LC-85 EM UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 9786,97M² E EXTENSÃO DE 1087,44 METROS PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SINCOV Nº 881201/2018 CONFORME O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-DPCN-MD, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, valor total estimado é de: R$ 1.085.162,20 (um milhão e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). A abertura da sessão será no dia 30 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Rondônia) na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 10 de Agosto de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9B223345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2023
Processo Administrativo nº 1144/2023

O Município de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL,instituída pelo Decreto nº 4791/2023, torna público que a licitação realizada em08 de Agosto de2023, às 10:00hrs. (horário de Rondônia),denominadaTOMADA DE PREÇO nº 016/2023tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS em Ruas eAvenidas do Município de Alto Paraíso/RO em uma área total de pavimentação 6.115,57m²e extensão pavimentação de 873,65m para atender a execução do PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 864909/2018pertencente àSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP", Diante do exposto declaramos aLicitação em epígrafeFRACASSADApor não haver licitantes classificados na licitação.

Alto Paraíso/RO, 10 de Agosto de 2023.

THIAGO S. DE SOUZA
Presidente - CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E5F1A497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4791/2023, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empreitada por preço global, através do Processo Administrativo nº 1144/2023, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS em Ruas e Avenidas do Município de Alto Paraíso/RO em uma área total de pavimentação 6.115,57m² e extensão pavimentação de 873,65m para atender a execução do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 864909/2018 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor total estimado em: R$ 672.263,40 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). A abertura da sessão será no dia 30 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Rondônia) na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 10 de agosto de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:740BE36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/2023

Objeto: "aquisição MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, visando suprir as necessidades do setor de Vigilância Sanitária, atender ás exigências do Programa de Qualidade da Água para Vigilância da Saúde (PQA-VS) de 2023, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 12.713,60 (doze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), Data e Horário da fase de lances: 18/08/2023, das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 011 de agosto de 2023

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F778FB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PJM/2023 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 32.426.859/0001-53.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na cidade de Goiânia/GO, na Rua C-161, nº 1568, Quadra 413, Lote 25, Bairro Jardim América, CEP 74.255.120, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 0**10 CRA/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.653.***-68, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1729/SEMOSP/2022,** por meio do Pregão Eletrônico nº 019/2023**,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditamento é a inclusão de cláusula ao Contrato nº 020/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1729/2022.

II – DA INCLUSÃO

Cláusula Segunda – Na cláusula décima quinta, inciso I, será acrescentada a alínea "g", que terá a seguinte redação:

g) a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Aditamento será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 11 de agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Transformat Comércio e Serviços Ltda -
CNPJ N° 32.426.859/0001-53
Empresa Contratada
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
Representante Legal

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s):
1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:9EC8025D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 910646/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 32.426.859/0001-53.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a empresa **TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53, estabelecida na cidade de Goiânia/GO, na Rua C-161, nº 1568, Quadra 413, Lote 25, Bairro Jardim América, CEP 74.255.120, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 0**10 CRA/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.653.***-68, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1729/SEMOSP/2022,** por meio do Pregão Eletrônico nº 019/2023**,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditamento é a inclusão de cláusula ao Contrato nº 020/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1729/2022.

II – DA INCLUSÃO

Cláusula Segunda – Na cláusula décima quinta, inciso I, será acrescentada a alínea "g", que terá a seguinte redação:

g) a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Aditamento será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 11 de agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Transformat Comércio e Serviços LTDA -
CNPJ N° 32.426.859/0001-53
Empresa Contratada
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
Representante Legal

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s):
1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:73842DB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2023
A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parágrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Jurídico, para que que se proceda, **Prestação de serviço de manutenção em impressora zebra de impressão de fatura de agua ,** que se refere ao Processo 055/2023.Conforme projeto básico do referido processo **RATIFICO** em favor da
empresa: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA**

CNPJ:04.225.153/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 1.250,00(hum mil duzentos e cinquenta reais).

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 10 de julho de 2023.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1251CC84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAB

Ata da 3ª reunião ordinária do COMSAB
Local: Casa dos Conselhos
Data: 13/07/2023

Ata da **3ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 13 de julho de 2023, às 16h00min, conforme **edital 003/COMSAB/2023**: **1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Resolução indicando alteração da lei da composição do COMSAB; **3.** Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes, do projeto de setorização da rede de água; e **4.** Outros informes e pautas sugeridas pelos conselheiros. A reunião iniciou-se **às 16h16min** contando com a presença de **07 instituições representadas**, sendo 07 conselheiros titulares, a saber: Erick Patrick Braga - **SEMOSP** (titular); Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); Jéssica Rayane Batista Costa - **SEMSAU** (titular); Walesson Higor Correa Jordão - **CISAN** (titular); Fábio Pazini – **ACIA** (titular); Evandro Pimentel Marciano – **RONDON** (titular); Acir Braido de Oliveira - **APRIMA** (titular). E estiveram presentes na reunião Marco Antonio Lazaretti do Prado, representando a Casa dos Conselhos; Marco Aurélio, Representando a AMR.
Dando início a reunião o Presidente do COMSAB, senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos membros e convocou a leitura da ata da reunião anterior.
Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior
O Sr. Fábio Pazini iniciou a leitura da ATA, que fora aprovada sem observações.
Em seguida a Sra. Jéssica Rayane Batista Costa, apresentou informações referente a dificuldade de adesão dos moradores ao sistema de abastecimento de água, dizendo que ao conversar com alguns moradores, muitos reclamaram do custo elevado para instalação da ligação, a ser pago para a Concessionária, além dos custos de execução da rede interna para ligar na caixa d' água. A Sra. Jéssica Rayane Batista Costa questionou se também haverá uma taxa para ligação da rede de esgoto, tendo em vista que a taxa de ligação tem sido um dos fatores de resistência à adesão.
O Sr. Marco Aurélio aproveitou o ensejo para informar que a taxa de ligação da concessionária é de R$ 700,00 e que são padronizadas em todo o Brasil, com parcelamento disponível em 60 vezes e que também a possibilidade de adesão a tarifa social, caso o morador se enquadre nos requisitos.
A Sra. Jessica enfatizou que a Secretaria faz a parte informativa e conscientização em relação a saúde para adesão ao SAA, porém há recusas quando se fala sobre os pagamentos de adesão ao sistema e pagamentos mensais.
Em seguida a Sra. Jessica também levantou as reclamações dos moradores do Bairro Paulista em relação a ausência de recapeamento da pavimentação onde fora construído a rede de água ou feito o ramal de ligação, que chegou a provocar até um acidente de moto com uma senhora.
O Sr. Glauco, disse que já havia repassado essa situação do Bairro Paulista para o Sr. Moabson da AMR que lhe respondeu que já notificou a concessionária para fazer as adequações em um prazo de 10 dias.
2. Resolução indicando alteração da lei da composição do COMSAB
O Sr. Glauco iniciou a apresentação da proposta de alteração da Lei de composição do COMSAB, substituindo a participação da Câmara Municipal de Vereadores pela Agência Municipal de Regulação (AMR), tendo em vista que que a Câmara Municipal se abstive de indicar seus representantes e que nos anos que indicaram seus representantes, os mesmos não compareceram nas reuniões do conselho, bem como a necessidade de ter a AMR como membro definitivo, visto a alta demanda do COMSAB em relação as informações de fiscalização da temática água e esgoto.
Levantou-se também a possibilidade de substituir o PROCON, devido as ausências recorrentes nas reuniões, sendo assim foi solicitado ao Sr. Marco Antônio para cobrar o PROCON da necessidade de participação de seus representantes na próxima reunião.
O Sr. Glauco leu a redação da proposta de alteração da Lei, realizou algumas alterações solicitadas pelos membros do conselho e finalizou a proposta que fora aprovada por todos da mesa para enviar ao Executivo.
O Sr. Glauco aproveitou o ensejo para falar sobre a criação do fundo municipal de saneamento básico que está previsto em lei e questionou o Sr. Marco Aurélio se a AMR conta com algum fundo para arrecadação das multas e outras fontes de recursos.
O Sr. Marco Aurélio disse que na Lei de criação da AMR também está previsto a criação de um fundo, porém a Secretaria Municipal de Fazenda não demonstra nenhum interesse nisso e dessa forma a AMR não recebe nenhum recurso da arrecadação proveniente das multas, recebendo apenas das taxas de regulação.
O Sr. Glauco enfatizou a importância de repassar ao fundo do ente fiscalizador os recursos arrecadados com as multas e citou a experiência do COMMA que hoje recebe todos os recursos de multas ambientais e taxas de licenciamento, que durante anos foram para o caixa único, que foi resolvido com um longo diálogo com a Fazenda.
3. Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes, do projeto de setorização da rede de água
Devido à ausência dos representantes da Concessionária da Águas de Ariquemes, não houve a apresentação da pauta.
4. Outros informes e pautas sugeridas pelos conselheiros
O Sr. Fábio Pazini questionou sobre o excesso de poeira nas obras de esgoto no Setor 03 que tem causado muito desconforto aos moradores.
O Sr. Marco Aurélio disse que iria notificá-los para tomar medidas para melhorar essa situação.

O Sr. Glauco questionou a AMR sobre o andamento das obras de esgotamento sanitário, se a concessionária está atendendo a quilometragem programada.
O Sr. Marco Aurélio disse que está acompanhando as metas de execução das obras da rede de esgoto junto a concessionária, mas que o aumento das equipes e frentes de serviço é discricionário a Concessionária.

Assim, considerando o fim das explanações às 17h32min o presidente Glauco Rodrigo Kozerski, dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Fábio Pazini, secretário deste COMSAB, lavro e assino a presente ata junto com os demais conselheiros presentes na reunião, conforme consta o livro de registro de presença, página 18. Registra-se a ausência dos representantes: **SEMPOG - PGM - PROCON - CREA - UNEB - LOJA MAÇONICA - FAEMA - ÁGUAS DE ARIQUEMES.**

Conselheiros Titulares
Erick Patrick Braga - SEMOSP_____
Jéssica Rayane Batista Costa - SEMSAU_____
Walesson Higor Correa Jordão - CISAN_____
Evandro Pimentel Marciano – RONDON_____
Acir Braido de Oliveira - APRIMA_____

FÁBIO PAZINI
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Presidente
Decreto 17.177/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E4CDC03E

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/COMSAB/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB - ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSAB/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação de alteração de composição deste Comsab"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1483/2009 e 1658/2011 em reunião realizada no dia 13 de julho de 2023.
Considerando o artigo 16 da Lei municipal 1483/2009 que confere o caráter normativo ao COMSAB;
Considerando que a Câmara Municipal não indicou representantes para sua vaga no COMSAB.
Considerando a necessidade de participação da AMR – Agência Municipal de Regulação no COMSAB, visto que o COMSAB gera muitos questionamentos e demandas de fiscalização da temática água e esgoto e que são de responsabilidade da AMR.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a indicação ao executivo municipal, de alteração da lei, substituindo na representação do setor público a Câmara municipal de Ariquemes e incluindo a AMR – Agência Municipal de Regulação no COMSAB.
Art. 2º. O artigo 17, da lei 1.483/2009 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 17. O COMSAB será composto paritariamente por 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) do setor governamental e 8 (oito) membros da sociedade civil, os quais serão, respectivamente, indicados por:"

Representantes do Setor Governamental:
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
V - Procuradoria Geral do Município - PGM
VI – Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico
VII - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN
VIII- Órgão de Defesa do Consumidor.

Representantes da Sociedade Civil:
I - Conselho Regional de Engenharia- CREA
II - Associação Comercial e Industrial de Ariquemes – ACIA
III - Associação de Moradores de Bairros
IV – Clubes de Serviço
V – Instituição de Ensino Superior
VI – Prestadores de Serviços de Saneamento Básico: Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
VII - Prestadores de Serviços de Saneamento Básico: Limpeza Urbana e Manejos dos Resíduos Sólidos
VIII - Organização não Governamental – ONG que desenvolva atividades de defesa do meio ambiente e saneamento básico no município de Ariquemes.

Art. 3º. Deverá ser encaminhada alteração de lei com nova redação ao artigo 17 da lei 1.483/2009.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariquemes-RO, 13 de Julho de 2023.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Presidente
Decreto nº 19.736/2023

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F60A9F76

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES

ATA DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 07/07/2023

Ata da 5° reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 07 de julho de 2023 na Casa dos Conselhos às 08h00min horas, com pauta conforme edital **006/2023: PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **PAUTA 2 –** Proposta de alteração - Lei N° 1.574/2010 - Parcelamento Uso e Ocupação de Solo; **PAUTA 3 –** Relatório de vistoria empreendimento solar; **PAUTA 4 -** Discussões e alterações código de obras e **PAUTA 5 -** Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 09h21min contando com a presença de **14 instituições** representadas, sendo 12 titulares e 04 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antônio Mendes - **SEMA** (titular); Kennedy Jesus Damasceno - **SEMPOG** (suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST** (titular); Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET** (titular); Maria Lopes Correia - **SEMAIC** (titular); Juliani Soares de Miranda – **SEMDES** (titular); Pedro Pereira Kotesky - **PASTORAL DA TERRA** (titular); Anito Ferreira do Nascimento - **PASTORAL DA TERRA** (suplente); José Martins da Silva - **CHACAREIROS** (titular); Fernando Vilas Boas - **ACIA** (titular); Rejane Corrêa Griehl – **OAB** (titular); Alexsandro Gama da Silva - **SITMAR** (suplente); Thomas Vinicius Matos – **UNICESUMAR** (titular); Claudemir de Oliveira Rocha - **CREA** (titular); Gilmar Kampim Katsuragi - **CRT-01** (titular); Silviomar Glaidson Willers - **CRT-01** (suplente). Participou desta reunião: Wanessa Rodrigues representando a Casa dos Conselhos. **Pauta 1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. O presidente Iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e passou a fala para a secretária "ad hoc" Wanessa que fez a leitura da ata, em seguida a ata foi aprovada por todos. O presidente sugeriu também que enviasse com antecedência as atas no grupo para serem analisadas

e lidas pelos conselheiros antes das reuniões. **Pauta 2 e 3.** Presidente sugeriu que deixassemos essas pautas para a próxima reunião para poder estar discutindo sobre o código de obras. **Pauta 4.** Depois de uma breve conversa o presidente juntamente com os conselheiros decidiram que seria melhor fazer uma reunião extraordinária para ser apresentado as alterações que a comissão sugeriu para que fosse feito no código de obras e os conselheiros votarem. A reunião ficou marcada para o dia 20 de julho, em uma quinta-feira ás 08h00min, na Casa dos Conselhos e a reunião terá a pauta única que será a Aprovação do Código de Obras. **Pauta 5.** A conselheira Juliani questionou se teriam enviado o ofício sobre os outdoors, o presidente Fernando confirmou que havia sido enviado e questionou quantos outdoors tem ao todo na cidade, o conselheiros Marcos Antônio falou que não sabia ao certo mas, que iria verificar na SEMA e encaminhar no grupo. A conselheira Rejane questionou se haveria sido trago neste conselho sobre os trailers no estacionamento da praça da vitória e que a energisa havia colocado um poste lá para os donos dos trailers usar, o conselheiro Rodrigo sugeriu que deveria oficiar a AMR e a ANEL sobre estarem colocando esses postes e trazer respostas para o conselho. Não havendo nada mais a registrar o Presidente Fernando Vilas Boas agradeceu a todos e encerrou a reunião às 09h54m e eu Wanessa Rodrigues, secretária "ad hoc" leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 39.

Conselheiro Titular

_____
MARCOS ANTÔNIO MENDES (SEMA)

_____
RODRIGO PEREZ PEDROTI (SEMUST)

_____
MARCIO VERLEI FRANZMANN BERGMANN (FUNCET)

_____
MARIA LOPES CORREIA (SEMAIC)

_____
JULIANI SOARES DE MIRANDA (SEMDES)

_____
PEDRO PEREIRA KOTESKY (PASTORAL DA TERRA)

_____
JOSÉ MARTINS DA SILVA (CHACAREIRO)

_____
REJANE CORRÊA GRIEHL (OAB)

_____
THOMAS VINICIUS MATOS (UNICESUMAR)

_____
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ROCHA (CREA)

_____
GILMAR KAMPIM KATSURAGI (CRT-01)

Conselheiro Suplente

_____
KENNEDY JESUS DAMASCENO (SEMPOG)

_____
ALEXSANDRO GAMA DA SILVA (SITMAR)

_____
ANITO FERREIRA DO NASCIMENTO (PASTORAL DA TERRA)

_____
SILVIOMAR GLAIDSON WILLERS (CRT-01)

WANESSA RODRIGUES
Secretária "AD HOC"

FERNANDO VILAS BOAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:82A8FAAC

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:TERMO DE FOMENTO

Proponente: Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal-AECAP,CNPJ: 21.464.976/0001-95.

Endereço: Travessa Tamarindo, nº3424, Setor 01, Ariquemes/RO;

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal - AECAP, CNPJ: 21.464.976/0001-95, para aquisição de recurso para realização de evento ciclístico no dia 10 de setembro de 2023, 2º Desafio dos Fortes.
Considerando objetivos do projeto do Plano de Trabalho que são Promover o bem-estar social a qualidade de vida, através do incentivo ao esporte para os atletas locais, visando a melhoria da saúde mental e física de cada ciclista e promover a integração através do esporte, incentivando o uso de bicicletas promovendo o bem-estar e auxiliando na mobilidade urbana, influenciando positivamente para a conquista de autonomia e desenvolvimento de iniciativa, incentivando a economia local.
A AECAP pretende, através deste Projeto, além de fomentar o esporte na região, contribuindo com a economia do município, com a contratação de pessoas através de diárias para o suporte durante toda a competição para os atletas, além dos valores em premiação e através do ciclismo, promover também a cidade de Ariquemes como apoiadora do esporte a nível municipal, estadual e federal.
O Projeto pretende ainda oferecer aos atletas e moradores de Ariquemes e Região, momentos de entretenimento e lazer.
Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Período/Exercício:2023;
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:
OBJETO:A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ariquemes, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO e ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL- AECAP, tendo por objeto a aquisição de recurso para realização de evento ciclístico no dia 10 de setembro de 2023, 2º Desafio dos Fortes.
Fomentar o Esporte na modalidade do ciclismo em competições estaduais significa fortalecer o esporte local, e incentivando a prática do ciclismo com mais uma alternativa saudável para a população de praticar o esporte, lazer e a cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
A celebração doTermode Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de**Emenda ParlamentarAditiva n°515/22**, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição aseguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-sea formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a projetos sociais.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	CNPJ	VALOR R$
Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal-AECAP	515/22	21.464.976/0001-95	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ariquemes 25 de julho de 2023.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Dec. Nº 17087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:86FE78A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ORDEM DE SERVIÇO 03

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, representada pela Sra.**SOLANGE DA SILVA LINHARES**, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite**ORDEM DE SERVIÇO**à empresa**CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade deManaus/AM,**Contrato de nº434/2022**, Processo Administrativo Filhote n**.º3831/2023**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES/RO**, na**3ª ETAPA**de manutenção no prédio do**CONSELHO TUTELAR I**, edificação pertencente a SEMDES, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura desta ordem de serviço, conforme Planilha 3º ETAPA de 08/08/2023 (ID 1771929)

Ariquemes/RO, 09 de agosto de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:830D4FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.406/2023 SEMDES

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) EMPRESA: JS UNIFORMES LTDA. CNPJ 40.337.813/0001-96;

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 356/22 - Pregão 602/2022, Processo: 0029.093214/2022-17/SUPEL_RO. - Aquisição de Uniformes. Item 01 com 300 unidades. Com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ 11.025,00 (onze mil, vinte e cinco reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Ariquemes-RO, 11 de agosto de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto nº 19.531/2023.

Documento assinado eletronicamente por SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 11/08/2023 às 08:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 1777293 e o código verificador 1E01D15B.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:1C71879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÓNICO Nº 63/2023
PROC ADM.: 6965/2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO COM CADASTRO RESERVA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, inserindo o quadro de quantidade por unidade conforme descrição no iten 5.1.6 do Edital, Ficandoassim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 25/08/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital.A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de agosto de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FCA71313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 28 DE 10/08/2023 (ID 1775570)

Processo Administrativo: nº 253/2019
Assunto: SINDICÂNCIA
Interessado: SEMSAU

[...]
DECISÃO
Diante de tudo que se consta dos autos, e com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico Parecer 697 de 26/07/2023 (ID 1744917), determino o arquivamento da Sindicância 253/2019, nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007.

Publique-se.

Providencie-o necessário.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:22CA3EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11761/2023/SEMSAU LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, alterando a descrição dos itens 4 e 5 (avental de procedimento) do Edital, Ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 25/08/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de agosto de 2023

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:ACF4DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023

Processo Administrativo nº17.990/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) MARIA LUZIA DA SILVA CNPJ:**04.214.231/0001-59**

OBJETO:Aquisição e Recarga de Extintores de Pó Químico, de Água e CO^2.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 971,65 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 9de agostode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:2982528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023

Processo Administrativo nº15.635/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) J.CANUTO FLOR NATURAL LTDA CNPJ:**84.577.139/0001-94**

OBJETO:Aquisição de Gramas Esmeralda e mudas de Plantas Ornamentais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos reais) conforme Nota de Empenho nº 6135/2023.

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 28de julhode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:507D844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 055

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO de 11 a 17/08/2023.**
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (11 a 17/08/2023), os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A) MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
64	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	***.211.552-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:95BEDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023

Processo Administrativo nº6716/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - MECNPJ:05.255.167/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais para estruturação do Almoxarifado como: escada plataforma, carrinho de carga e coletor de lixo de 1000L.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 7.259,41 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);

GESTOR DO CONTRATO: Ângela Maria Gonçalves Moreira;

Ariquemes/RO, 11 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
Interveniente

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:79B91757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4BA0078C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:68F566B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:489418BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:04C57893

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1018/2020.

Processo nº 1-1018/2020.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9EECA80A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:84A677CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **21/08/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E20BDACA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 389/2019.

PROCESSO: 1-389/2019.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de 14 de agosto de 2023, para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância Administrativa sem prejuízos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:12B8C1D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3F97059C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **14/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:69086BCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1021/2018

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/08/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2D32C05F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21 de agosto de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:573EE0A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 31/2019.

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis, 11 de agosto de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **14/08/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:B83CF986

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, considerando a **Tomada de Preços 08/2023/CPLMS**, **Processo 1510.6.1-2023/SEMPLAN** - objeto: (**Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de engenharia para construção do Teatro Municipal de Buritis – 1ª Etapa Contrato de repasse 864730/2018/MTUR/CAIXA)** homologa e adjudica em favor da empresa:

D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA- CNPJ 21.489.310/0001-91 a proposta no valor de R$ 259.258,07 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Buritis, 09 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A8AA59ED

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 1436.12.21.2023/SEMAST

Assunto: Apurar denúncia em desfavor da Sra. Neiva Alecrim dos Santos.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão, ACOLHO os seus termos o resultado constante nos autos, considerando que a Sra. Neiva Alecrim dos Santos não possui mais vínculo com este Município não existindo dessa forma a possibilidade de aplicação de penalidade quanto a possível prática irregular por servidor público.
Ante ao exposto autorizo o envio da cópia dos presentes autos ao Ministério Público para conhecimento e demais providências que couber no caso em questão e após o arquivamento do processo.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 10 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7294CE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.963, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Noeme Soares dos Santos de Oliveira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo **731.11.3-2012/SEMUSA**.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a **servidora Noeme Soares dos Santos de Oliveira** – cargo Zeladora (zona urbana), matrícula n°0062, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir **04 de setembro de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis,11 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:84897ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidoras para serem gestor e fiscal de contratos de processos pertencentes ao gabinete do prefeito e adota outras providências.

Considerando o número reduzido de servidores lotados no Gabinete do Prefeito, as servidoras abaixo relacionadas estão sendo designadas para atender todos os processos administrativos do gabinete que tiver a necessidade de gestor e fiscal de contratos.
O Coordenador de Governança e Relação Institucional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) as servidoras abaixo relacionadas para serem gestor de contratos e fiscais de contratos e/ou de ata de registro de preços de processos pertencentes ao gabinete do prefeito:

Processo: 547/2020 - Portal da Transparência- Contrato 24/PMB/2020
Gestora: Silvia Helena Faria - matrícula
Fiscal Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 439/2023- Publicação em jornal – Contrato 21/PMB/2023.
Gestora: Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal : Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 240/2023- Seguro veicular:
Gestora: Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal : Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 516/2023- taxa de regularização de veículos junto ao DETRAN

Gestora: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal : Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 836/2023- serviços de sonorização
Gestora: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal : Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 837/2023 - serviços de coffe break
Gestora: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal : Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 839/2023- aquisição de material gráfico
Gestora: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal: Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Processo: 1554/2023- aquisição de placas veicular
Gestora: Maria Eduarda Dias Ferreira – matrícula 11318
Fiscal: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Fiscal suplente: Valdineia Alves de Oliveira – matrícula 7435

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de agosto de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Coordenador de Governança e Rel. Institucional

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7F76B3C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 17/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023,através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 14/08/2023 a 17/08/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Farmacêutico - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
3º	809	Cristiane Denise Mazutti	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A6279798

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 017/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023 ,através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde

(SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: de 14/08/2023 a 17/08/2023.

2.0. Técnico de Enfermagem - Zona Urbana e Rural - 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
26º	118	Cleidnalva Cassiano Quimas	65,00	Aprovado
27º	117	Ivani das Graças Mendes	65,00	Aprovado
28º	125	Marta Rosa Queiroz	65,00	Aprovado
29º	52	Cidineia Oliveira da Silva	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:28EDF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/SEMPLAN/PMB/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Planejamento considerando o Decreto Nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.

RESOLVE

ARTIGO 1º - nomear (sem ônus) (os) a servidor (as) abaixo relacionados para gestor de contrato do processo nº 2092/2023 – Processo Eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento e das outras providências, conforme nº Decreto nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.
· Aline Cristina Pereira de Oliveira – Matricula nº 4635.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Aline Cristina Pereira Alves
Código Identificador:6DFB7029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 795/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABIXI/RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO.

Pelo presente **TERMO DE FOMENTO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABIXI - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede a Avenida Tamoios, nº 4887 - Cabixi - RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, eleito para o quadriênio de 2021 a 2024, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil/Proponente, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO CIDADE DE CACOAL** entidade filantrópica, pessoa jurídica, CNPJ n° 05.836.225/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Srª. **SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON**, inscrita no CPF nº 099.961.028-74, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2060, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.327/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atendera **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO** de Cacoal/RO, através de Recurso próprio e recurso Estadual **(SEAS)**, contribuindo como subsídio à fomentada a fim de aferir a manutenção, o atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade do idoso carente, visando o amparo, a melhoria da saúde, qualidade de vida e o bem estar social, contribuindo com

recursos financeiros a fim de auxiliar na manutenção e cuidados com os idosos carentes e sem família de Cabixi/RO que estão e/ou estarão acolhidos nesse lar, conforme Plano de Trabalho anexo a este, elaborado pela Organização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O prazo de validade deste TERMO DE COLABORAÇÃO será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura até (dia) de (mês) de (ano), prorrogável por mais 12 (doze) meses. (Art. 42, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). O Município se responsabiliza a repassar, mensalmente, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada idoso atendido e abrigado na instituição.

Parágrafo único. O repasse somente será pago durante o período em que haver algum idoso do Município de Cabixi fazendo parte da Associação Beneficente São Camilo.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O Termo de Colaboração terá validade para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas orçamentárias decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão pela unidade orçamentária:

Órgão 0600 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 0601 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0015.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Parágrafo Único. O colaborador gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços economicidade, qualidade e eficiência. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
a) O Município, através da SEMAS, fiscalizará todas as fases da execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.
b) A Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e gestor da parceria, instituída pelo Decreto Municipal poderá a qualquer tempo acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e diário dos municípios (AROM), obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORANTE
Deverá a colaborante:
a) efetuar o repasse dos recursos financeiros à entidade;
b) examinar os relatórios emitidos pela entidade, referente ao serviço ofertado, relacionado aos recursos repassados;
c) acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do serviço, efetuando vistorias in loco;
d) comunicar prontamente a fomentada, qualquer anormalidade na execução dos serviços;
e) analisar e aprovar a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADO
a) a fomentada deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do Plano de Trabalho aprovado;
b) os valores não utilizados pela instituição serão ressarcidos aos cofres públicos ao fim do Termo de Colaboração;
c) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
d) permitir livre acesso do gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação à instituição para acompanhamento e vistoria in loco do objeto;
e) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
f) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
g) a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO CAMILO** em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento;
h) a remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos através deste Termo de Fomento não gera vínculo trabalhista com o Município de Cabixi;
i) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
j) apresentar as documentações mínimas necessárias para recebimento dos recursos, tais como: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais;
l) identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à concedente;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibos, cheques e outros que comprovem a devida execução do objeto;
n) receber, sempre que houver vaga disponível, idosos provenientes do Município de Cabixi/RO.

CLÁUSULA DEZ - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria e administrador público avaliarem o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, até o período de que trata a prestação de contas.
b) O COLABORADO prestará contas à Prefeitura Municipal de Cabixi, até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício e 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria (Prestação de Contas Final), fazendo anexar à Prestação de Contas Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas, sendo que a prestação de contas do objeto deste Termo de Fomento deverá acompanhar documentação que comprove que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos ao objeto desse termo, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado pela Organização, desde que se trate de despesa executada a partir da competência do mês de Julho, até o prazo para Prestação de Contas Final;
c) As despesas serão comprovadas mediante documentos e relatórios entregues pela Organização da Sociedade Civil ao Gestor da parceria (relação de pagamentos realizados, acompanhado dos comprovantes das despesas, tais como contratos, notas fiscais, faturas, recibos, e quaisquer outros documentos, emitidos em nome do partícipe executor, devidamente identificados com o número do instrumento e devidamente certificados como recebidos/executados). Documentação está composta de documentos originais fiscais ou análogos a estes devidamente quitados; documentos extras e relatórios confeccionados pela Organização da Sociedade Civil, bem como, cópia xerográfica de todos os documentos citados neste tópico, que ficarão sob a responsabilidade do Gestor da parceria.
d) A Entidade deverá anexar à Prestação de contas Demonstrativo de Pagamentos relativo a cada parcela recebida do Termo de Fomento

celebrado, bem como comprovante da devolução dos recursos não aplicados;
e) A administração pública poderá promover a instauração de tomadas de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
f) A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
g) O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no processo administrativo nº 1068/2022
h) Para o cumprimento do disposto nesse Termo de Fomento, a Prefeitura Municipal de Cabixi poderá solicitar ao beneficiário informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de procedimento de tomada de contas especial.

Parágrafo Único. Aplicam-se a este **TERMO DE FOMENTO** as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

CLÁUSULA ONZE - DA RECISÃO
É facultada aos parceiros reincidir esse termo de colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, sendo lhe imputadas as responsabilidade das obrigações e creditados os benefícios no período em que se este tenha vigido.

O município poderá reincidir unilateralmente este termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo comas cláusulas estabelecidas no presente termo;
II - Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
III - Quando não houver pessoas oriundas do Município de Cabixi fazendo parte da Associação Beneficente São Camilo.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS
Qualquer alteração neste **TERMO DE FOMENTO** deverá ser acordada mediante Termo Aditivo, observando legislação vigente que trate da matéria.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **TERMO DE FOMENTO**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo, de igual teor e forma, para um só efeito.

Cabixi-RO, 27 de Julho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

VERONICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Municipal De Assistência Social Semas
Fomentante

SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON
Associação Beneficente São Camilo
Fomentado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:638353E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP05/2023

A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 05/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para reestruturação piso da Escola Nelso Alquieri (Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023)**, convocando os interessados a comparecerem no dia 18 de agosto de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 – Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.
Cacaulândia/RO, 11 de agosto de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E3C267EC

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – IPC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia - IPC, CNPJ Nº 07.828.314/0001-26, sediado na Rua João Boava, 2119, setor 01, Cacaulândia, Rondônia, CEP 76.889-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP. **Resolve**, através do Comitê de Investimento, tornar público, o presente Edital do procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, A retirada do edital está disponível nos sites:http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao, Informações na Sala do IPC, no prédio da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do email: ipc.comite@cacaulandia.ro.gov.br e/ou ipc@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 10 de agosto de 2023.

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Gestora do Comitê de Investimento.

Publicado por:
Aldineia Dos Santos Faustino
Código Identificador:D0AE930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5479

DECRETO Nº 5479/GP/2023 de11 de agosto de 2023

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 81 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 78 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -50.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:AEF1158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2023

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**03 (três) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 11 de Agosto de 2023.

Cargo: Assistente Social 30 horas

Nome	Cargo	Lotação
Fernanda Dos Santos Maciel Subtil	Assistente Social 30horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:12AEB27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacaulândia, CMDCA, por meio da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Resolução 006/2023, torna pública a lista final dos candidatos aprovados na prova teórica para o Processo Unificado para Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Cacaulândia – RO para o período de 2024-2028.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adriana Maria De Queiroz Silva	APROVADA
Cleiton Pieper	APROVADO
Clesia de Oliveira Ribeiro	APROVADA
Edgar Revers Barbosa	REPROVADO
Estefânia Vieira Ferreira	DESISTENTE
Joquebede Santos Batista	REPROVADA
Marlene Pereira Da Silva	APROVADA
Natalia Cristina Martens	DESISTENTE
Rosana Soares Da Silva	REPROVADA
Rhafael Leite Peixoto	APROVADO
Robisvanio Henke	REPROVADO
Sonia Quintino Dos Santos	REPROVADO
Rayle Alves de Lima	DESCLASSIFICADA
Tiago Henrique Faria	REPROVADO

Cacaulândia, 11 de Agosto de 2023

NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nubia Daiane Fernandes Vargas
Código Identificador:45727CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APTOS

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APTOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacaulândia, CMDCA, por meio da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Homologação 007/2023, torna pública a lista final dos candidatos aptos a participar da segunda fase, a campanha eleitoral para o processo unificado de Escolha de membros dos Conselheiros Tutelares de Cacaulândia – RO, no período de 2024-2028.

	NOME DO CANDIDATO
01	Adriana Maria De Queiroz Silva
02	Adriele Barbosa
03	Carlos Henrique De Oliveira
04	Cleiton Pieper
05	Clesia de Oliveira Ribeiro
06	Daiane Pereira Dos Santos
07	Késia Pereira Mário Apontes
08	Leonice Da Silva Gomes
09	Marlene Pereira Da Silva
10	Rhafael Leite Peixoto

Cacaulândia, 11 de agosto de 2023

NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nubia Daiane Fernandes Vargas
Código Identificador:0DD3478D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PROCESSO N. 1-400/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,inscrita no CNPJ sob o no33.778.318/0001-57.

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022,especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital**.**

DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do período de 06/10/2023 a 03/02/2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:por mais 120 (cento e vinte) dias, do dia 13/08/2023 até 11/12/2023, dias prorrogados o prazo de execução dos serviços.

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Cacaulândia, 11 de agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:8EF9BEEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade nestes termos:

a) Processo Nrº :	17684/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade
c) Data Homologação	11/08/2023
d) Objeto Homologado	"PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA 3º CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY NARAYKOSAR JÚLIO PAITER SURUÍ 2023 PARA AS EQUIPES CLASSIFICADAS EM 1º E 2º LUGARES", ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.

Fornecedor: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
CNPJ: 05.706.189/0001-56

f) Vencedores declarados:

1º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO – R$ 500,00

2º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO - R$ 300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 800,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

CACOAL, 11 de agosto de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90DCAF85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 14988º/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	14988/2023
b) Licitação nº:	82/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	11/08/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 03;
Valor Homologado – R$ 1.309,00 (mil e trezentos e nove reais)

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Itens: 01, 02;
Valor Homologado – R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Valor Total Homologado – R$ 9.229,00 (nove mil e duzentos e vinte e nove reais)

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54AA8A67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 93/2023**, processo N° 16773/GLOBAL/2023. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCPublicado nos jornais:Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOUe SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital,aíntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D19D7BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 PROCESSO Nº 14821/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio: R$ 2.592.666,67, oriundoConvênio Federal +Brasil N° 919388/2021 - MAPA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64C778BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 12609/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:08.259.524/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS LIMOEIRO E TEIXEIRÃO), através do Contrato de Repasse nº 909621/2020/MDR/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos – SEMOSP.
VALOR: R$2.349.297,34 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
PRAZODEEXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias corridos.
PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO:12 (doze)meses.
DATA:08/08/2023

ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A554FA5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 PROCESSO Nº 17019/GLOBAL/2023 ITENS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal deAdministração - SEMAD, GABINETE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Superintendência de licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 724.719,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F05C4C8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no

site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) diasúteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contéma listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
2	GLEICE ASSIS SÁ	50,00

Cacoal/RO,11de Julhode 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08E4B18D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023

Processo Licitatório n° 46/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 2/2023
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA**

Em virtude de equívocos identificados, juntamente com o Sr. André Poubel, técnico responsável pelo sistema de gestão BetterTech, em relação a ordem dos itens cadastrados pelo setor de Pregão, na plataforma Licitanet em comparação aos itens cadastrados pelo presidente da CPL anterior a mim no sistema de gestão desta Casa Leis, onde gerou a divergência dos valores adjudicados e homologados no dia 01/08/2023, para os itens declarados vencedores conforme ata e propostas finais, sendo os fornecedores habilitados no processo referenciado: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** e **50.211.987 EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO,** não afetando o rol de vencedores e de itens; **RETIFICA-SE** as informações conforme a seguir:

1 - ONDE LÊ-SE:

...f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58
Valor Total Adjudicado e Homologado - **R$ 4.546,39**

...f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 50.211.987 EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO
CNPJ/CPF: 50.211.987/0001-61

Valor Total Adjudicado e Homologado - **R$ 405,00**

1.1 - LEIA-SE:

...f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58
Valor Total Adjudicado e Homologado - **R$ 1.185,69**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 50.211.987 EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO
CNPJ/CPF: 50.211.987/0001-61
Valor Total Adjudicado e Homologado – **R$810,00**

2 - SEGUE OS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	46/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/08/2023
e) Objeto Homologado :	MATERIAIS DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA REPOR E MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO NO ANO DE 2023.

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 1.185,69

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 01 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	46/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/08/2023
e) Objeto Homologado :	MATERIAIS DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA REPOR E MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO NO ANO DE 2023.

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 50.211.987 EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO
CNPJ/CPF: 50.211.987/0001-61

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 810,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 01 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:269A23A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 85/SAAE/2023

Dispõe sobrea prorrogação de readaptação de servidordo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021 e nos termos do Artigo 26 da Lei 2.716/PMC/2010.
Considerando Laudo Médico Pericial da Junta Médica do Município, instruído pelo processo 147/2022 ID: 7150.
Considerando parecer jurídico, ID: 8077.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a prorrogação de readaptação profissional a servidora, Andreia Moreira Beling de Figueiredo, do cargo de Serviços Gerais para o cargo de Agente de Patrimônio, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio da junta médica do Município de Cacoal, com vigência até dia 12/07/2024.
Artigo 2º – A servidora estará sob responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, exercendo as atribuições inerentes ao cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Artigo 3º – A servidora deverá apresentar, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, laudo médico que ateste seu estado de saúde.
Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Artigo 4º – Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO,11de agosto de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:B8312AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contida na Portaria n° 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 027/2023/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **23 de Agosto de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as sextas-feiras, das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

O VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Registro De Preços Para Eventual E Futura Impressão de Materiais Gráficos do Programa de Aprimoramento de Politica de Alfabetização na Idade Certa (PAIC)**, conforme edital.

Processo nº 807/2023. Órgão: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 333/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5540966E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença-maternidade à servidora ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n° 10-1952/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS pertencente à Secretaria Municipal Saúde, para gozo no período de 04/08/2023 a 01/12/2023., conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E0AFB320

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 180 , DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 1.000,00(mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
238 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
248 - 3.3.90.95	**Inden. Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AC3F5112

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor Azemir Pereira de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2400/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Azemir Pereira de Oliveira** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 à 15/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:197E7ECC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
185 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	**9.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
199 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**15.000,00**
202 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**2.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
190 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**17.500,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
164 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**9.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E673E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA e Resolução nº009 /2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e de acordo com a ATA 001 da comissão eleitoral de 07 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a relação dos candidatos e seus respectivos números, que participarão do processo de Escolha de membros pro Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio 2024/2027,

Art. 2º- dos candidatos e suas numerações:

CANDIDATOS	N°
ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	**777**
ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	**111**
ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**333**
ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS	**101**
FLAVIANE PUEBLA DA SILVA	**122**

GUSTAVO MARQUES FERREIRA	123
ISRAEL DE ALCANTARA	456
PRISCILA DE MELO D'AVILA	555
THAIS SOUSA OLIVEIRA	444
WELLITON FERREIRA ALMEIDA	222

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 11 de agosto de 2023

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:B2AD74C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2023/SEMEC

Processo Administrativo nº: 0362/2023.

Pregão Eletrônico nº: 022/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 061/2023/PMCNR

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER **CNPJ - 45.398.824/0001-08.**

Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, **CNPJ - 41.947.390/0001-99.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme Edital e Termo de Referência.

Valor Total: R$ 210.026,00 (duzentos e dez mil e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo e forma de Entrega dos materiais: A entrega dos materiais será de forma imediata Parcial, de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, Participante e Gestora, através de Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone;
Os materiais deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com endereço e horários de expediente da Secretaria:

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas.

Orçamento: Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 087.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.540 001 015 - FUNDEB 30%, Ficha 480.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 481.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.550 001 008 - SALARIO EDUCACAO, Ficha 565.
Função Programática: 12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha 123.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de agosto de 2023.

[Assinatura Eletrônica]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina de Educação - Port. 471/2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:D1BC8A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2023/SEMEC

Processo Administrativo nº: 0362/2023.

Pregão Eletrônico nº: 022/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 062/2023/PMCNR.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER **CNPJ - 45.398.824/0001-08.**

Contratada: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, **CNPJ -39.800.314/0001-04.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme Edital e Termo de Referência.

Valor Total: R$ 27.909,00 (vinte e sete mil novecentos e nove reais).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo e forma de Entrega dos materiais: A entrega dos materiais será de forma imediata Parcial, de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, Participante e Gestora, através de Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone;
Os materiais deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com endereço e horários de expediente da Secretaria:

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas.

Orçamento: Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 087.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.540 001 015 - FUNDEB 30%, Ficha 480.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 481.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.550 001 008 - SALARIO EDUCACAO, Ficha 565.
Função Programática: 12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha 123.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de agosto de 2023.

[Assinatura Eletrônica]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina de Educação - Port. 471/2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:A7F69D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2023/SEMEC

Processo Administrativo nº: 0362/2023.

Pregão Eletrônico nº: 022/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 063/2023/PMCNR.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER **CNPJ - 45.398.824/0001-08.**

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ - 45.769.285/0001-68.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme Edital e Termo de Referência.

Valor Total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo e forma de Entrega dos materiais: A entrega dos materiais será de forma imediata Parcial, de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, Participante e Gestora, através de Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone;
Os materiais deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com endereço e horários de expediente da Secretaria:

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas.

Orçamento: Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 087.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.540 001 015 - FUNDEB 30%, Ficha 480.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 481.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.550 001 008 - SALARIO EDUCACAO, Ficha 565.
Função Programática: 12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha 123.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2023.

[Assinatura Eletrônica]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina de Educação - Port. 471/2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:0BF57B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023/SEMEC

Processo nº: 00362/2023.

Pregão Eletrônico: 0022/2023

Ata de Registro de Preços nº: 064/2023/PMCNR

Contratante:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER **CNPJ - 45.398.824/0001-08**.

Contratada: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, **CNPJ 05.255.167/001-17**.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme edital e Termo de Referência.

Valor Total: R$17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses de Vigência Contratual.

Prazo e forma de Entrega dos Materiais:A entrega dos materiais será de forma imediata Parcial, de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, Participante e Gestora, através de Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone;
Os materiais deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com endereço e horários de expediente da Secretaria:

Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas.

Orçamento: Conforme Justificativas acima, relacionamos dotação Orçamentária para despesas; Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 087.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.540 001 015 - FUNDEB 30%, Ficha 480. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 481. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.550 001 008 - SALARIO EDUCACAO, Ficha 565.
Função Programática: 12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha 123.

Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia, 01 de agosto de 2023.

[Assinatura eletrônica]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina SEMEC Port.471/2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:935A9F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2023/SEMEC

Processo Administrativo nº: 0362/2023.

Pregão Eletrônico nº: 022/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 065/2023/PMCNR
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER **CNPJ - 45.398.824/0001-08.**

Contratada: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ **03.363.727/0001-21.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo: aparelhos de ar condicionado, cadeiras, freezer, entre outros, conforme Edital e Termo de Referência.

Valor Total: R$ **6.496,50 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo e forma de Entrega dos materiais: A entrega dos materiais será de forma imediata Parcial, de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, Participante e Gestora, através de Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone;
Os materiais deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Entrega e/ou Nota de Empenho encaminhada a Contratada;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com endereço e horários de expediente da Secretaria:

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas.

Orçamento: Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 087.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.540 001 015 - FUNDEB 30%, Ficha 480.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.599 001 109 - FUNDEB complementação Investimento, Ficha 481.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 02.550 001 008 - SALARIO EDUCACAO, Ficha 565.
Função Programática: 12.365.0004.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha 123.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2023.

[Assinatura eletrônica]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina de Educação - Port. 471/2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:0677542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES HABILITADAS E ESCOLHIDAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/CNRO

A Comissão Especial Eleitoral vem por meio desta, convocar os representantes das Entidades Habilitadas e Escolhidas, para a reunião de posse dos conselheiros Municipais de Saúde, que serárealizada na plenária da Câmara de vereadores do município de Campo Novo de Rondônia, as 09h00min, do dia 15/08/2023 e, logo após, a eleição da mesa diretora para o triênio de 2023/2025.

UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-UNES/CNRO
SEGUIMENTO: USUÁRIO
Titular: Patricia Soares de Souza
Suplente: Leandro de Macedo Silva

ASSOCIAÇÃO COM. E INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-ACICAMP.
SEGUIMENTO: USUÁRIO
Titular: Marcia Barbosa dos Santos
Suplente: André Moreira da Silva

ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA:
SEGUIMENTO: USUÁRIO
Titular: Roberto Josafá Soares
Suplente: Rayanna Monteiro Ferreira Soares

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
SEGUIMENTO: USUÁRIOS
Titular: Jaene Fachineti dos Santos
Suplente: Everton Generoso da Silva

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO/RO
SEGUIMENTO: TRABALHADOR.
Titular: Thais Bevilacqua da Silva
Suplente: Iolanda Moreira de Araujo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/COREN/RO
SEGUIMENTO: TRABALHADOR.
Titular: Jeandro Fernandes de Laia
Suplente: Jaciuélita Maria de Laia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
SEGUIMENTO: GESTOR
Titular: Edimara da Silva
Suplente: Kelly Daiane Gavenda

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP
SEGUIMENTO: GESTOR
Titular: Vilsom Antônio Gonçalves Leal
Suplente: Leonice de Lara

JEANDRO FERNANDES DE LAIA
Presidente

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:65306151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-**Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo

Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.bre portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Evaldo Alves da Cunha	Técnico de Enfermagem	1º	HPP
Ana Lucia Coelho da Prado	Técnico de Enfermagem	2º	HPP
Alexandra de Moraes Nakamura	Técnico de Enfermagem	3º	HPP

Campo Novo de Rondônia-RO, 11 de agosto de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4BE3E9C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMCJ/2023

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65 **Processo:** 0000064/2023
Adesão à ATA de Registro de Preço: 024/2023/ Rolim de Moura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, DESPESA DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA), PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

Item	Descrição	UND	Valor UNIT. R$	Taxa de Administração
01	Gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, com abastecimento de combustíveis (**Óleo Diesel Comum e Gasolina**), da Frota de Veículos.	SERV.	R$ 108.000,00	- 1,81%

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal De Candeias Do Jamari
Função/Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha: 13 – valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para exercício do ano de 2023;
valor R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o exercício do ano de 2024;
Valor da Reserva: **108.000,00 (cento e oito mil reais)**,

Empenhos Ordinários nº 148 Ano: 2023 **Data:** 02/08/2023

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **10 de agosto de 2023.**

Câmara Municipal de Candeias do Jamari – CMCJ/RO
CNPJ: 63.762.850/0001-47
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Contratada
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF: 579.475.032-49
Representante Legal

Visto:

JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
Procurador Geral da CMCJ

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6A5EB19E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8303 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR FRANCISCO AMARILDO DE SOUZA PINHO EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a partir de 01 de agosto de 2023 **FRANCISCO AMARILDO DE SOUZA PINHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – CDA - 05, pertencente ao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:30A7D934

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8304 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR EDINEY MARCIO ASSUMPÇÃO QUADROS EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 01 de agosto de 2023 **EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS**, para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial IV - CDA-12, pertencente ao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:C138299E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8306 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR VALÉRIA LARIZA SANTOS DE OLIVEIRA EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 01 de agosto de 2023 **VALÉRIA LARIZA SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente De Operações - CDA-02, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:B562C960

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8302 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR RAIMUNDO COLARES DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a partir de 03 de agosto de 2023 **RAIMUNDO COLARES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial – **CDA-06**,pertencente ao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:E1D310E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8301 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERAR RAIMUNDO COLARES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a contar de 03 de agosto de 2023 **RAIMUNDO COLARES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Assistente De Operações -**CDA-02,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:90995A27

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8300 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOMEAR RAQUEL ALVES SOARES DO ROSÁRIO EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **RAQUEL ALVES SOARES DO ROSÁRIO** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:DD6CFBE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8299 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR IRACY ROCHA BRASIL EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 07 de agosto de 2023, **IARACY ROCHA BRASIL** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo - **CDA-03**, pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:12AB6F98

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8305 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR DIEGO PORFIRIO FERREIRA EM CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 01 de agosto de 2023 **DIEGO PORFIRIO FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de TIC - CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal Economia e Gestão - SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:3F359A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 036/LEG/2023

EDITAL Nº 036/LEG/2023
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 010/CMC/2023

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR LEVY TAVARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **14 DE AGOSTO DE 2023, COM INICIO ÀS 10h:00min**. ASSUNTO**:**

I – Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 019/GAB/2023**. **Assunto:** "Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E *Dá Outras Providencias.* **Autoria: Poder Executivo.**

II– Discussão e Votação Projeto de Lei nº 024/GAB/2023. Assunto: "Dispõe Sobre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª inciso I, 42 e 43, II, § 3º, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providencias". Autoria: Poder Executivo.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 11 de agosto de 2023.

LEVY TAVARES - PODE
Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:3F21B812

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

Décima(10º) Reunião Extraordinária, do Sexto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 10h:00min, no dia 14 de agosto de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação do Expediente Recebido:

I – Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 019/GAB/2023**. **Assunto:** "Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E *Dá Outras Providencias.* **Autoria: Poder Executivo.**
II– Discussão e Votação Projeto de Lei nº 024/GAB/2023. Assunto: "Dispõe Sobre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª inciso I, 42 e 43, II, § 3º, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providencias". Autoria: Poder Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 11 de agosto de 2023.

As 12h:50min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:762D613D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO 006

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 08/2023 Proc. Adm. n°**:** 44/2023

Contrato n°: 006/23

Contratada: V. FERREIRA QUEIROZ

CNPJ: 21.316.361/0001-11

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20**.**

Objeto:
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos seguintes itens:

200 (duzentos) PCT de café torrado e moído embalagem de 500 g da marca RIO BRILHANTE; 60 (sessenta) UND de chá mate tostado natural embalagem de 250 g da marca MATE LEÃO; 100 (cem) UND de achocolatado em pó instantâneo em pote ou lata 370 g da marca TOODY; 100 (cem) UND leite em pó integral pct 400 g da marca MARILÚ; 5 (cinco) CX de água sanitária cx com 12 und. De 1 lit. da marca ALVEJAX; 300 (trezentos) PCT de Saco de lixo reforçado capacidade de 100 lit. da marca BRASILEIRINHO; 60 (sessenta) UND de desinfetante bactericida líquido 2 lit. da marca ALVEJAX; 35 (trinta e cinco) UND de flanela para limpeza 40 x 60 cm da marca MC FLANELAS; 10 (dez) UND de sabonete líquido para as mãos embalagem de 5 lit. da marca DEOLINE; 50 (cinquenta) PCT de papel higiênico folha dupla perfumado c/ 12 unid. De 60 m da marca MILI; 2 (duas) CX de detergente líquido neutro 500 ml com 24 unidades da marca OESTE; 1 (uma) CX limpa alumínio líquido 500 ml c/ 24 unidades da marca LIMPEX; 25 (vinte e cinco) UND de pano de cão para limpeza pesada 100% de algodão tam. 49 x 79 escuros da marca GUAPEX; 3 (três) UND de caneca alumínio com cabo 3 lit. da marca MARLUX; 4 (quatro) UND de garrafa térmica aço inox inquebrável com alavanca 3 lit. da marca UNITERMI; 2 (duas) UND de garrafa térmica aço inox inquebrável com alavanca 1,5 lit. da marca UNITERMI; 10 (dez) UND de lixeira plástico azul com tampa vai-vem 50 lit. da marca UNINJET.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação legislativa
Programa/Atividade: 2001 – Procedimentos Legislativos
Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das atividades Legislativas;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.103,06 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Data da assinatura: 11 de agosto de 2023.

Prazo: Até 30 de dezembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:3C4975A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº89/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de leite zero lactose para atender ao Termo de audiência com acordo judicial nº 61/2022 em favor ao menor impúbere Ana Clara da Silva Oliveira, pelo período de 07 (sete) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1423/2023**. Valor Total de R$: 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 10 de agosto de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 24 de agosto de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D66F0E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2023

Processo Administrativo nº 1327/2023-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica, para ligação de geradores nas unidades básicas de saúde UBS Salete Cordeiro (Distrito Guaporé), UBS Clemente Meurer (Distrito Boa Esperança) e UBS Ataíde Jose da Silva (Distrito Novo Plano), e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA/ANULADA Conforme pedido da Própria empresa** presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Chupinguaia, 11 de agosto de 2023.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C194C39F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 015/2023

Declaro o não comparecimento da candidataconvocada através do Edital de Convocação Seletivo nº. 015/2023, aprovados através do Processo Administrativo nº. 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº. 3232, DECRETO Nº. 953/2022 a baixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode **07/08/2023 a 10/08/2023**, no horário de **07h:00min. às 13h:00min.**

MÉDICO CLINICO GERAL – SEMUSA 01
Jamile de Souza Kassem Castro NF. 15

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C98279C4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO - 1612

EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO

- DAS PARTES
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI.
-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ZÉ BENTÃO - ASPRAVIVA

DO OBJETO:LOTE 2: 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA METALICA BASCULANTEmediante vínculo de Termo de Cooperação entre as partes .

DO FUNDAMENTO:CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2023do**Convênio nº 176/2018/PGE/RO,**com fundamento no Art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 1.3019/2014 e Lei Municipal nº 2.267/2019, em seu artigo nº. 38, inciso I, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e Lei Federal 8.666/93 e demais resoluções e legislações aplicáveis a espécie.

DO PRAZO:02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo de Cooperação. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:09 de agosto de 2023.

Publique-se.

Chupinguaia - RO, 10 de agosto de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/08/2023 às 12:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**422127**e o código verificador**6DA15A7C**.

Referência: Processo nº 1-1612/2022.	Docto ID: 422127 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:464063DB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1423

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº**1423/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNCIO Nº. 098/2022,Ata de Registro de Preços nº.23/2022,**para a empresa**BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA,**CNPJ:**44.638.553/0001-40**com o valor de **R$ 6.341,10 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**com solicito nº 213/23(ID 362051)) e Pedido de Empenho nº 1638/23(ID 421923)da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 421945)em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**422451**e o código verificador**38094867**.

Referência: Processo nº 1-1423/2022.	Docto ID: 422451 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:1FCAD8B4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1423 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº**1423/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNCIO Nº. 098/2022,Ata de Registro de Preços nº.23/2022,**para a empresa**FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,**CNPJ:**40.520.022/0001-05**com o valor de **R$: 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**com solicito nº 212/23(ID 362051)e Pedido de Empenho nº 1632/23(ID 421922), da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 421945)em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**422399**e o código verificador**93E5477F**.

Referência: Processo nº 1-1423/2022.	Docto ID: 422399 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:DBBD694C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1437

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa ORTSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para a Aquisição de fralda geriátrica para atender a necessidade do paciente Natanael do Nascimento Silva, conforme

acordo judicial nº 82/2023, no período de 7 (Sete) meses; conforme Sentença e Acordo Judicial anexo aos autos(ID 420385)com o valor de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais),conforme Termo de Referência(ID 419863)Justificativa da Contratação(ID 419871)Quadro Comparativo de Preços(ID 420484)NAD(ID 420769)Parecer da Controladoria(ID 421023)Dispensa de Licitação Nº 84(ID 421793)Termo de Adjudicação(ID 421806)e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 26, § unico da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 84/2023.

Processo Administrativo nº. 1437/2023.
Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**422587**e o código verificador**C66C7790**.

Referência: Processo nº 2-1437/2023.	Docto ID: 422587 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D4BD5417

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1202

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1202/23,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. o P.E**Nº85/2023**, para as empresas**:BC ODONTOLOGIA EIRELI**, CNPJ: 33.164.783/0001-0, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 17 a 31 perfazendo o valor de R$: 3.615,90 (três mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), e dos itens 03 e 06 vencedora a empresa**EFRAIM RECURSOS LTDA**, CNPJ: 47.906.362/0001-00, perfazendo o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do certame R$ 4.298,40 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itemlicitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 422008), Termo de Adjudicação(ID 422170) em anexo.

Chupinguaia, 11 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**422605**e o código verificador**7405280E**.

Referência: Processo nº 4-1202/2023.	Docto ID: 422605 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:42E95BE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 153, § 4º Inciso III, art. 158, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º da IN RFB nº 1.877/2019, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a participação dos setores ligados à área rural:

DECRETA:

Art. 1º Fica definido, na forma do Anexo Único, os valores de Terra Nua por hectare (VTN/ha) no Município de Colorado do Oeste - RO, para o exercício de 2023, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2º Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Colorado do Oeste - RO.

Art. 3º Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALOR MÉDIO DO VTN POR APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS
MUNICÍPIODE COLORADO DO OESTE

QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com baixa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	7.245,00
II Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	5.635,00
III lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	4.427,50
IV Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	10.479,84
V Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	3.220,00
VI Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	2.415,00

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 11/08/2023 às 11:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**277399**e o código verificador**22D627E6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1A45C2A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 517/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 517/2023

OBJETIVO:TRATA-SE DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOSPARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS.
HOMOLOGO e ADJUDICOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

SERVICO SOCIAL DA EMPRESA -BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ -17.642.282/0001-23
Total R$ 13.427,30(treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
Recurso Próprio.

Vencedora,dos itens, conforme parecer Jurídico (ID 270884) nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, ROem: 11/08/2023

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 11/08/2023 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**277246**e o código verificador**5FF82C36**.

Referência: Processo nº 1-517/2023.	Docto ID: 277246 v1

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:61F19F33

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos**dias 06 a 12 de Março de 2023,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;

r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

NUTRICIONISTA

1- LAYLA VITORIA FERREIRA DA SILVA

Colorado do Oeste, 11 de Agosto de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 11/08/2023 às 13:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8DD62852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°268 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei nº 2.364, de 18 de Março de 2022 e suas alterações**.**

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a senhora**ELIANAI VIEIRA TAVARES**para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Gestão de Medicamentos, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 11/08/2023 às 13:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**277531**e o código verificador**F7F1A0C0**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8259F77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 1º TERMO AO CONTRATO 21/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023 TP 06/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.249.517/0001-38, com sede Av Inderval Jose Brasil, nº 561, bairro Novo Cacoal, Cacoal RO, neste ato representado por**ALISSON DAVID DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1066226 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 004.450.422-57, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução contratual com inicio em 23/08/2023 a 21/11/2023 (90 dias) e vigência contratual até 31/12/2023. Observo que fora utilizado como data de inicio do contrato, a ordem de serviço datada em 22/05/2023 Id 253164.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 10 de agosto de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	A.D. Silva Serviços De Engenharia Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***ALISSON DAVID DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 10/08/2023 às 11:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/08/2023 às 13:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALISSON DAVID DA SILVA**,**SÓCIO PROPRIETÁRIO**, em 11/08/2023 às 07:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**276996**e o código verificador**2C13B15A**.

Referência: Processo nº 1-426/2023.	Docto ID: 276996 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1E069053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 2330/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 25, inciso I, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 2230/2023, na modalidade Inexigibilidade.

OBJETO: DESPESA COM LIGAÇÃO INICIAL (START), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MOTOR GERADOR CUMMINS QSL9 - G3 GERADOR WEG 313 KVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER DE COLORADO DO OESTE - RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Valor Total: R$: 9.845,00 (Nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:D7F99643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 134/2023

Processo Administrativo nº. 1338/2023

Contrato nº 134/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Valor:R$ 57.699,80(Cinquenta sete mil e seiscentos noventa nove reais e oitenta centavos).

Nota de Empenho:760/2023 e 761/2023

Objeto do Contrato:O presente CONTRATO tem por objeto; PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Corumbiara/RO; 07 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:B60DE2FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 135/2023

Processo Administrativo nº. 1847/2022

Contrato nº 135/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Valor:R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nota de Empenho:750/2023

Objeto do Contrato: Locação de Caminhão Basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 210kw, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12 M³ e LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55 KW,TRAÇADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO 2008. Para utilidade da Secretaria Municipal Obra e serviço Público/SEMOSP. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 1847/2022.

Corumbiara/RO, 07 de agosto de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:D281C5D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 136/2023

Processo Administrativo nº. 1847/2023

Contrato nº 136/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado:**WD EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Valor:R$ 359.850,00(trezentos cinquenta nove mil e oitocentos cinquenta reais)

Nota de Empenho:749/2023

Objeto do Contrato:LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (210 KW), COM FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO 2008, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA COM POTENCIA MÍNIMA 121 HP (GO KW) @ 2200 RPM PESO MÍNIMO OPERACIONAL 17400 CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA 1,20 M³. ANO DE FABRICAÇÃO 2008 e LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2008. Para utilidade da Secretaria Municipal Obra e serviço Público/SEMOSP. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 1847/2022.

Corumbiara/RO; 07 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:BB715EFD

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N°334/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE

SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

CONSIDERANDO,a Renúncia conforme o Requerimento Tais de 07/08/2023 (ID 115539)e o Requerimento Tiago de 08/08/2023 (ID 115721).

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo 001/2023, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 334/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
8°	MAYCON ROSA BONFIM	MEDICO "C".
1°	ANDREW DE SOUZA RIBEIRO	CUIDADOR - PCD.

Corumbiara/RO, 08 de Agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:C1B4E9AC

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA(RO) E A EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no gabinete do presidente da Câmara municipal, foi celebrado o segundo termo aditivo de contrato nº 002/2021 do processo Administrativo nº 051/2021, tendo como partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO), neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av. Itália Cautieiro Franco, nesta cidade de Corumbiara-RO,neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor**SIDNEI DOS SANTOS MOURA**, agente político, portador da cédula de identidade nº 106165 SSP-MT e CPF 837.572.601-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1666, no Distrito de Vitória da União, município de Corumbiara-ROe do outro lado a Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 226, Sala 306, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo-SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Gustavo Oliveira Delmiglio, portador da cédula de identidade nº 38.467.468-9 inscrito(a) no CPF sob o n o 443.859.078-70, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração.
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditada a clausula sétima do contrato nº 002/2021, Da vigência contratual por igual período.
- Do prazo inicial do contrato: 16/08/2021 à 15/08/2022.
- Do prazo do primeiro aditivo: 16/08/2022 à 15/08/2023.
- Do prazo do segundo aditivo: 16/082023 à 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica renovado automaticamente o valor do contrato nº 002/2021, que é e 30.000,00 (trinta Mil Reais), para o período dos próximos 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato nº 002/2021 do processo administrativo nº 051/2021, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO 04 de agosto de 2023

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Contratante

GUSTAVO DE OLIVEIRA DELMIGLIO
Contratada

CLAUDINEI MARCON JÚNIOR
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:2090449B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2023

PROCESSO Nº 823/2023
ASSUNTO: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93
Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 677/SEMECEL/2023, para que seja feita a Contratação da empresa para prestação dos Serviços.
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de preços, constante nos autos onde a média atingiu o Valor **R$ 17.833,33 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Considerando que no ano de 2023, não houve nenhum processo dispensável para a Aquisição deste tipo de Serviço.
Considerando que o valor dos serviços está abaixo do permitido por Lei para dispensá-lo, justificando-se dessa forma a dispensa de licitação.
Considerando que os serviços solicitados são extremamente essenciais, pois visa atender às Escolas, conforme descrito no Termo de Referência elaborado pela Secretaria requisitante.
Considerando a urgência em contratar empresa para prestar os serviços, conforme relato no termo de referência: ***Solicita-se que seja feita uma dispensa de licitação tendo em vista saímos da pandemia do COVID 19 e logo em seguida começamos a reforma em todas as unidades escolares, os extintores ficaram guardados no deposito por virtude das reformas e que agora com o retorno das atividades normais ao analisar os extintores foi constatado que precisam de recargas com máxima urgência*.**
Considerando que e empresa **ANDERSON BRAZ CABRAL ME**, apresentou os menores preços na pesquisa, estando também conforme

o praticado no mercado, e que a mesma preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do Artigo 24, da Lei nº Federal8.666/93, a prestação de serviços de recarga de extintores, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 17.000,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**, conforme abaixo:

Favorecido:
01. ANDERSON BRAZ CABRAL - ME
CNPJ nº 31.660.213/0001-73
End: Rua. Triangulo Mineiro, nº 813
Bairro: São Pedro
Ji-Paraná/RO
CEP: 76.913-670

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**RECARGA /Extintor de incêndio – PÓ QUIMICO 06 KG ABC**	SERV.	100	170,00	17.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 17.000,00**

Publique-se.

Costa marques – RO, 11 de Agosto de 2023.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec.314 /GAB/2022

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6DF11333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADEILTON

PORTARIA DE DIARIA 139/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 978.866.947-15: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Agosto de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:56A4BEB2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Cujubim/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Cujubim/RO. Valor estimado de R$: 618.466,66 (Seiscentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 24/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 11 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:041668FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 137/2023 - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CEP: 76864-000 CUJUBIM – RO. FONE: (069) 984738273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 137/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 27/2023 em conformidade com o**Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **aaquisição de aparelho de ar Condicionado ,** em favor da proponente,**ELETRO J. M. S/A**,CNPJ:**04.966.780/0025-57**, no valor total deR$ **5.199,00** (**CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Código	Quant.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
01	01	UNID.	AR SPLIT 30.000,00 ELGN ECO INVERT FRIO	R$ **5.199,00**	R$ **5.199,00**
TOTAL					**5.199,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 10 de agosto de 2023

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3560FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1- 38/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **15/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais: exaustor industrial para a cozinha**, em favor da proponente,: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA,** CNPJ: **05.782.685/0001-99,** no valor total de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UN	**Ventilador exaustor Axial Industrial 30 cm 127 V**	305,00	305,00
02	01	UN	**Ventilador exaustor Axial Industrial 40 cm 127 V**	345,00	345,00
TOTAL					**650,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 11 de agosto de 2023.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:EFE20D29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 174/GP/2023

Designa gestor de contrato e fiscal para atuar no Processo Eletrônico nº 41/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerandoo disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do Processo Eletrônico nº 41/2023, da Câmara Municipal, cujo objeto é a**aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina comum)**, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e o COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, CNPJ nº 08.949.056/0001-07.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	Alexandre Romualdo da Silveira	345-1
Fiscal de Contrato	Reinaldo Quevedo	258

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3A791E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9745/GAB/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9745/GAB/2023
DE 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Permissão de Serviço Publico de Transporte de Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo Administrativo nº 961-2/2012.

ConsiderandoAutorização de Serviço 01 de 09/08/2023 (ID 127402) aos autos da **folhas 110 de 30 de novembro de 2020**, o qual consta o Termo de Desistência do Senhor **MOISES FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na linha 668 km 22 na zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira- RO, o qual declarou para os devidos fins que se fizessem necessario a **desistência da placa de Táxi de nº 015**, passando assim a placa a pertencer ao Senhor **WESLLEI GONÇALVES FAINE a partir do dia 30 de novembro de 2020.**

DECRETA:

Art. 1º - FICA **CONCEDIDA** a **Permissão de Serviço Publico de Transporte de Táxi nº 015,** conformeAutorização de Serviço 01 de 09/08/2023 (ID 127402) aos autos da folhas 130, o qual consta Declaração a qual esta autorizada a baixa da **Placa QTD 9176** ao senhor **WESLLEI GONÇALVES FAINE**, brasileiro, inscrito no **CPF 110.***.***-07**, residente e Domiciliado na Rua Cedro Rosa, nesta cidade de Governador Jorge Teixeira - RO, nos termos da Lei Municipal nº 940 de 2018 artigo 9º, com prazo de validade conforme estabelece o art.8º a contar da referida concessão. Link de acesso a lei Municipal:

http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=005424&extencao=PDF.

Art. 2º - Fica atribuído ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, os serviços de controle, fiscalização e cobranças de acordo com as leis vigentes.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6BB040C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/SEMED/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Objeto: Contratação de Projetos de Vendas para realizar a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação com prossedimento de **CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA** de n° 01//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor dos agricultores familiares **ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO,** inscrito no CPF nº 037.116.332-34, DAP nº SDW00371163323401031812 58, **SÉRGIO NUNES,** inscrito no CPF nº 115.329.472-91, DAP nº SDW01153294729105072112 09, **JOELDA CUSTÓDIO PACHECO FERNANDES,** inscrita no CPF nº 325.792.922-68, DAP nº SDW03167563826821102109 06 E **PEDRO DE VARGAS,** inscrito no CPF nº 488.477.639-91, DAP nº SDW04884776399130102210 14, com valores, conforme abaixo:

Empresa	Valores
ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO	3.692,59
SÉRGIO NUNES	4.545,32
JOELDA CUSTÓDIO PACHECO FERNANDES	10.822,69
PEDRO DE VARGAS	16.615,44

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DFECE1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.991/GAB-PREF/2023 EM, 25 DE JULHO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.Concede Gratificação de Gabinete de 60% (sessenta por cento)a servidora**EDILANE DUARTE BASANINI**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PROGRAMA**da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA, de acordo com o Art.5º, §2 da Lei nº 2.376/GAB.PREF/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6DB0375C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.004/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Centro de Referência a Assistência Social-CRAS e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**MÔNICA CASTRO ALBINO DO NASCIMENTO**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL,**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,09 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EB2E7F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01 PROCESSO N° 1200/2023 SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeição Tipo Marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

CONTRATADA:EVA APARECIDA FRAZÃO DE ALMEIDA
CNPJ:23.095.376/0001-22

END: Avenida: Antônio Luis de Macedo, Bairro: Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 1200/2023 e do Parecer nº 607/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:DEA0FA42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08 PROCESSO N° 954/2023 SEMSAU

OBJETO: Aquisição de Material Descartável ao Setor de Nutrição e Dietético do Hospital Regional
CONTRATADA:FABIO ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ:05.647.523/0001- 48
END:AV: dr. Lewerger, Bairro: Prospero, nº 5008, Cep: 76.850-000, cidade: Guajará-Mirim
VALOR:R$ 17.287,28 (dezessete mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 954/2023 e do Parecer nº 520/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:DDE1E76C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09 PROCESSO N° 980/2023 SEMSAU

OBJETO: Aditivo Dispensa Licitatória Material de Consumo Tipo Odontológico.

CONTRATADA:PHARMADONTO DISTRIBUIDORA ODONTOLOGICA E PENSO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:41.912.111/0001-51
END:AV: XV de Novembro, Bairro: Serraria, nº 2454, Cep: 76.850-000, cidade: Guajará-Mirim
VALOR:R$ 12.155,60 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 980/2023 e do Parecer nº 592/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4CF1B54A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.005/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE AGOSTO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1° -Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, em cumprimento a decisão judicial processo nº 7004206-69.2021.8.22.0015.

NOME	FUNÇÃO
Fabiola Vargas Gomes	Técnica de Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,11 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E837F253

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023. PROCESSO N° 1212/2023 COMPLA

OBJETO: Contratação de licença de software de engenharia para orçamento de obras, ORÇAFASCIO, para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal de Planejamento- COMPLA.

CONTRATADA:3F LTDA.
CNPJ:23.484.444/0001- 45
END: Rua das Caneleiras, 979 Jardins Santo André/SP

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$**3.996,00**(três mil novecentos e noventa e seis reais).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO:A Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. n° 25 I, conforme informações constantes do Processo nº 1212/2023 e do Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B9FD8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1599- DIÁRIA- ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO

Portaria nº 1599/GAB/SEMSAU/2023 Em, 10 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 562,50** (**Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**) na função: Conselheiro Municipal (ARRCT-RO).
Artigo 2º.AS referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **18** à **20/07/2023**, onde irá realizar a revisão do regimento interno, junto ao conselho estadual de saúde. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **215.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B2707358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1051- DIÁRA- ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO

Portaria nº 1051/GAB/SEMSAU/2023 Em, 29 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,0** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: DELEGADO.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **29** à **31/05/23**, onde irá **Participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia**, conforme Ofício nº 16190/2023/SESAU-CES, em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **215.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

--------KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/202

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E0BD2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1546-LOTAÇÃO- VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA

PORTARIA N° 1546/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 03 de Agosto de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA**, na função de **TÉCNICA EM ENFEMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, na **SALA DE VACINA**, exercendo atividades como **REGISTRADORA**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/08/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A42F3420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1592-LOTAÇÃO- ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 1592/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 09 de Agosto de 2023

A ***SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** para exercer suas funções na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde)**,** com carga horária de **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9E84CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº49/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº49/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 21 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Zilmar de Lima Teixeira e dá outras providencias.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferirias pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I- Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias no valor unitário de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), em favor da ***Srª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária da SEMTAS***, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto Velho/RO, com objetivo de participar das seguintes reuniões: ***REUNIÃO DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL (COEGEMAS/RO)***, a ser realizada no dia **27/06/2023,** com início das 09h às 16h no Teatro Banzeiros, conforme o Oficio nº24/2023/COEGEMAS/RO, ***REUNIÃO ORDINÁRIA DA 58ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB***, a ser realizada no dia **28/06/2023,** com início previsto para às 09h, no Auditório da Jerônimo Santana, conforme o Oficio nº3044/2023/SEAS-CAS**,** e participará também do **II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** a ser realizado nos dias **29 e 30 de junho de 2023,** no Rondon Palace Hotel, conforme o Oficio 2527/2023/SEAS-GPG.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:B2D42BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº56/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº 056/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Zilmar de Lima Teixeira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferirias pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I- Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação abaixo:

03 (três) diárias no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), + 20% (vinte por cento), de depreciação, perfazendo o valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), em favor da ***Srª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária da SEMTAS***, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, com objetivo de participar da Oficina da Proteção Social Básica, que ocorrerá nos dias 20/07/2023, das 8h às 16h30 e no 21/07/2023, das 8h às 12h, na Escola de Governo, Edifício Rio Jamari, Térreo, Av, Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas- Porto Velho/RO, conforme o Oficio nº 3407/2023/SEAS-GPSB. A referida servidora irá se deslocar em veículo próprio HB20 PLACA QTB0489.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:E6C79282

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº59/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº59/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Zilmar de Lima Teixeira e dá outras providencias.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferirias pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I- Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

(três) diárias no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), + 20% (vinte por cento) de depreciação, perfazendo o valor total de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), em favor da ***Srª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária da SEMTAS***, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, com objetivo de participar da Oficina sobre **o "Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviços Especializado em Abordagem Social**: metodologias de trabalho em grupos com indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos", para trabalhadores da Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2023**, a partir das 8h30 às 18h00, no auditório Golden Plaza Hotel, conforme o Oficio nº 3834/2023/SEAS-GPSE. A referida servidora irá se deslocar em veículo próprio HB20 PLACA QTB0489.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de agosto de 2023

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:17EB9FC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/CMMDO/2023

Modalidade:Pregão Eletrôniconº02/CMMDO/2023
Processo nº.:15/CMMDO/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D OESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESAOMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:
A**CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de MACHADINHO DOESTE/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr.**LIONÇO ALVES TOLEDO,**brasileiro, casado, cédula de identidade nº **59** SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº ***.901.53*-**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e

A empresa**OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**20.311.290/0001-00**, com sede na AVENIDA GUEDNER, nº. 2440, BAIRRO: PARQUE DA GAVEA na cidade deMARINGA/PR, representada pelo Sr.**NELSON FERNANDES IDALGO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.***.187.60*-**, portador da Cédula de Identidade RG nº**003** SESP/MT, residente e domiciliado àRua Alvarinda Ferreira Jorge, n° 34 - Bom Jardim, CEP: 87047-721, na cidade de Maringá/PR, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

DO OBJETO
Objeto:**Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste RO - CMMDO e Instituto Municipal de Previdência – IMPREV**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor do presente contrato é de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I -Unidade Orçamentária 010100 Câmara Municipal
Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000
Atividade Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 11.
II -Empenho:369
III -Processo nº:015/CMMDO/2023

Machadinho D' Oeste - RO, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:84691A0E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1081/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:108/2021 DE 13/04/2022.

PROCESSO:1081/2022.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃODOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTAMUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADADO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021;

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

CONTRATADO:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOSLTDA**;**

CNPJ DO CONTRATADO:03.817.702/0001-50;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2023**.**

CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002 (MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE);

VALOR DO ADITIVO:R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**418548**e o código verificador**3172DBF0**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C69545D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°767/2023

PORTARIA N°767/2023 DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**PABLO JOSE FERREIRA**, portador(a) do CPF:n°***867.942-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NIVEL I - TRABALHO EM**

CAMPO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422095**e o código verificador**C7DB8B2C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8433B39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°769/2023

PORTARIA N°769/2023 DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**MURILO DOS REIS LIMA DE SOUZA**, portador(a) do CPF: n°***.330.502-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 10/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422112**e o código verificador**8EA60756**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:ACFB71EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº770/2023

PORTARIA Nº770/2023DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **VANDERLEI DA PAIXAO**, portador do CPF n°***.194.887-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422198**e o código verificador**52D921B0**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A26C83B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°771/2023

PORTARIA N°771/2023 DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**VANDERLEI DA PAIXAO**, portador(a) do CPF: n°***.194.887-**, no cargo comissionado **DIRETOR(A) NIVEL III - TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422204**e o código verificador**935F18BD**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:79B5F761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°772/2023

PORTARIA N°772/2023 DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADRIANO BARBOSA SOBRINH**O, portador(a) do CPF: n°***.233.402-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - LANÇAMENTO DE DADOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422248**e o código verificador**F433E962**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1391FAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°773/2023

PORTARIA N°773/2023 DE 10 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ROBERTO MANOEL DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: n°***.957.612-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 10/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422564**e o código verificador**702D9FEB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0FF92E75

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2786/2023

PROCESSO Nº:2786/2023**.**
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Vanessa Cristielly De Souza Schmitz.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"oProcesso nº2786/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"**da senhora**VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 421925).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422446**e o código verificador**950B803A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:643EFFC5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2621/2023

PROCESSO Nº:2621/2023**.**
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Rosemeire Oliveira Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"oProcesso nº2621/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"**da senhora**ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 422472).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 09:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422568**e o código verificador**AE04E104**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E71A8DC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1499/2023

PROCESSO Nº:1499/2023.
CLASSE:Contratação de empresa.
NOME: Secretaria Municipal De Planejamento - SEMPLAC.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1499/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA CONCESSÃO PÚBLICA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAC**, em favor da empresa: **ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI,** CNPJ: 10.726.497/0001-83, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais**)**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 401372)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 376375).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2023 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**422592**e o código verificador**C1745594**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0E5495A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2336/2023. **CONTRATO nº 225 de 11/08/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: a **E H RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ 30.653.864/0001-73, Objeto Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de monumento no Canteiro da entrada da cidade RO-133, através de Pregão Eletrônico nº 40/2023. Vigência do contrato: 360 dias à partir da assinatura. Prazo de execução: 60 dias à partir da ordem de serviços. Valor R$19.000,00 Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a execução, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 11/08/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:D155B0E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.089/PMMA/2023.

DECRETO Nº 6.089/PMMA/2023.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DELOTÉIA ALVES DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 827 DE 13 DE JULHO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Porto Velho Senhora **DELOTÉIA ALVES DA SILVA,** Matrícula nº. 8517, 40 horas semanais, para o Município de

Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de agosto de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:95D82CA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6714/2023.

PORTARIA Nº 6714/2023. DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1029/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL (ID 52873).**
CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) anexado no devido processo (ID 40690)
R E S O L V E:

Art. - 1º - Regulamenta Licença Prêmio em Gozo ao Servidor, ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, cadastro nº 1277, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Fiscalização e Receita NMII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 20/03/2016 até 22/10/2022. No período de (03) três meses, a partir do dia 18 de agosto de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 18 de novembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:C04024B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6715/2023

PORTARIA Nº 6715/2023 EM 11 DE AGOSTO 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30 e 33.90.39, programação: 08.244.0011.2043 e Ficha: 263 e 265. No valor de R$ no valor de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Em favor de **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob o CPF n° 743.752.102-49, RG n° 789273/RO e Matricula n° 2087. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A454D061

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 224/2023
CELEBRAÇÃO: 11/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a **Cláusula Segunda do Contrato n° 21/2023**, por mais 06 (seis) meses, contados de 14/09/2023 até 13/03/2024, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 224/2023, no processo nº 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4FA271F6

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 356/2023
CELEBRAÇÃO: 11/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a**Cláusula Segunda do Contrato n° 24/2023**, por mais 06 (seis) meses, contados de 17/09/2023 até 16/03/2024, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 356/2023, no processo nº 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social / Bolsa Família.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5BC8E4FA

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 414/2023
CELEBRAÇÃO: 11/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a**Cláusula Segunda do Contrato n° 11/2023**, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/08/2023 até 22/02/2024, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 414/2023, no processo nº 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social / Proteção Social Básica.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:837BB13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO GERENCIAMENTO DE PEÇAS

RESUMO DO CONTRATO: nº 098/2023
CELEBRAÇÃO: 10/08/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **C. V. MOREIRA EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de sistema de prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto a rede de oficinas, centros automotivos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inclusive com o assistência 24 (Vinte e Quatro) horas para veículos, como fornecimento de peças e acessórios originais, com implantação, operação de sistema informatizado, via Web por intermédio de rede estabelecimento credenciados, envolvendo a implantação e operação de um atendimento informatizado, via internet, através da tecnologia de cartões eletrônicos. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE a contratação do serviço. Por período de 06 (seis) meses, com início em**10/08/2023 até 10/02/2024.**Por tratar-se de serviços continuados, em observância ao interesse público e, por acordo entre as partes o futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada por igual e sucessivo período, mediante à termos aditivos, em conformidade com os ditames do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: o valor do Aditivo é de **R$: 150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil Reais).

EMPENHOS: 1698, 1699, 1700, 1701 E 1702/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1201/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:DB953F16

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 69/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA DE F. DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA PSF	Mat.	**852**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	51.915-80	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 14 de Agosto de 2023, para participar da Reunião Técnica referente a Ação de Multivacinação Sem Fronteira, que será realizada pela Enfermeira da Imunização, pela chefe do Núcleo das Doenças Imunopreviniveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar e pela Coordenadora Estadual das Doenças Exantemáticas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2023**	Chegada em	**14/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em**10/08/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5F155735

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 70/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD AT. BÁSICA	Mat.	**1133**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	474.944	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 14 de Agosto de 2023, para participar da Reunião Técnica referente a Ação de Multivacinação Sem Fronteira, que será realizada pela Enfermeira da Imunização, pela chefe do Núcleo das Doenças Imunopreviniveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar e pela Coordenadora Estadual das Doenças Exantemáticas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2023**	Chegada em	**14/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em**10/08/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:0989A6F1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 71/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**NATALI DE SOUZA**			
Cargo, Função, Emprego:	DIR EPIDEMIOLOGIA		Mat.	**2683**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	101.3919	Expedida por:		**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 14 de Agosto de 2023, para participar da Reunião Técnica referente a Ação de Multivacinação Sem Fronteira, que será realizada pela Enfermeira da Imunização, pela chefe do Núcleo das Doenças Imunopreviniveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar e pela Coordenadora Estadual das Doenças Exantemáticas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2023**	Chegada em	**14/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **10/08/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A793ACDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904, 11 DE AGOSTO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 591/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Matricula 1364, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 31/07/2023 a 13/08/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3EB2B57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905, 11 DE AGOSTO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 714.3.3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE SILVEIRA, Matrícula 2666, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/08/2023 a 14/08/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B63DEC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906, 11 DE AGOSTO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 962.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) NILVA PEREIRA ALVES, Matricula 107, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/07/2023 a 31/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:73322119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907, 11 DE AGOSTO 2023

NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 0412/2017/DP-SPJ, de 21/03/2017, que encaminha despacho do D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, José Euller Potyguara Pereira de Mello, determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade e eventual danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, daquela Corte de Contas, e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

RESOLVE

Art.1°. Nomear novos membros para a Comissão da Tomada de Contas Especial relativa ao Processo n. 388/2017, que visa apurar responsabilidade e possível danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

Art. 2º. A nova comissão da Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:
I - Fernandes Lucas da Costa, Agente Administrativo I-II
II - Raquel Correa Ribeiro, Agente de gestão escolar
III - Maria Marta Medeiros, Técnico administrativo II
Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AB400020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2023/PMMN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000574.3.1-2023.
DATA DE ABERTURA: 25 de Agosto de 2023
VALOR ORÇADO: ***R$ 535.625,30(quinhentos e trinta e cinco Mil seiscentos e vinte e cinco Reais e trinta Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades das secretarias de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de agosto de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023
ICADO

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:A51F97D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

Tomada de Preços n° **04/2023**
Processo Administrativo n° **1905/2022**
Objeto: **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 13, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**

DECISÃO DE RECURSO

Nadatade 13 de julho de 2023 ocorreu a sessão referente à Tomada de Preços nº 04/2023, cujo seu objeto encontra-se definido acima.

Analisados os documentos de habilitação, na data de 13 de julho de 2023a Comissão proferiu seu julgamento em relação a fase de habilitação:

"a Comissão deliberou o seguinte: declarar **HABILITADAS** as licitantes HIPER OBRAS LTDA, HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, MRX SOLUCOES LTDA e P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO, haja vista terem atendido os requisitos de habilitação exigidos no edital e **INABILITADAS** as licitantes CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, D. F. DE CARVALHOENGENHARIA E TOPOGRAFIA e I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LDTA, pelo não atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital, conforme os motivos expostos acima."

Aberto prazo para interposição de recursos, a Licitante I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA na data de 20 de julho de 2023 as 13:56hrs por meio do email do setor de licitação cpl@novabrasilandia.ro.gov.br apresentou recurso contra a decisão da Comissão, conforme anexo I.

Concedido prazo para a apresentação de contrarrazões, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM na data de 24 de julho de 2023 juntado no id. n° 91666, nenhum Licitante apresentou.

Assim, o processo foi remetido ao setor de Engenharia – SEMPLAN para análise e manifestação, conforme parecer anexo II.

Ainda, o processo foi remetido a Sub Procuradoria para análise jurídicae manifestação, conforme parecer anexo III.

DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Analisados os pressupostos recursais, subjetivos e objetivos (legitimidade, interesse recursal, existência de um ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e pedido de nova decisão), concluímos que os recursos atendem tais pressupostos, portanto, merecem ser conhecidos.

Em relação ao mérito, passamos a sua análise, verificando os argumentos trazido pelas Recorrentes em suas peças recursais.

DO RECURSO
I – I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA

A empresa I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA alegou em seu recurso administrativo, queinabilitação da empresa deve ser reformada, tendo em vista a empresa regularmente inscrita no conselho de classe comcompetência para regular e fiscalizar a atuação do profissional cadastrado comoresponsável técnico pela licitante, no caso oConselho de técnicos Industriais, informando que:

[...] fere direito líquido e certo da licitante em participar de certames para execução de obra pública, simplesmente pelo fato de estar devidamente vinculada a outro conselho de classe. [...]

[...]Embora elege-se que a exigência editalícia estabelece que a empresa deverá ser cadastrada no CAU/CREA, tal limitação não pode ser imposta ou seguida irrestritamente, isto porque, **trata-se de limitação de restringe a competitividade, o que para tanto deve necessariamente ser precedida de robusta justificativa, o que não se verifica no caso**.

Ademais, a ausência de previsão no edital de possibilidade de participação em certames licitatórios de empresas cadastradas em outros conselhos que detenham as atribuições legais necessárias a execução do objeto licitado, não pode servir de parâmetro para restringir e ou inviabilizar a participação da licitante no certame. [...]

[...] a decisão impugnada foi tomada sem qualquer motivação, **deixando de relatar os fatos** e motivos legais que fundamentassem sua decisão. [...]

[...] o ato administrativo impugnado, não encontra-se devidamente motivado, em clara inobservância à Lei. [...]

II - DO MÉRITO

Em relação aos argumentos trazidos pela Licitante I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA analisaremos a questão referente a sua inabilitação.

Em relação ao edital, está disciplinada a exigência da seguinte forma:

5.6.1 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e dos seus responsáveis técnicos junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou no **Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro de sua validade. Grifou-se

Assim, sobre a qualificação técnica apresentada pela Empresa I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDAo Engenheiro Joel Carlos Gomes Santos, CREA 15935DRO, Matrícula n° 4300, no Despacho 01 do Setor de Engenharia – SEMPLAN, manifestou que:

atividades desempenhadas pelo responsável técnico ocorreram em caráter de co-responsabilidade, uma vez que a execução das obras apresentadas pela empresa contou com a presença de um engenheiro civil devidamente registrado no CREA.
[..]
tais especificidades motivarama requisição de vinculação e apresentação de certidões de cadastramento junto ao CAU / CREA tanto da empresa interessada no certame, quanto de seus responsáveis técnicos.

Desta forma, o Engenheiro informou que os Licitantes inscritos no Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais - CRTs, não possuem competência para execução da obra delineada no objeto do certame, expondo os dispositivos legais que levaram a essa conclusão.

Ainda, o processo foi remetido a Sub Procuradoria para análise jurídica do recurso, onde em sua manifestação informou queo "*setor de engenharia do município exauriu a matéria ao expor de forma clara a necessidade de registro junto ao CAU/CREA, razão pela qual deve ser julgado improcedente o recurso apresentado*", conforme anexo III.

O art. 3° da Lei n° 8.666/93 prevê os princípios da licitação, senão vejamos:

Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório positiva que a Administração Pública está estritamente vinculada as normas e condições do edital, conforme disciplina o Art. 41 da Lei n° 8.666/93.

Nesse sentido, a Administração tem o dever de estar estritamente vinculada as normas e condições do edital, não podendo abster-se das normas e condições previamente estabelecida no edital.

O Acórdão n° 2032/2021 do Tribunal de Contas da União já positivou tal entendimento, senão vejamos:
A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Acórdão 2032/2021- Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA: Licitação | TEMA: Edital de licitação | SUBTEMA: Alteração Outros indexadores: Prazo, Proposta, Republicação Publicado: - Boletim de Jurisprudência nº 371 de 20/09/2021. Grifou-se

O Acórdão n° 966/2011 do Tribunal de Contas da União já positivou tal entendimento, senão vejamos:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.** (TCU 966/2011, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011). Grifou-se

Levando em consideração a manifestação do setor competente para analisar quesitos técnicos do edital, o Despacho e Parecer Jurídico, e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, desnecessário maiores aprofundamentos na discussão do mérito recursal, pois estes encontram-se consignados no referido despacho (anexo II), logo, adotamos o referido despacho como razão de decidir.
III - DA DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide, CONHECER do recurso e no mérito NEGARPROVIMENTOao recurso da Licitante I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA, mantendo sua decisão constante na ata, onde declarou INABILITADA a empresa I. DOS ANJOS CONTRUÇÕES LTDA.

Nos termos do Art. 109, § 4º da Lei n° 8.666/93, encaminhamos a presente decisão para conhecimento da autoridade máxima do órgão.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro CPL -Secretário
ADEMIR SOUSA SILVA
Membro CPL
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro CPL

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:F12DD662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOSNº04/2023

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, por intermédio daPresidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a decisão sobre os recursos administrativos encontra-se anexo no Portal da Transparência. A sessãoreferente à Tomada de Preço 04/2023, será retomada no dia **15 de agosto de 2023**às 08h (horário local), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link:https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RORua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de agosto de 2023.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 104/GP/2023

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:B267A8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE – NBO/RO PORTARIA Nº 01/APAE NBDO/2023

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE – NBO/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei RESOLVE: 1º - CRIAR o cargo de **Diretor Pedagógico** para a Instituição, o qual ficará responsável por todas atividades Administrativas e Pedagógicas da Escola Rosa de SARON, ficando também o mesmo (a), com toda responsabilidade sobre o quadro de funcionários da instituição. 2º- Estabelecer teto para a REMUNERAÇÃO deste cargo no valor mensal de 2/3 salário mínimo nacional que na data de hoje corresponde a (R$ 1.320,00 Um mil, trezentos e vinte reais), devendo ser reajustado sempre que houver mudança de valor do salário mínimo, ficando, portanto, a gratificação fixada em 2/3, o que hoje corresponde a R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). 3º- Data prevista para pagamento: O pagamento deverá ser mensal, devendo ser efetuado até o último dia do Mês durante todos os meses do ano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos ao dia 01 de agosto de 2023.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE DA SILVA
Presidente da APAE 2023/2026

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4C8462A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO PORTARIA Nº 02/2023 APAE NBO/RO DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE – NOVA BRASILANDIA D'OESTE, RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei **RESOLVE:** §1º - NOMEAR o Servidor **EDSON PACHECO ANDRADE RG Nº 256735 / SSP RO e CPF Nº 356.705.251-91**, Funcionário cedido pelo Governo do Estado de Rondônia Professor, cadastro 300010841 para o cargo de **Diretor Pedagógico** para a Instituição. conforme portaria 01/2023 de 08 de agosto de 2023.§2º - Esta portaria entrará em vigor

na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a dia 01 de agosto de 2023.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE DA SILVA
Presidente da APAE 2023/2026

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:69518C75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REVOGAÇÃO 122/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Revogação nº 122/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Revoga-se a Portaria de prorrogação de afastamento para tratamento de saúde da servidora SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE, Nº 113/GP/2023, tendo em vista sentença do Processo Judicial Nº7002450-73. ****.*. **.0020. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de agosto de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:76FA2108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 123/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 123/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar a senhora, SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE, matrícula 1224, na função de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme sentença do Processo Judicial Nº7002450-73. ****.*. **.0020. . A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:32385F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 034/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 034/CMNM/2023 Em, 10 de agosto de 2023

CRIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO E NOMEIA OS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, e

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, e nomear os seus membros, sendo:

I – Keulin Alves Sales, matrícula nº 377 – Presidente;

II – Gilcineide Nogueira Alves da Costa, matrícula nº 341, matrícula nº 323 - Secretaria;

III – Poliana Affonso Ferreira da Silva nº 302 - Membro;

IV – Elizanar das Chagas Flores, matrícula nº 378 - Membro;

V – Geovana Gabriela de Oliveira Sante, matrícula nº 376 - Membro.

Art. 2º. Compete à comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

II - promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração;

III - realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

V - manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – informar ao setor contábil e a controladoria interna, as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

VIII - realizar a baixa de bens patrimoniais;

IX - realizar outras atividades correlatas;

X – observar, naquilo que lhe couber, as disposições previstas na Resolução nº 039/CMNM/2022, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução nº 031/CMNM/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:45531047

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/CMNM/2023

PORTARIA Nº 013/CMNM/2023 Em, 10 de agosto de 2023

DISPÕE QUANTO À CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Municipal nº 1322/2018, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a gratificação por participação em comissão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/CMNM/2023, da Câmara Municipal de Nova Mamoré, que nomeou como membro da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a Servidora Poliana Affonso Ferreira da Silva;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder para a Servidora Poliana Affonso Ferreira da Silva, a gratificação por comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo efetivo, enquanto perdurar a nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0F3D2491

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
1º SEMESTRE/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com o parágrafo 3º da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR os **ANEXOS** que compõe o **RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 1º. Semestre de 2023.**

ANEXO 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
ANEXO 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 11/08/2023 e no endereço eletrônico:

http://transparencia.novamamore.ro.leg.br:8079/transparencia/#
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Nova Mamoré, 11 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7B76D07A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.995-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI N° 1.995-GP/2023
Em, 09 de agosto de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*Manut. das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%*	
3.3.90.30	*F: 45*	*Material de Consumo*	*35.000,00*
12.361.0017.2035		*Manut. das ativ. Salário Educação*	
3.3.90.30	*F: 75*	*Material de Consumo*	*50.000,00*
TOTAL			*85.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1024		*Aquisição de Bens Móveis Educ. 25%*	
4.4.90.52	*F: 36*	*Equipamento e Material Permanente*	*35.000,00*
12.361.0017.1167		*Aquisição de Bens Móveis Salário Educação*	
4.4.90.52	*F: 74*	*Equipamento e Material Permanente*	*50.000,00*
TOTAL			*85.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8ED3D2CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.996-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.996-GP/2023

Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), proveniente do **Convênio nº 940652/2023**, que tem por objeto a aquisição de veículo de carga, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
26.782.0038.1423	**CV. 940652/2023 – Aquisição de Veículo de Carga**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	624.000,00
TOTAL		**624.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6E1FC993

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.997-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.997-GP/2023
Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 365.249,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do **Convênio nº 940663/2023**, que tem por objeto a **aquisição de veículo administrativo**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.1424	**CV. 940663/2023 – Aquisição de Veículo de Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	365.249,00	
TOTAL		**365.249,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6C19660F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.998-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.998-GP/2023
Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.095.851,87** (Dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para suprir despesas decorrentes da execução do FITHA 2021/2022 E 2023 conforme Ofício de nº190/2023/PR/AROM e Ata de Reunião de Deliberação dos Recursos do FITHA 2023 em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1390	**Abert. Conserv. e Manut. de Estradas Vicinais**	
4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	1.095.851,87
TOTAL		**2.095.851,87**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BF4AC26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.656-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 7.656-GP/2023

Em, 09 de agosto de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 1.995-GP/2023** de nove de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*Manut. das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%*	
3.3.90.30	*F: 45*	*Material de Consumo*	*35.000,00*
12.361.0017.2035		*Manut. das ativ. Salário Educação*	
3.3.90.30	*F: 75*	*Material de Consumo*	*50.000,00*
TOTAL			*85.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1024		*Aquisição de Bens Móveis Educ. 25%*	
4.4.90.52	*F: 36*	*Equipamento e Material Permanente*	*35.000,00*
12.361.0017.1167		*Aquisição de Bens Móveis Salário Educação*	
4.4.90.52	*F: 74*	*Equipamento e Material Permanente*	*50.000,00*
TOTAL			*85.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E6223B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.657-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 7.657-GP/2023
Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.996-GP/2023** de 09 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), proveniente do **Convênio nº 940652/2023**, que tem por objeto a aquisição de veículo de carga, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
26.782.0038.1423	**CV. 940652/2023 – Aquisição de Veículo de Carga**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	624.000,00	
TOTAL		**624.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F4DE7970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.658-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 7.658-GP/2023

Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.997-GP/2023** de 09 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 365.249,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do **Convênio nº 940663/2023**, que tem por objeto a **aquisição de veículo administrativo**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
04.122.0038.1424	**CV. 940663/2023 – Aquisição de Veículo de Administrativo**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	365.249,00
TOTAL		**365.249,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:0598367B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.659-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 7.659 -GP/2023

Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.998-GP/2023** de 09 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.095.851,87** (Dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para suprir despesas decorrentes da execução do FITHA 2021/2022 E 2023 conforme Ofício de nº190/2023/PR/AROM e Ata de Reunião de Deliberação dos Recursos do FITHA 2023 em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1390	**Abert. Conserv. e Manut. de Estradas Vicinais**	
4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	1.095.851,87
TOTAL		**2.095.851,87**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5D2F1DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA 9/2023

Portaria n. 09/2023

Institui grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas para a normatização, no âmbito do Poder Legislativo de Nova União, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD Lei n. 13.709/2018.

O Vereador Presidente da Câmara Município de Nova União/RO, no uso da atribuição que lhe confere;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Legislativo de Nova União/RO, as diretrizes de proteção de dados pessoais, e de implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO o fato de que o tratamento de dados pessoais passa por diferentes pessoas nos setores administrativos, bem como por diferentes meios de operação, armazenamento e comunicação;
CONSIDERANDO a extensão da proteção da privacidade e dos dados pessoais prevista na lei aos meios físicos e digitais;
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados no âmbito do Poder Legislativo de Nova União, em especial, quanto aos aspectos de segurança, para dar seguimento a normatização imposta pela Lei 13.709/2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 2º. Fica constituído o Grupo de Trabalho com os seguintes servidores do quadro de pessoal deste Poder Legislativo:
I – Nerivane Estevão Siqueira Saith – Controladora;
II – Raphael Pereira Soteli – Procurador Jurídico;
III – Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva – Contador;
IV – Elizângela Oliveira dos Santos – Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado.
§ 1º. Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.
§ 2º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.
Art. 3º. O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório à Presidência deste Poder Legislativo de Nova União, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Para cumprimento dos objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colher subsídios.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova União/RO, 11 de agosto de 2023.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:25B60865

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Daiane Pereira da Silva Santos CADASTRO: 1564
CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo
CPF: 946.718.772-87 RG: 1021025 SESDEC/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 8872-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2023

DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS
RG: 1021025 SESDEC/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9B292328

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Maria dos Anjos Miranda CADASTRO: 189
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 599.851.352.53 RG: 431.402 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.010-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

Maria dos Anjos Miranda
RG: 431.402 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B34CAF68

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: José Nilson Rodrigues Silva CADASTRO: 152
CARGO/FUNÇÃO: Professor
CPF: 409.665.772-727 RG: 488.389 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10029-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde o mesmo irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA
RG:488.389 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:03213889

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edleuza Marçal de Jesus CADASTRO: 1486
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 589.396.792-53 RG: 000900058 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)993736829
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3273 CONTA: 11.846-00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

Edleuza Marçal de Jesus
RG:000900058 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:384EC5C7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edinaide Rita Santos de Araújo Martins Serra CADASTRO: 708
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 113.518.838-60 RG: 21955072-4SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)993819598
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 37.205-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

Edinaide Rita Santos de Araújo Martins Serra
RG: 21955072-4SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:159D530D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Maria Alves Madeiro CADASTRO: 1492
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 687.551.472-91 RG: 615464SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23187-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

Maria Alves Madeiro
RG: 615464 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CF84DBF4

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lecir Muniz Schmidt CADASTRO: 943
CARGO/FUNÇÃO: Professor
CPF: 349.749.622-72 RG: 347747 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:10.191-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 14 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/08/2023

Lecir Muniz Schmidt
RG: 347747 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B16AC8B5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:14/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:15/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO: 1193
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 597.497.842-00 RG: 583728 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, nos dias 14 e 15 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2023

Mirlene Vicente de Oliveira Silva
RG: 583728 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B419C25E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:15/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Fernanda Dias Souza CADASTRO: 114
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF:665.296.032-04 RG: 1496330 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10039-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 15 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2023

FERNANDA DIAS SOUZA
RG:1496330 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:864FD43F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:15/08/2023	**V. UNT.**	R$124,52
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: 827.365.702-78 RG: 729260 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3273 CONTA: 17388-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 15 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 124,52**(Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2023

Lucinei Gomes Ferreira
729260 SSP/ RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:32C9C662

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: XXXXXXX			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/08/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:15/08/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva
CADASTRO: 701
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 617.854.822-20 RG: 624244 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.840-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 15 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2023

ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA SILVA
624244 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:219FC4CD

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 068/2022/PVH, da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, processo n. 02.00014.2022, tendo como fornecedora a empresa a Nissey Motors Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.996.600/0001-02, objetivando a **aquisição de um veículo caminhonete pick-up**. O valor global da presente adesão é de R$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Nova União/RO, 10 de agosto de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FC162CD5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 1080/2023

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 068/2022/PVH, oriunda do pregão eletrônico n. 133/2022/SML/PVH, cuja adesão é a **aquisição de um veículo caminhonete pick-up.**
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **aquisição de um veículo caminhonete pick-up**, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 068/2022/PVH, da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO.
Nissey Motors Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.996.600/0001-02, no valor R$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D1048AC9

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PMNU
CONVOCAÇÃO N° 009/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 17/02/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 07/06/2023,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 001/2023/PMNU, 19 de Abril de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: Técnico de Enfermagem e Assistente Social.
I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;
Técnico de Enfermagem

Classificação	**Nome**
2°	Vagner Nunes da Silva

Assistente social

Classificação	**Nome**
2º	Marilda Amorim Rodrigues

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal); t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, SEMPLACAF, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura

do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1EB9E263

P M N U - RO
PORTARIA Nº 249/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Concede redução de carga horaria ao servidor que especifica.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 11º, §3° da Lei Municipal nº 514/2016,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativo nº
732/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horaria de 05 (Cinco horas), por semana ao servidor abaixo:

JERONIMO RIGO MARQUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 11 de Agosto de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FB8D934B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 085/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2340/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para construção, manutenção e reformas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.329.157,02 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Data de abertura: 25/08/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A01C66A3

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
JUSTIFICATIVA: Nº 016/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 016/CPL/2023
PROCESSO:Nº 073/2023
NAD:035/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO

FORN.:JOSÉ RONALDO COSTA E SILVA ME

CNPJ:12.189.075/0001-41

VALOR:R$ 1.020,00 (Hum Mil e Vinte Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

Senhor Presidente,

Considerando que é dispensável o processo licitatório quando abaixo do limite legal de valor, condição essencial para que seja realizada esta dispensa, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ter ganho o certame que atende as necessidades dessa instituição na aquisição dos serviços citados. A licitante dispõe de todas as certidões exigidas.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 24caput, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação quando for do valor de 10% do limite previsto da alínea A, do inciso II do artigo supracitado.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Presidente da CPL
Port. 3127 de 11/09/2018

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Membro da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

THALES EMERICH BITENCOURT LEONE
Presidente Substituto doIPSM
Dec. nº 16645/2023

HOMOLOGADO EM: 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:348509EF

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE JUSTIFICATIVA:Nº 018/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 018/CPL/2023
PROCESSO:Nº 077/2023
NAD:036/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO

FORN.:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ:09.517.901/0001-20
VALOR:R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A TAXAS DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO XIV CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS ESPECIAIS PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Senhor Presidente,

Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ser a única que atende as necessidades dessa instituição.
A licitante dispõe de todas as Certidões, mesmo não sendo critério de exclusão por ser esta prestadora de serviço exclusiva no estado.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 25caput, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Presidente da CPL
Port. 3127 de 11/09/2018

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da CPL
Port. 3522 de 22/09/202

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Membro da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Dec. nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:12B2E86C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023.
Processo Administrativo: 1949/2023.
Objeto: futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX, CARDÁPIO ESPECIAL), PARA PACIENTES QUE ESTÃO SENDO SUBMETIDOS AO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE e ACOMPANHANTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentora:
G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº. 32.732.355/0001-61, Valor Global Estimado: R$ 75.816,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais);
Valor Total Adjudicado: R$ 75.816,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 11/08/2023
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:380DFE5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo**DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade**Pregão Eletrônico Nº035/2023**, do Processo Administrativo n° **1198/FMS/2023**, que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de Passagens terrestre, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,**ADJUDICO**o processo licitatório**Pregão Eletrônico/SRP nº 035/2023**e**HOMOLOGO**como vencedor a empresa:**RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.886.827/0001-06, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 1296 / Bairro: Embratel, município de Porto Velho/RO, CEP: 76820-844, no valor de**R$ 98.084,00 (noventa e oito mil oitenta e quatro reais).** Por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 11 de agosto de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C75B7B52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1137/2023

Empresa Vencedora:
SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.380.863/0001-53
VALOR R$ 5.042,70 (CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTAL GERAL R$: 5.042,70

Pimenteiras do Oeste, 10 de agosto de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1A775783

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 031/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 193.333.34 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Com recursos Próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/08/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Agosto de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:ABC36112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 465/CMPV-2023

DECRETO Nº 465/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Edimilson Dourado,** a partir de 01 de agosto de 2023.

NOME	CARGO
Matheus Camara Borges	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Fabio Jardel Felix da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F37F550D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 466/CMPV-2023

DECRETO Nº 466/CMPV-2023 Porto Velho, 09 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Edimilson Dourado,** a partir de 01 de agosto de 2023.

NOME	CARGO
Junior Cesar de Moura Machado	Assessor Parlamentar Volante CC-02
Luiz Henrique Felix da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AADDF046

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 011/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 10/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, edição 3534.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 002/2022, Termo de Aditivo nº. 002/2023, Processo Administrativo n º. 01.00202-003/2021 – Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Peças e Equipamentos".

•
Tatiana Maíra Botelho Ribeiro - Gestora e Fiscal Administrativo – Presidente;

•
Valcimarque Celestino da Silva - Gestor e Fiscal Administrativa – Membro;

•

Marcos Renan Araújo Vieira - Gestor e Fiscal Administrativo – Membro;

•
Virginia Vasconcelos Magalhães - Gestor e Fiscal Administrativo – Membro;

•
Ian Jorge dos Santos Maloney - CREA 9064 D / RO Apoio Técnico – Membro.

•
Eduardo Saint-Clair Johnson – CAU N° A168483/ Apoio Técnico – Membro.

Art. 3º A presente comissão não será remunerada e a vigência desta portaria será até a data do dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:241DAD90

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°51/GAB/CGM/2023

Designar servidores para realizar apuração de denúncia sobre suposto superfaturamento na aquisição de notas fiscais adquiridas em compra de materiais para obra da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) e recebimento de propina.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 882, de 25 de fevereiro de 2022, compete à Controladoria Geral do Município a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os Servidores, Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues, Auditora, matricula nº 144288, e Iasmine Taiza Braga, Gerente de Auditorias de Obras, matrícula nº 1005627, sob a coordenação da primeira, para realizarem apuração de denúncia do dia 09 de agosto de 2023, do Portal de Denúncias, sobre suposto superfaturamento de notas fiscais adquiridas em compra de materiais para obra na Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) e recebimento de propinas em virtude de renovações de contrato.
Parágrafo único. A equipe constante no caput terá livre acesso às informações necessárias para a realização dos respectivos trabalhos.
Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D673A7A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 108/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 8°, parágrafo primeiro do Decreto n. 14.666 de 04 de agosto de 2017 que trata sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, e estabelece que: "A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Entidades da Administração Indireta terão comissão própria. "

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor Comissão para realizar a baixa e o controle do acervo patrimonial desta EMDUR.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Philipe de Padua Silva	Presidente
Daniel Pereira Rocha	Membro
Renata Terezinha Souza de Moraes Paschoal	Membro
João Emanuel Sousa Gomes	Membro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86326FAB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00016450/2023-41 e, cujo objeto se consiste em **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**.

Considerando o **parecer nº 224/C.I./EMDUR/2023, de 03 de agosto de 2023**, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
ITEM: 01, 02, 26, 30
VALOR TOTAL: R$ 85.911,75
POR EXTENSO: (Oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: RA&FEL SOLUÇÕES
CNPJ: 41.497.853/0001-68
ITEM: 03, 38, 54
VALOR TOTAL: R$ 3.127,80
POR EXTENSO: (Três mil, cento e vinte sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
ITEM: 04, 13, 14, 15, 16
VALOR TOTAL: R$ 7.812,95
POR EXTENSO: (Sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
ITEM: 05, 06, 07, 08, 11, 17, 20, 22, 23, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52
VALOR TOTAL: R$ 178.380,30
POR EXTENSO: (Cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos).

EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13
ITEM: 09, 12, 21
VALOR TOTAL: R$ 76.546,14
POR EXTENSO: (Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta seis reais e quatorze centavos).

EMPRESA: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.152.392/0001-54
ITEM: 19, 27
VALOR TOTAL: R$ 56.860,35
POR EXTENSO: (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
EMPRESA: M.A.P. DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
ITEM: 24, 25, 34
VALOR TOTAL: R$ 95.692,50
POR EXTENSO: (Noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6C523CD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 022/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 00600-00013707/2023-11.**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA "NATAL PORTO LUZ 2023. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E77EA965

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 48/2023/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

x
Porto Velho - RO, 11 de Agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I, de 22 de junho de 2022,
CONSIDERANDOo Decreto nº. 14.859, de 31 de outubro de 2017 a qual "Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015", sendo no Art. 4º, inciso XXVII:
"Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e emitir parecer técnico quanto à possibilidade de celebração de parceria mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, constituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, devendo ser composta por, no mínimo, três integrantes, em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego público do quadro permanente de pessoal do Município";
R E S O L V E:
Art. 1º -DESIGNARos demais servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no sentido de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Davi Marçal Couceiro Castiel	Chefe da Assessoria Técnica	1004561	Presidente
José Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistema	23747	Membro
Sueli Aparecida de Paula Pereira	Assistente Administrativa	97403	Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I, de 22 De Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40CB4DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 413/2023

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
13005AT	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	**2022/2023**	06/11/2023 a 10/11/2023	18/09/2023 a 22/09/2023
12858	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	**2022/2023**	14/08/2023 a 02/09/2023	23/10/2023 a 01/11/2023 e 04/12/2023 a 13/12/2023
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE				
12170AT	EDSON NASCIMENTO DOS REIS	**2022/2023**	01/08/2023 a 20/08/2023	08/04/2023 a 27/04/2023
PRESIDÊNCIA				
11002AT	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	**2022/2023**	02/08/2023 a 21/08/2023	09/10/2023 a 28/10/2023
21272AT	ALINE BARBOSA DE FREITAS	**2022/2023**	01/11/2023 a 10/11/2023	06/11/2023 a 25/11/2023
COAF				
20991AT	RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO	**2021/2022**	10/09/2023 a 20/09/2023	19/02/2024 a 28/02/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8261CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 034/GAB/PGM/2023

PORTARIA Nº 34/GAB/PGM/2023.
Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

> "Altera dispositivo da Portaria nº 012/GAB/PGM/2022 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017".

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procurador Geral do Município e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação de dispositivo da portaria nº 012/GAB/2022 de 25/03/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ……..
X – Anderson Ribeiro de Mesquita - Matrícula nº 50865". **(NR)**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:455AB6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

PROCESSO Nº **00600-00008266/2022-46-e**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD
INTERESSADO: **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 20/CD/PGM/2023, de 27 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **GERSON RODRIGUES DE FREITAS,** Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro: 12394, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21C3F23B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023

PROCESSO Nº 00600-00015591/2022-65-e
PROCEDÊNCIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE LIMA
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 51/CD/PGM/2023, de 10 de abril de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE LIMA, Professora**, cadastro: 115396, lotado na Secretária Municipal

de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EBB0214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 176/PGM/2023

EXTRATO Nº 176/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00030111-2023-17-e / 02.00076.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PGM/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Higienização e Polimento nos veículos com o fornecimento de todos os insumos, visando atender a frota de veículos da Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021/SML.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2023.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2023.

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, conforme Nota de Empenho nº 4289-2023, eDOC 0BBDC472, com as seguintes informações orçamentárias:

Projeto Atividade: 02.01.04.122.000072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.09 – Transferência da União, no valor de R$ 21.889,94 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 10 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C932DF32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 177/PGM/2023

EXTRATO Nº 177/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00028971/2023-41-e (02.00369.2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO -SGG
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 12 de agosto de 2023.

As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo - SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 02.01.04.122.00072.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 17.09 – Transferência da União referen., conforme Nota de Empenho Estimativa nº 4288-2023 de 27.07.2023 no valor de R$ 32.591,10 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), (e-DOC 5B6EEE7D).

Programa/Atividade nº 02.01.04.122.00072.001 Administração da Unidade – Elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 17.09 – Transferência da União referen., conforme Nota de Empenho Estimativa n. 4287/2023 de 27/07/2023 no valor de R$ 85.912,09 (oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e nove centavos), (e-D0C 35556C74).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 10 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4099C5CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 179/PGM/2023

EXTRATO Nº 179/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00009832/2023-e
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
CONTRATADA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PGM/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da SEMA, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de Agosto de 2023.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo, e-DOC 7A687E8C-e, através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura, datado de 01.08.2023, no valor de R$ 14.097,39 (quatorze mil noventa e sete reais e trinta e nove centavos), o qual cobrirá a prestação dos serviços, na pretendida renovação do instrumento contratual pelo período de 06/08 a 31/12/2023.

Porto Velho, 11 de agosto 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5922C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 180/PGM/2023

EXTRATO Nº 180/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013912/2023-78-e/ 02.00251/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/PGM/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocráticas a laser, com função de copiadora, impressora de digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade de CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica , manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 588.000 cópias/impressão/anual.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação e reajuste do Contrato nº 043/PGM/2022, nos seguintes termos:

a prorrogação do prazo de vigência do pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de agosto de 2023.

Reajuste do valor do contrato anual que passará de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais) para R$ 64.554,83 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o e-DOC 28509391.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade: 02.01.04.122.000072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Informação, Fonte 25.00 – recursos de exercícios anteriores, no valor de R$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais), para cobertura do período de setembro a dezembro/2023, Empenho nº 938AD8A2.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados por meio de termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício vindouro.

Porto Velho, 11 de agosto 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9337B52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 181/PGM/2023

EXTRATO Nº 181/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º00600.00028864/2023-12-e
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIA: Sra. OTÁVIA GOMES DE SOUZA
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 018/PGM/2023
OBJETO:O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 16, localizado no MERCADO PEDACINHO DE CHÃO com metragem de 7,82 m² de área, destinado ao exercício de atividade de venda de LANCHES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza à PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho,11 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:981E85D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.829/I, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELY CRISTINA GOMES DA SILVA ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 14 de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:85C197BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.830/I, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JESSICA ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 14 de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:875A686B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Declara como tarefa de caráter relevante o exercício funcional de servidores para atuação nas ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento decorrentes do fechamento do Lixão da Vila Princesa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00031624/2023-03-e.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre o plano de carreira, reestruturação e critérios para a atribuição da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que versa sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que implementou mudanças relacionadas aos planos municipais de gestão integrada de resíduos, e apresenta alterações relacionadas às datas para os municípios procederem com a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.603, de 26 de novembro de 2018, que instituiu a criação do Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o fechamento do Lixão da Vila Princesa.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se tarefa de caráter relevante, o exercício funcional de servidores designados para o licenciamento, fiscalização e monitoramento de empreendimentos considerados Grandes Geradores de Resíduos definidos pelo Art. 2º do Decreto nº 15.603, de 26 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o *caput* e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004, com efeito de conferir a totalidade dos pontos máximos correspondentes da Gratificação de Produtividade percebida, mensalmente, pelos servidores designados para o licenciamento, fiscalização e monitoramento de empreendimentos considerados Grandes Geradores de Resíduos.

Art. 2º Ficam designados para realização dos serviços de licenciamento, fiscalização e monitoramento de Grandes Geradores de Resíduos os seguintes servidores:

I - Caciane Amorim de Melo – Fiscal Municipal – Cad. 32441;

II - Eunice Silvia de Oliveira – Fiscal Municipal – Cad. 52944;

III - Jessica Mara Bergonzini da Silva – Fiscal Municipal – Cad. 82678;

IV - William Silvio do Nascimento – Fiscal Municipal – Cad. 298225.

Art. 3º Para manutenção dos efeitos da declaração de tarefa de caráter relevante, os servidores deverão cumprir as funções estabelecidas pelo gestor do órgão ambiental licenciador, bem como elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento das ações de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O relatório mensal de atividades desenvolvidas deverá ser ratificado pelo gestor do órgão ambiental, e no caso de fiscais pertencentes a outros órgãos, enviado para Secretaria Municipal de lotação/origem do servidor que procederá os respectivos lançamentos de praxe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85EE5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 961/2023

09 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:
CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidoraconstante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **15/07/2023,** conforme e-DOC 605920CE, e-DOC 740767BC.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
181941	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	GARI

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E47714CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°596/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA Nº 596/SIM/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EABASTECIMENTO – SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 8.612/1, de 26 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a Certificação do registro de N° 049 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em nome da empresa de razão social: , com nome fantasia, TAÍ MAX com CNPJ: 07.554.169/007-28 conforme Laudo Técnico nº 059/2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4747CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°598/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA Nº 596/SIM/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 8.612/1, de 26 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a Certificação do registro de N° 049 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em nome da empresa de razão social: , com nome fantasia, TAÍ MAX com CNPJ: 07.554.169/007-28 conforme Laudo Técnico nº 059/2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C37847CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
NOMEIA O SERVIDOR PARA OPERAR O SISTEMA PROCESSUAL JUDICIAL ELETRÔNICO PJE TJ/RO

PORTARIA Nº 170/SEMASF/2023 Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2023.

"*Nomeia o servidor para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF*

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar **PEDRO HENRIQUE LISBOA MELO** cadastro **nº1005104**, responsável para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais desta Secretaria.
Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revoga-se a portaria nº 0047/SEMASF/2023, publicada no DOM nº 3432 em 15/03/2023.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2023.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01481D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

Resolução nº 22/CME-2023

Dispõe sobre o uso do nome social de estudantes transexuais e travestis, no âmbito das instituições de ensino pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, Decreto nº 14.353 de 01 de dezembro de 2016.

Considerando os princípios constitucionais que informam os direitos fundamentais dos cidadãos, assim como a promoção da indiscriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas, previstos na Constituição Federal de 1988;
Considerando os termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos seus Princípios e Fins da Educação que dispõe sobre o respeito a liberdade e diversidade humana;
Considerando o disposto na Resolução nº 01, de 19 de janeiro de 2018 e o Parecer CNE/CP nº 14/2017 que discute e dispõe sobre a necessidade de se implementarem ações de prevenção contra quaisquer atos atentatórios e discriminatórios dos direitos individuais e coletivos de pessoas homossexuais, bissexuais, travestis ou transexuais, no âmbito das escolas brasileiras, resolve:

Art. 1º As instituições pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino deve assegurar o respeito aos direitos individuais e coletivos aos membros da comunidade escolar, impedindo quaisquer atos atentatórios ou discriminatórios em função de orientação sexual e identidade de gênero.
Art. 2º As instituições pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino deve assegurar aos transexuais e travestis à escolha de nome social, nos atos e procedimentos realizados no âmbito das escolas, que deverá ser usual na forma de tratamento e respeitado por toda a comunidade escolar em conformidade com a legislação pertinente e o disposto nesta resolução.
§ 1º O nome social corresponde àquele adotado pela pessoa e conhecido e identificado na comunidade.
§ 2º Nos documentos dos estudantes, de circulação interna da escola, será incluído o nome social acompanhado do nome civil.
§ 3º A pessoa interessada, quando maior de 18 (dezoito) anos, poderá solicitar, a qualquer tempo, a utilização do nome social, nos termos da presente resolução, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio encaminhado a gestão da Escola.
§4º Menores de 18 e maiores de 16 podem requerer o uso do nome social, representados pelos pais ou representante legal.
§5º Menores de 16 anos podem requerer o uso do nome social, representados pelos pais ou representante legal, mediante avaliação de múltiplos profissionais das áreas pedagógica, social e psicológica.
§ 6º Por ocasião de requerimento de uso do nome social, a instituição deverá realizar a inserção nos Cadastros de estudantes e nos documentos de circulação internos da escola.
§ 7º A Gestão da Escola, deverá orientar os docentes e demais servidores em exercício na unidade escolar para a observância do tratamento de estudantes travestis e transexuais, exclusivamente pelo nome social.
§ 8º Nas declarações, no histórico escolar e no certificado de conclusão constará somente o nome civil.
Art. 3º Na elaboração e implementação de suas propostas curriculares e Projetos Pedagógicos as escolas pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho devem assegurar diretrizes e práticas com o objetivo de combater quaisquer formas de discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero.
Art. 4º A escola deverá promover, entre os estudantes, responsáveis e funcionários, a divulgação das normas constitucionais e legais que asseguram os direitos da pessoa à inserção e às convivências pacíficas no ambiente escolar, sem constrangimento de qualquer espécie e sem discriminação, respeitada sua identidade de gênero e orientação sexual.

Parágrafo único – Deverão ser promovidas, ainda, ações pedagógicas que visem a desconstruir e a superar preconceitos e a prevenir ações discriminatórias relacionadas às diferenças de gênero.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação orientará e acompanhará ações das Unidades Escolares que assegurem o exercício do respeito à identidade de gênero e orientação sexual.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação expedirá as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

DOCUMENTO DATADO, ASSINADO E HOMOLOGADO DIGITALMENTE

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Conselheiro

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Conselheira

SONIA MARIA GOMES SAMPAIO
Conselheira

DALVA ALVES DOS SANTOS
Conselheira

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira

MAGDA REGINA DIAS FARIAS
Conselheira

ELIANE ORTOLAN
Conselheira

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA
Conselheiro

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA
Conselheira

JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro

FRANCISCO FIALIS DINIZ
Conselheiro

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal De Educação
Homologado em 09/08/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E259F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL

1. DO OBJETO

Tratam-se os autos sobre a realização de Chamamento Público para locação de um imóvel para funcionamento da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, pertencente a esta Secretaria de Educação. O processo de contratação encontra-se regido pelo Edital n.° 011/SEMED/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3485, no dia 01 de junho de 2023.

Em vista disso, o presente relatório tem por objetivo cumprir o item 6.4 do Edital n.° 011/SEMED/2023, a fim de assegurar a lisura do Certame.

2. DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos instruem o Processo Administrativo em questão:

• Ofício Interno n.° 43/2023/DA/GAB/SEMED, de 29 de março de 2023, peça 02 (e-DOC: 4BEA0BE1);

• Termo de Retirada - DA/SEMED, peça 03 (e-DOC: 455EF674);

• Portaria n.° 83/GAB/SEMED, de 30 de março de 2023, peça 04 (e-DOC: 228512D3);

• Publicação n.° 12/2023/DIACAS, de 11 de abril de 2023, peça 05 (e-DOC: DA320653)

• Justificativa n.° 08/2023/DIACAS/SEMED, de 11 de abril de 2023, peça 06 (e-DOC: 97CA8763);

• Acórdão do TCE/RO n.° 0904/2017/2ªCâmara, de 12 de Abril de 2023, peça 07 (e-DOC: 67C32823);

• Minuta n.° 03/2023/DIACAS/SEMED, de 15 de maio de 2023, peça 08 (e-DOC: 76CD0D60);

• Despacho Interno n.° 239/2023/DIACAS/DA/GAB/SEMED, de 15 de maio de 2023, peça 09 (e-DOC: 5B23BAD7);

• Parecer n.° 20/2023/CJSE/SEMED, de 22 de maio de 2023, peça 10 (e-DOC: 095F3488);

• Portaria n.° 161/GAB/SEMED, de 26 de maio de 2023, peça 11 (e-DOC: 10876064);

• Publicação n.° 22/2023/DIACAS/SEMED, de 26 de maio de 2023, peça 12 (e-DOC: 9659AB98);

• Edital n.° 11/SEMED/2023, de 26 de maio de 2023, peça 13 (e-DOC: B9418ACA);

• Publicação n.° 23/2023/DIACAS/SEMED do Edital de Chamamento Publico N° 011/SEMED/2023 no Diário Oficial do Município de Porto Velho, peça 14 (e-DOC: 72BB86B3);

• Print/fotografia n.° 07/2023/DIACAS/SEMED. Divulgação do Chamamento Público no site oficial da Prefeitura de Porto Velho, peça 15 (e-DOC: 61E59FF4);

• Proposta n.° 03/2023/DIACAS/SEMED. Proposta de Locação de imóvel apresentada pela Rover Distribuidora LTDA. A DIACAS recebeu a documentação via e-mail institucional, no dia 02 de junho de 2023, peça 16 (e-DOC: A99146F7);

• Projeto n.° 01/2023/DIACAS/SEMED. Projeto de combate a incêndio do proponente Rover Distribuidora LTDA, peça 17 (e-DOC: 677C4FA1);

• Projeto n.° 02/2023/DIACAS. Projeto de Aterramento – Sistema de Proteção de descarga Atmosférica do proponente Rover Distribuidora LTDA, peça 18 (e-DOC: 262F817D);

• 2ª Chamada do Edital n.° 011/SEMED/2023 para recebimento de novas propostas de locação, peça 19 (e-DOC: AE0053D3);

• Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2023, peça 20 (e-DOC: 5C123CDE);

• Publicação da 2° chamada do Edital de Chamamento Publico n.° 011/SEMED/2023 no Diário Oficial do Município de Porto Velho, peça 21 (e-DOC: E29581B1);

• Publicação da Portaria n.° 211/GAB/SEMED , de 06 de Julho de 2023, no Diário Oficial do Município de Porto Velho, peça 22 (e-DOC: 5097C8E9);

• Reenvio da proposta de locação pela Rover Distribuidora LTDA, peça 23 (e-DOC: D64A2266). A proposta acostada à peça 16 deve ser desconsiderada por conter erro material; e

• Proposta n° 05/2023/DIACAS/SEMED. Proposta de locação de imóvel encaminhada pela Social Administradora de Imóveis LTDA, peça 24 (e-DOC: F6BC9C13).

3 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

3.1 PROPOSTA DA ROVER DISTRIBUIDORA LTDA

O imóvel localiza-se na Av. Imigrantes, n.° 1699, Bairro São Sebastião, CEP 76.801.659, no município de Porto Velho – RO. A edificação possui uma área de 3.127,02m2, conforme apontam os projetos arquitetônicos juntados aos autos. O lote é murado nos 04 (quatro) lados medindo 02,00m de altura. A parte da frente da propriedade possui grades de ferro e portão com guarita.

Trata-se de imóvel com características comerciais, o qual dispõe de blocos com padrões de construção diferentes, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) galpões retangulares com piso especial para suportar carretas (cargas e descargas); 02 (duas) salas administrativas no térreo; Uma *mezanino* com 03 (três) salas administrativas; 01 (uma) cozinha; e banheiros masculinos e femininos. Identificou-se ainda que nos fundos da edifício existem construções capazes de armazenar os materiais inservíveis da SEMED.

Além disso, o imóvel conta com acesso a abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, rede de telefone, sistema de coleta de lixo, escolas, hospitais, iluminação pública, pavimentação e transportes coletivos urbano. Há também instalação de poço artesiano no terreno.

3.2 PROPOSTA DA SOCIAL IMÓVEIS LTDA

O imóvel localiza-se na Av. Rio Madeira, n.° 385, Bairro Rio Madeira. O prédio, de caráter comercial, possui um galpão com 05 (cinco) docas de carga e descarga, espaço administrativo com recepção, contendo 08 (oito) salas e sala de espera que estão distribuídas entre o piso térreo e a mezanino. A edificação conta também com banheiros masculinos e femininos, pátio para manobras com mais de 3.000m2 e estacionamento privativo com 25 (vinte e cinco) vagas.

Ressalta-se que, durante a vistoria, a Comissão de Fiscalização verificou que metade do galpão encontra-se ocupada por uma empresa comercial que utiliza o espaço para armazenar suas mercadorias. Desta forma, para demarcar a área do galpão em duas partes iguais, o proprietário instalou pequenas divisórias no meio do salão. Diante desta situação, em caso de locação da propriedade, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP não poderia utilizar livremente todo o galpão do imóvel para guardar seus materiais, apenas a outra metade disponível que mede 1.200m2 . Em meio a tal circunstância, o imóvel não poderá satisfazer às necessidades da SEMED, visto que o proponente não cumpriu o requisito mínimo de área construída da edificação, critério este que, caso não seja atendido, automaticamente desclassifica o imóvel, conforme o item 1.3 da tabela constante no Anexo III do Edital.

Salienta-se que o imóvel onde a DIAP encontra-se atualmente instalada detém uma área de 1.000m2. Uma possível mudança da Divisão para o imóvel ofertado pela Social Imóveis não supriria as necessidades apontadas na Justificativa do Processo, por possuir área com uma diferença ínfima em relação à área do imóvel atual. Devido a isso, a Comissão Interna decidiu por desclassificar este proponente.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **a maioria absoluta dos membros da Comissão Interna atesta que o imóvel ofertado pelo proponente Rover Distribuidora Ltda atende às necessidades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP**, em conformidade com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público n.° 011/SEMED/2023. No entanto, um dos membros da Comissão Interna instituída pela Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2023, o servidor Sebastião C. de Medeiros Filho, com a matrícula n.° 22343, informou que não assinará este Relatório e a Ata de Reunião. Ele justificou que não acompanhou o processo do Chamamento Público e que por isso prefere não se manifestar.

Os autos ainda serão submetidos a análise técnica por parte de profissional engenheiro para emissão de Parecer Técnico no qual serão apontadas eventuais adequações necessárias para uso e ocupação do imóvel.

Ressalta-se que a Comissão Interna recebeu apenas estas duas propostas para análise, e que não foi possível identificar outro imóvel, dentro do perímetro definido no Anexo VI do referido Edital, com infraestrutura capaz de atender à SEMED e que estivesse disponível para locação.

Por fim, compõe este Relatório, como Anexos, os registros fotográficos dos espaços dos imóveis.

É o relatório.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2023.

RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA
Membro da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI
Membro da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56BCD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se os membros da Comissão Interna, instituída pela Portaria número duzentos e onze, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de seis de julho de dois mil e vinte e três, para deliberar acerca do Processo Administrativo número 00600-00010332/2023-29-e, que trata sobre a realização de chamamento público para locação de imóvel a fim de atender à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP. Após a publicação do Edital de Chamamento Público número onze, ano de dois mil e vinte e três, recebeu-se via e-mail institucional duas propostas de locação. A primeira proposta foi encaminhada pela empresa Rover Distribuidora Ltda, conforme a peça vinte e três (e-DOC: D64A2266) acostada aos autos, e a segunda proposta foi encaminhada pela empresa Social Imóveis Ltda, conforme a peça vinte e quatro (e-DOC: F6BC9C13). A proponente Rover Distribuidora Ltda ofertou um imóvel com uma área total construída de três mil cento e vinte e sete metros quadrados. Realizou-se então a visita *in loco* no imóvel, o qual encontra-se localizado na Avenida Imigrantes, número mil seiscentos e noventa e nove, Bairro São Sebastião. Na vistoria, constatou-se que o lote é murado nos quatro lados medindo dois metros de altura. A parte da frente da propriedade possui grades de ferro e portão com guarita de segurança. Trata-se de imóvel com características comerciais, o qual dispõe de blocos com padrões de construção diferentes, distribuídos da seguinte forma: dois galpões retangulares com piso especial para suportar carretas (cargas e descargas); duas salas administrativas no térreo; uma *mezanino* com três salas administrativas; uma cozinha; e banheiros masculinos e femininos. Identificou-se ainda que nos fundos do edifício existem construções capazes de armazenar os materiais inservíveis da SEMED, necessidade esta apontada na Justificativa do processo. Além disso, o imóvel conta com acesso a abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, rede de

telefone, sistema de coleta de lixo, escolas, hospitais, iluminação pública, pavimentação e transportes coletivos urbano. Há também instalação de poço artesiano no terreno. No que se refere à proponente Social Imóveis Ltda, esta ofertou um prédio de caráter comercial cuja área construída disponível para locação mede mil e duzentos metros quadrados e que localiza-se na Avenida Rio Madeira, número trezentos e oitenta e cinco, Bairro Rio Madeira. O edifício possui um galpão com cinco docas de carga e descarga, espaço administrativo com recepção, contendo oito salas e sala de espera que estão distribuídas entre o piso térreo e a mezanino. A edificação conta com banheiros masculinos e femininos, pátio para manobras com mais de três mil metros quadrados e estacionamento privativo com vinte e cinco vagas. Ressalta-se que, durante a vistoria, a Comissão de Fiscalização verificou que metade do galpão encontra-se ocupada por uma empresa comercial que utiliza o espaço para armazenar suas mercadorias. Desta forma, para demarcar a área do galpão em duas partes iguais, o proprietário instalou pequenas divisórias no meio do salão. Diante desta situação, em caso de locação da propriedade, a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio não poderia utilizar livremente todo o galpão do imóvel para guardar seus materiais, apenas a outra metade disponível que mede mil e duzentos metros quadrados. Em meio a tal circunstância, o imóvel não poderá satisfazer às necessidades da SEMED, visto que o proponente não cumpriu o requisito mínimo de área construída da edificação, critério este que, caso não seja atendido, automaticamente desclassifica o imóvel, conforme o item um ponto três da tabela constante no Anexo dois do Edital. Salienta-se que o imóvel onde a DIAP encontra-se atualmente instalada detém uma área de mil metros quadrados. Uma possível mudança da Divisão para o imóvel ofertado pela Social Imóveis não supriria as necessidades apontadas na Justificativa do Processo, por possuir área com uma diferença ínfima em relação à área do imóvel atual. Portanto, a Comissão Interna decidiu por desclassificar este proponente. Considerando os fatos narrados, a maioria absoluta da Comissão atesta que o imóvel ofertado pelo proponente Rover Distribuidora Ltda atende às necessidades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, por estar em conformidade com as especificações constantes no Edital que rege este Chamamento Público. No entanto, um dos membros da Comissão Interna, o servidor Sebastião C. De Medeiros Filho, não participou da reunião de deliberação. Ele justificou que não acompanhou o processo do Chamamento Público e que por isso prefere não se manifestar. A comissão verificou que no perímetro definido não há outro imóvel para ser objeto de locação, capaz suprir as necessidades desta Secretaria de Educação. Sendo assim, declara-se que a empresa Rover Distribuidora Ltda é a vencedora do certame. Os autos ainda serão submetidos a análise técnica por parte de profissional engenheiro para emissão de Parecer Técnico no qual serão apontadas eventuais adequações necessárias para uso e ocupação do imóvel. A Comissão entende que o processo ainda terá de ser também encaminhado à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para análise mercadológica. Nada mais a declarar, eu, Mateus Oliveira Pinho Bassi, Técnico Administrativo da Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços, lavrei a presente Ata que, após aprovada, é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão que se fazem presentes.

RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA
Membro da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI
Membro da Comissão
Portaria n.° 211/GAB/SEMED, de 06/07/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11B6865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 263/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00028361/2023-47-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 209/2023, de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.515 de 13/07/2023:

Onde se Lê:

MATRÍCULA:
1001545

Leia-se:

MATRÍCULA:
1004524

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDB24A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023/SEMED

Portaria nº 231/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 18 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00030287/2023-29-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores relacionados por se deslocarem até o distrito de Vista Alegre do Abunã por meio de transporte terrestre para realizar a reorganização dos alunos para diminuir a super lotação, atualização de rotas e orientação de alimentação do Sistema Transcolar. **No período de 24/07 a 29/07/2023**. Conforme solicitação constante no Ofício Interno n° 03- DLTE/DTE/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Girlene Lima Oliveira Castro	80730	Técnico	Distrito de Vista Alegre do Abunã - E.M.E.F Maria Casaroto Abati.	5 ½	150,00	825,00
Caroline Mendes Cunha	109464	Professora		5 ½	300,00	1.650,00
José João Magalhães	189.300	Motorista		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**3.300,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E29CC5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve tornar público o Resultado do Processo de Eleição para escolha dos Representantes das Escolas Públicas Municipais no Conselho Municipal de Educação – Edital nº 003/SEMED/2023, conforme segue:

Conselheiro Titular Representante dos Diretores Escolares Municipais no triênio 2023/2025
Joel Lopes Lacerda
Conselheira Suplente Representante dos Diretores Escolares Municipais no triênio 2023/2025
Joelza dos Santos Silva

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:244F3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando os Ofícios n.º 532DA/GAB/SEMAGRIC, de 02 de agosto de 2023 e n.° 538/DA/GAB/SEMAGRIC, de 09de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com a contrapartida do Convênio n.° 938505 tendo como objeto a aquisição de equipamentos pesados e manutenção das atividades administrativas dessa SEMAGRIC;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.14	2.500	200.000,00
			3.3.90.30	2.704	200.000,00
			3.3.90.39	2.704	950.000,00
			4.4.90.52	2.704	500.000,00
SUBTOTAL					**1.850.000,00**
TOTAL					**1.850.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em substituição

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE8A22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.240, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando a Lei n.° 2.898, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de Subsídio Tarifário ao Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

Considerando a autorização da Secretaria Geral de Governo - SGG por meio do Ofício n.° 670/2023/ASGOV/SGG, de 28 de julho de 2023, quanto a suplementação de recursos em favor da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN;

Considerando o Ofício n.º 187/2023/DEA/GAB/SEMTRAN, de 25de julho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, solicita suplementação de recursos para cobertura orçamentária de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente ao pagamento do Subsídio Tarifário ao Transporte Coletivo Urbano de Passageiros durante o mês de agosto de 2023;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.60.45	2.500	3.000.000,00
SUBTOTAL					**3.000.000,00**
TOTAL					**3.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em substituição

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D36A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 45/DEADM/GAB/SEMESC.

Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo	Matrícula
João Markus Riscik Silva	Gerente da Divisão de Engenharia Mecânica	1005565

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85C024FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 55/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **55**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Agosto de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Decreto	Nome	Cargo	Habilitação
86696	Charles Galdino de Macedo	Enfermeiro	01167334270

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos
Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento
Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.
Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5AFC46AD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57803360

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
Processo: 00600.00019398

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 16.31.18.542.350.2.911 – Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
20	UND.	Banner 1, 80cm por 1,20cm: em lona vinílica, com impressão fotográfica, 4 cores com acabamento de bastão em madeira e cordão de nylon. Arte a ser disponibilizada pela contratante	R$ 1.750,00
12	UND	Backdrop: em lona vinílica, fosca 440 gramas Antirreflexo, impressão digital, em HD base de solvente, com acabamento em ilhós TRN (não enferruja). Arte a ser disponibilizada pela contratante	R$ 3.840,00
TOTAL			R$5.590,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Justifica-se para suprir as necessidades Departamentos: Departamento de Conservação Ambiental – DPCA, Departamento de Gestão de Políticas Ambientais e Mudanças Climáticas – DGPA e Assessoria Técnica, objetivando propiciar melhores condições no cronograma de trabalho em seus projetos e programas, visando melhorar o desenvolvimento das atividades junto a comunidade em geral para viabilizar o cumprimento da meta do Programa de governo – DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL – DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL .
Justifica-se, ainda, pela vantajosidade econômica conforme comprovam as Cotações de Preços e o Quadro Comparativo anexado nos autos, que demonstraram que o preço médio do mercado está acima do valor registrado na referida Ata, bem como justificamos pela agilidade da contratação, visto que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, destaca-se ainda que esta SEMA tem urgência na aquisição do referido MATERIAL.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:SUPEL - RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 935/2023/SUPEL -CRP , e-DOC 80BDDDD6AF;
ATA: 070/2023/SUPEL/RO, eDOC 80BDD6AF; VALIDADE: 13/03/2023) A 13/03/2024
PREGÃO: 220/2022/SUPEL RO PUBLICAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2023

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO
CNPJ: 09.192.266/0001-58
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício DATA: 09 de maio de 2023 , e-DOC 80BDD6AF

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 35/SPACC/PGM/2023
DATA: 26 DE JULHO DE 2023 e-DOC DD59A8ES
FUNDAMENTO LEGAL: o Decreto nº 15.402/2018,

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9734740B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 032/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 032/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML/PVH

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 67.729.178/0004-91 , com sede na : Praça Emílio Marconato 1000 – Galpão 22 , Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif , Jaguariúna – SP CEP: 13.916-074 , doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. : RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA ,** inscrito no CPF sob n. 324.367.598-71.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **00600-00018348/2022-07-e,** referente ao Pregão nº **075/2023/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (injetáveis)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do **ITENS 02, 09 e 10 ofertando o valor total de R$ 33.952,80 (Trinta e Três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavo),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do resultado por fornecedor às Edoc d73F89B5**Peça nº 45** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço

médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de agosto de 2023.

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Vânia Rodrigues
Pregoeira/SML

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 032/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML/PVH

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.418.191/0001-95 , com sede na : ROD BR 101, KM 131, Nº 131 - VÁRZEA DO RANCHINHO CAMBORIÚ - SC CEP: 88.349-175 , doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob n. 143.179.058-33 .

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **00600-00018348/2022-07-e,** referente ao Pregão nº **075/2023/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (injetáveis)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do **ITEM 03 ofertando o valor total de R$ 60.968,25 (Sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do resultado por fornecedor Edoc d73F89B5 **Peça nº 45** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de

Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de agosto de 2023.

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Vânia Rodrigues
Pregoeira/SML

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 032/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML/PVH

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 35.472.743/0001-49 , com sede na Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 , Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200, doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. : FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA ,** inscrito no CPF sob n. 152.595.038-05.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **00600-00018348/2022-07-e,** referente ao Pregão nº **075/2023/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (injetáveis)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **ITENS 04, 05, 06, 07 e 08 ofertando o valor total de R$ 220.939,75 (Duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do resultado por fornecedor às Edoc d73F89B5**Peça nº 45** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de agosto de 2023.

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Vânia Rodrigues
Pregoeira/SML

FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 032/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML/PVH

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita

no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 35.472.743/0001-49 , com sede na : Rua Antônio Lourenço Ribeiro Qd. 199 Lt. 14 , Bairro Ind. Mansões, Aparecida de Goiânia -GO CEP: 74959-297 , doravante denominada **DETENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. : HERMILTON ARAUJO DE JESUS ,** inscrito no CPF sob n. 909.218.101-30 .

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **00600-00018348/2022-07-e,** referente ao Pregão nº **075/2023/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (injetáveis)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora do **ITEM 01 ofertando o valor total de R$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do resultado por fornecedor às Edoc d73F89B5**Peça nº 45** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 03 de agosto de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

HERMILTON ARAUJO DE JESUS
Hospdrogas Comercial LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8A1E5CC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 130/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 130/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 11 de Agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00032579/2023-04-e.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de monitoramento. Para o deslocamento até o Distrito de Jaci Paraná , objetivando transportar material e equipamentos do evento realizado pela Fundação Cultural do município de Porto Velho. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62 a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 06/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA1CCB69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 133/SML/PVH/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **nº 00600-00008323/2023-78-e**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE ANOTAÇÕES, FOLDER…),** visando atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** no **VII CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 53.934,13 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).**
Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C800E346

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 073/2023/SML/PVH - SRP Nº 031/2023

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00011569/2022-46-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E FISIOTERAPIA (ARMÁRIO, BICICLETA ERGOMÉTRICA, CADEIRA OFTALMOLÓGICA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº073/2023/SML – SRP 031/2023 - UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 129/COJUSA/PGM/SEMUSA/2023, **às peças nº 84**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 03.952.368/0001-48, vencedora do **ITEM 17,** ofertando o valor total de **R$ 7.600,00** (**Sete mil e seiscentos reais**);

•
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA , CNPJ: 07.590.023/0001-42, vencedora do **ITEM 09,** ofertando o valor total de **R$ 949,96 (Novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

•
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 11.050.321/0001-17, vencedora do **ITEM 15, 16 e 19,** ofertando o valor total de **R$ 31.490,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais);**

•
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.238.455/0001-42, vencedora do **ITEM 04, 10, 11 e 13,** ofertando o valor total de **R$ 9.223,35 (Nove mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);**

•
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:34.680.592/0001-51, vencedora do **ITEM 18,** ofertando o valor total de **R$ 6.590,00 (Seis mil e quinhentos e noventa reais);**

•
VISTA COMERCIO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:40.392.903/0001-80, vencedora do **ITEM 14,** ofertando o valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

•***KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES***
•Superintendente Municipal de Licitações - SML - em substituição
•Decreto Nº 06, de 03 de Agosto de 2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87EDE2BB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 062/2023/SML/PVH - SRPP Nº 024/2023

A Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00001007/2023-75-e**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº062/2023/SML – SRPP 024/2023 – UASG: **925172**;

Considerando o PARECER Nº 130/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, **às peças nº 60**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:12.418.191/0001-95, vencedora do ITEM 08 e 09, ofertando ovalor total de R$ 43.000,0000 (Quarenta e três mil reais);

•
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ:08.676.370/0001-55, vencedora do ITEM 07, ofertando o

valor total de R$ 20.295,00 (Vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais);

•

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02, vencedora do ITEM 05, 06 e 10, ofertando o valor total de R$ 116.695,00 (Cento e Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais);

•

ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ:41.227.287/0001-74, vencedora do ITEM 02, ofertando o valor total de R$ 26.865,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);

•

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38, vencedora do ITEM 03, ofertando o valor total de R$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais);

•

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do ITEM 11, ofertando o valor total de R$ 21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

• ***KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES***
• Superintendente Municipal de Licitações - SML - Em Substituição

• **DECRETO Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46316F85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1619/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material Farmacológico do Componente Básico e Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO no exercício 2023/2024.VALOR ESTIMADO: R$ 36.624,60 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de Agosto de 2023**, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:CEB79E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 37/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0821/SEMAS/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 37 Contratada: EDSON BISPO BEZERRA 87452090225
CNPJ: 24.075.149/0001-06
valor: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)
DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex; material da embalagem isopor (consumo), por um período de 12 (doze) meses para atender as demandas das secretarias do município de presidente Médici/ro, Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Secretaria Municipal de obras SEMOSP, Secretaria Municipal de assistência social SEMAS, Secretaria Municipal de educação SEMEC, Secretaria Municipal de agricultura a turismo SEMAT.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 11 de agosto de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:279982F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICACÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 607/SEMUSA/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.240.325/0001-65

Objeto: Contratação de Empresa para revisão de 30.000 km do veículo Ford Ranger, ano/modelo 2022/2023, placa QTA7D91.

Valor Total:R$ 1.996,12 (um mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:ED4933A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 045/CMPR/2023, DE 11/08/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Autos do requerimento de ferias/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de ferias ao Servidor **IGOR CRUZ TELES** – Vigia – 40 horas, matricula 60, periodo aquisitivo 07/03/2022 a 07/03/2023, **periodo de gozo 11/09/2023 a 10/10/2023.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 de agosto de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:FD43FE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 046/CMPR/2023, DE 11/08/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, no período de 14, 15 e 16 de agosto de 2023, perfazendo um total de total de R$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 94 e 95 CMPR/2023.

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA-VEREADOR
CPF: 930.545.992-72
03 (tres) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

FABIO LEANDRO PINHEIRO-VEREADOR
CPF: 527.383.702-25
03 (tres) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 de agosto de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:3EC56F57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO EDITAL 001/CMDCA/2023

CANDIDATO		SITUAÇÃO
01	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	APTO
02	ELIEL FEITOSA DE BARROS	APTO
03	LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA	APTO
04	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	APTO
05	SABRINA VALÉRIA BARON OLIVEIRA	APTO
06	AMANDA BEZERRA COUTINHO	APTO
07	DANIELA DA SILVA GUEDES	APTO
08	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	APTO
09	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	APTO
10	LEIDIANE DA SILVA	APTO
11	MIKAELLA LOPES CABRAL DA SILVA	APTO
12	JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
13	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	APTO
14	LUCIENE PEREIRA CANDIDO	APTO
15	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	APTO
16	ERICA LETICIA FERNANDES DO P. PEREIRA	APTO
17	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	APTO
18	TAUNE DA SILVA	APTO
19	ANDRÉ BARBOSA	APTO

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:E2823297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1356/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 13 a 16/08/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 258/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial RENAULT VAN PLACA OHQ 4403

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 1.000,00 (mil reais);

Kely Crivelli, Regulação, CPF; 678.213.322-91
R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F4287C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme Processo 1352/SEMAS-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI** Portadora do **CPF: 390.160.722-68**, para o cargo comissionado de **DIRETORA/COORDENADORA DE CRAS**, Centro de Referência de Assistência Social vinculado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:04E97D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **DIEGO LOURENÇO**, Portador do CPF 872.965.432-72, no cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021 e a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DBAD28AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **DIEGO LOURENÇO**, Portador do CPF 872.965.432-72, no cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021 e a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5B6A8201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1367-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 13 a 16/08/2023, conforme consta no memo. Nº 158/GP/2023, para tratar de assuntos inerentes Administração Municipal em diversos órgão do Estado em Porto Velho, o deslocamento será com veículo oficial. RENAULT VAN PLACA OHQ 4403.

Cilso Mendes Gomes, Agente Administrativo, CPF: 419.448.952-72;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:516AF64E

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 033/SEMEC/2023

PORTARIA 033/SEMEC/2023

ERRATA

Errata do Extrato Do 5° Aditivo De Prazo De Contrato, do dia 10 do mês de agosto de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2023. Edição 3536. Código Identificador: EED9F7FA.

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO 5° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
LEIA-SE:
EXTRATO DO 5° ADITIVO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de AGOSTO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:433DB0DC

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO N°005/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°005/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 - SEMEC
Processo Adm nº 1304-1/SEMEC/2023.

Convenente: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Conveniado: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera de Rondônia-APAE com CNPJ: 07.291.833/0001.06. Objeto:** Realização da X MOSTRA CULTURAL E AGROPECUÁRIA de Primavera de Rondônia, em comemoração ao 29º aniversário de emancipação Político-Administrativa do município. Assinatura: **11/08/2023** – Vigência: até **14/09/2023,** podendo o mesmo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:1BDDAA0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 204/2023

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO - Processo nº 204/2023

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEDEC PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022/SEDEC" - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02168 SEDEC-PRO "ESTADO DE MATO GROSSO"
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do Termo de Adesão referente a aquisição de uma Retroescavadeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
Onde se lê:
Torna público para conhecimento de interessados o **TERMO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02168, gestora da ata do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.** A presente ata de adesão é no valor de e **R$ 1.619.133,95** (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se:
Torna público para conhecimento de interessados o **TERMO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02168, gestora da ata do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no valor de **R$ 4.463.294,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais).** A presente adesão a ata pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio Crespo/RO, é no valor de **R$ 426.366,00** (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Onde se lê:
FORNECEDOR: GUIMÃRAES AGRÍCOLA LTDA.
C.N.P.J. N°: 01.042.977/0003-04
Leia-se:
FORNECEDOR: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA CNPJ 01.042.977/0001-34
Onde se lê:
OBJETO: O presente termo tem como objeto a adesão de ata de registro de preços n° 002/2022 referente ao processo administrativo nº 43/2023, pregão eletrônico: n° 009/2022/SEDEC-MT, visado a aquisição de uma retroescavadeira, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, constantes do anexo I - projeto básico do edital da concorrência pública 009/SEDEC/2022.
Leia-se:
OBJETO: O presente termo tem como objeto a adesão de ata de registro de preços n° 002/2022 referente ao processo administrativo nº 43/2023, pregão eletrônico: n° 009/2022/SEDEC-MT, visado a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de RIO CRESPO/RO, constantes do anexo I – do termo de referencia do edital do pregão eletrônico N° 009/2022/SEDEC.
E,
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência liquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tangue de combustível cheio no momento da entrega.	UND	426.366,67	426.366,67

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência liquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tangue de combustível cheio no momento da entrega.	UND	426.366,00	426.366,00

Rio Crespo/RO, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:D6C892AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº013/CMAS/2023

"Alteração na programação da Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Crespo/RO. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Municipal n° 823/18 de 22 de outubro de 2018 e,

CONSIDERANDO dia 16 de agosto de 2023 é uma data comemorativa muito significativa em nosso município, em alusão ao padroeiro da cidade, São Roque, feriado religioso amplamente celebrado por nossa comunidade.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva da comunidade na Conferência Municipal de Assistência Social, que estava inicialmente agendada para os dias 16 e 17 de agosto de 2023, deliberou a seguinte resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá seu calendário ajustado da seguinte forma:

Dia 15 de Agosto de 2023, com início às 7:30 horas, para substituir o dia 16 de agosto. Esta alteração visa possibilitar a participação da comunidade no evento, considerando que o dia 16 é feriado municipal católico em celebração ao padroeiro São Roque.
Dia 17 de Agosto de 2023, mantendo o horário original de 7:30 horas, conforme previamente agendado.

Art. 2º - Todas as atividades programadas para o dia 16 de agosto serão realocadas para o dia 15 de agosto, incluindo palestras, mesas-redondas, grupos de discussão e demais sessões previstas.

Parágrafo Único: Dada a relevância da Conferência Municipal de Assistência Social para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para o bem-estar da população, esta decisão foi tomada de forma a garantir a máxima participação e envolvimento da comunidade, respeitando as particularidades religiosas e culturais do município.

Art. 3º - Todas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta nº 4697/GAB/PMRC/CMAS permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 02 de agosto de 2023.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:09F06EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº383/2023 CONTRATO Nº 69/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI, ORINDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2023, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, na cidade de Rio Crespo , Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 409387 SSP/RO, CPF 299.087.102-06, residente e domiciliado na Av. Afonso Gago, s/n , doravante denominada **CONTRATANTE** com a interveniência das **SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTE, AGRICULTURA, GABINETE DO PREFEITO, SERVIÇOS URBANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS, EDELSON SOARES DA SILVA, LAXÇANDO DIAS, EDER DA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ NORBERTO FILHO, ISABEL EPIFÂNIO DE FARIA, ANTÔNIO CARLOS MARTINS, ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO**, e de outro lado, a empresa **C. V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.477.309/0001-65, estabelecida à Rua/Av. Norte Sul, Centro, 76940-000, nº 5079, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador de cédula de identidade RG 537-732 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 579.475.032-49, residente e domiciliado à Rua/AV. Barão de Melgaço, nº 5634, CEP-76.940-000 na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 383/2023, cuja celebração através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 36/2023, Pregão Eletrônico n° 58/CPL/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 1051/SEMFA/2022 – ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO/SEMFA/2022, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente Contrato tem por Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota, pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra, através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 36/2023 , Pregão Eletrônico n° 58/CPL/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 1051/SEMFA/2022 – ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO/SEMFA/2022.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	TAXA (%)	VALOR TOTAL
02	Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota, pela menor taxa de gerenciamento, com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra. O valor a ser contratado com serviços preventivos e corretivos dos veículos é de R$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para as Secretarias Municipais de: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, GABINETE, SERVIÇOS URBANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou que estejam a disposição das mesmas.	01	SERV.	-6,02	1.700.000,00

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição dos bens, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado no**)**, Processo Administrativo nº 383/2023, Termo de Referência/Projeto Básico e na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666/93, e demais legislações, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por Item, execução indireta e mediante Nota de Empenho, a ser expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de **R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)**, para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e, em caso de antecipação de pagamento o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo do início dos serviços será contado do recebimento da ordem de serviço e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando ciente o licitante vencedor de que estará sujeito às penalidades previstas em caso de atraso, caso não seja devidamente justificado.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços ora efetuados, não sofrerão reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa decorrente deste processo correrá por conta do Orçamento Vigente de cada Secretaria participante, convênios e próprios, assegurada na Função Programática

SECRETARIA GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO
Programática: 03.001.04.122.0005.2005. Apoio administrativo da **SMGPP**.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

GABINETE DO PREFEITO
Programática: 02.001.04.122.0004.2004 - Manutenção das atividades do **Gabinete do Prefeito.**
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programática: 06.001.20.606 **MUNICIPAL**.0040.2.071- Ações de Fomento ao Setor. Agropecuário.
Elemento de Despesa: 62.3.3.90.39.00.00- Outros serviços terceira pessoa jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Programática:11.001.26.782.0052.2.066. - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função Programática: 07.003.12.361.0026.2.047. PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Função Programática: 07.001.12.361.0026.2.031 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE).
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Função Programática 05.001.04.122.0050.2.060 – Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Função programática: 09.001.04.244.0030.2.085. Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
Elemento de despesa: 124 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.
Função programática: 13.001.08.243.0032.2.087. – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elemento de despesa: 173 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função programática: 10.001.10.301.0010.2.010. - Ações de Administração, Planejamento e Controle da Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Função programática: 10.001.10.302.0011.2.024. - MAC - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA NONA - O Licitante vencedor ficará facultado de emitir atestado garantia no ato de assinatura do presente Contrato.

DO RECEBIMENTO DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - A entrega dos serviços da presente licitação, deverá ocorrer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO. e demais Secretarias participantes, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, cujas despesas, correrão por conta da empresa contratada.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art.65, e § 1º, da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o Município, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Ficando facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos SERVIÇOS fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabível;

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas "C e D" da Clausula Décima Segunda poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários a boa e perfeita execução da venda ora contratada.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I á XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo no caso da rescisão ocorrer na hipótese do inciso XII do artigo 78, não havendo culpa da CONTRATADA, e amigável e judicialmente, nos termos do artigo 70, incisos II e III, da referida lei.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte dias), conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio Crespo (RO), 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTE, AGRICULTURA, GABINETE, SERVIÇOS URBANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Interveniente

Empresa:
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: Nº 03.477.309/0001-65

Representante: _____
Contratada

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:4D752D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCILIO GOMES DE SOUZA,** Matricula nº **6366**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX4527 SSP/PB e do CPF: XXX.926.331-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO E FATURAMENTO DA UPA - INTERINO,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIXL da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021 **no período de 07.08.2023 a 29.01.2024.**

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE DE PORTARIA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2023.

Rolim de Moura - RO, 10 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8DB715F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DARTIBALE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8087 SESDEC/RO e do CPF: nº XXX.194.962-XX, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO SUS E INFORMÁTICA – INTERINO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021, **no período de 10.08.2023 a 29.01.2024.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A091B47D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **JEICIANE BUK DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX3613 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.313.342-XX, de exercer o cargo de **ASSESSORA DE FISCALIZAÇÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6BA58EBF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.083/2023

"*Dispõe sobre a alteração de composição de membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 149-GAB/ROLIM PREVI/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, nomeados pelo Decreto 5.272/2021, que passa assim ser composto:

Presidente: Sérgio Dias de Camargo – CPF nº. XXX.672.542-XX
Vice-Presidente: Lucas Messias Marcos – CPF nº. XXX.180.712-XX
Secretário: José Luiz Alves Felipin – CPF nº. XXX.414.512-XX
Membros: Luiz Carlos Leal – CPF nº. XXX.646.142-XX
Leandro Coelho Dias – CPF nº XXX.405.482-XX

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3D3D01E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, objetivando execução do CONTRATO DE REPASSE N° 928763/2022/MDR/CAIXA FIRMADO EM 11/05/2022 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**. Valor estimado em **R$ 9.940.838,88 (Nove milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **13 de Setembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2451/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:34FA9881

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 030/2023 - Adesão a ARP
PROCESSO Nº: 090/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - Convales, CNPJ/MF nº 06.070.075/0001-25.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2022
ARP Nº: 155/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição der materiais e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 11 de agosto de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:108FAAE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 006.CPAD.2023.

Portaria nº 006/CPAD/2023.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **Aldair Júlio Pereira**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor G. C. de A., para apuração de suposta violação ao dever funcional estabelecido no Art. 163, X c/c Art. 178, II e § 2º e Art. 225, da LC 003/2004 (abandono de cargo), por ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos,* atribuídos em tese, ao servidor.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria 049/2022, publicada em 10.02.2022, através de procedimentos a serem formalizados através dos **Autos nº 0909/2023.**

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º - Não concluída a apuração no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.
Art. 3º - A Comissão deverá apurar a denúncia apresentada, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 4º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de julho de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:99933A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023

CONTRATO Nº 097/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2023;
PREGÃO Nº 73/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda;
OBJETO: Contratação de subscrição/licença de suíte Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection, com 05 (cinco) chaves de acesso.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO: A Contratada deverá enviar o link ou mídia digital, bem como as instruções para o e-mail sempladege@rolimdemoura.ro.gov.br, para que o departamento de TI do município possa fazer o download e proceder com a instalação dos softwares.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2040/2023, unidade orçamentária 2.013 (SEMPLADEGE), programa de trabalho 2.157, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00. no valor total de **R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais),** com data de 31/07/2023.

Rolim de Moura/RO, 08/08/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:89912BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6061/2023 DE 03/07/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6061/2023 de 03/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4280/2023 de 28/06/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 673.559,47 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

04.010.08.243.0021.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
8- 3.3.90.14.00.00	25000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
9- 3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	25000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.010.08.243.0021.2.139.		APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE	
12 - 3.3.50.43.00.00	25000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	603.559,47
Total Suplementação:			**673.559,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/07/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.08.09 11:08:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0114BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6080/2023 DE 31/07/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6080/2023 de 31/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4188/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0009.2.066.		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
333 - 3.3.90.30.00.00	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0009.2.066.		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
334 - 3.3.90.39.00.00	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
335 - 4.4.90.52.00.00	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/07/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.08.09 11:09:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AFC11A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3244/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 78/2023**, do processo licitatório **nº 3244/2023** de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e medicina do trabalho diagnósticos para validação das informações enviadas e orientação sobre os leiautes e suas regras exigidas pelo e-social, envio dos eventos de tabela, periódicos, não periódicos e de SST do e-social para atender as demandas apresentadas pelo departamento de recursos humanos da secretaria municipal de administração do município de Rolim de Moura, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada*

Empresa vencedora:

REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE
CNPJ: *26.899.499/0001-04*
Valor: *R$* 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7A97A8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 68 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 68/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº *68*/2023, Objeto: Aquisição de material de consumo (PRODUTOS DE SAÚDE) para os setores de odontologia atenção básica de saúde. Advindo do Processo N.º 609-1/2023. Em favor da Empresa: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09,** R$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), **DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 48.036.918/0001-17,** R$ 1.749,90 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:68F9CBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 50 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 50/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº *50*/2023, Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo(PRODUTOS PARA SAÚDE)para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Advindo do Processo N.º 431-1/2023. Em favor da Empresa: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09,** R$ 57.866,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35.472.743/0001-49,** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21,** R$ 18.000,00, (dezoito mil reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:FB847059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

DECRETO Nº 086/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2017 – Man. e Conservação de Vias Públicas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2017 – Man. e Conservação de Vias Públicas
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:2383FC67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/CMDCA/2023, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSARIOS,ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO

EDITAL 001/CMDCA/2023, INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PERÍODO DE 2024-2027.
LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSARIOS
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 001/CMDCA/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público l**ocal e horário de votação e documentos necessários**, para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Município de Santa Luzia D'Oeste período de 2024-2027.

1. DO LOCAL, HORÁRIO E DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA VOTAÇÃO.

1.1 Local da votação: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Santa Luzia D´Oeste-RO.
1.2. Data: no dia 01 de outubro de 2023 das 08:00 ÁS 17:00 HORAS
1.3. Documentos: documento oficial com foto e título de eleitor (não será aceito documentos digitais, apenas físicos).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de agosto de 2023.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA

ELIZEU ALMEIDA PETERSEN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Membro

MÁRCIO DE SOUZA BARROS
Membro

ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO
Membro

SELENA DE SOUZA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:C8EABC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 258/2006, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e observando a legislação municipal e Resolução 231 Conanda, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de SÃO FELIPE D OESTE e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, mediante as condições fixadas no Edital 001/2023 e seus adendos de modificação, disponível a todo cidadão.

RESOLVE:
HOMOLOGAR RESULTADO FINAL, APTOS para processo de escolha.

N° do Cand	**Nome do candidato**	**Situação**
150	REGIANE RAIMUNDO OLIVA	APTO
111	ROSIKELLY FERNANDES GOMES	APTO
145	EDSON ANTONIO MALAGUTTI	APTO
144	CAMILA GOMES DA SILVA	APTO
155	JERRY ADRIANO DE SOUZA GOMES	APTO
117	MARINES DA SILVA GOMES TAKAHASHI	APTO
444	NAIARA SILVA FERREIRA	APTO
222	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	APTO
244	ELBA CAMARGO DO AMARAL	APTO
123	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	APTO
333	ALEX SANDRO MATEUS	APTO

SÃO FELIPE D OESTE/RO, 11 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D8D44E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS NO PREGÃO ELETRONICO N° 33/2023, PROCESSO Nº 811/2023, OBJETO;

ADENDO MODIFICADOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletronico **n° 33/2023**, Processo nº **811/2023**, OBJETO;
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, SENDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTES URBANOS, ONDE FOR NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO PARA TODA PARTE ELÉTRICA DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS, COMO TROCAS DE TOMADA, LÂMPADAS, FIOS, E PLAFON. E TODA PARTE HIDRÁULICA, CONEXÕES, ENTRE OUTROS. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO, PARA 500 PONTOS DE LÂMPADAS DE LED, COM CONECTOR PERFURANTE E COM OS CABOS, LIMPEZA DE FORRO E TELHADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE - RO, que ocorreram alterações no Termo de Adjudicação e Homologação.

Onde se lê empresa Vencedora: TOP KAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/CPF: 47.519.800/0001-87,

Leia-se: "*VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA*
***CNPJ/CPF: 40.565.375/0001-13*"**

São Felipe D'Oeste, dia 11 de agosto de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:12AA1F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE VALOR DE EXTRATO DE ATA RP.

ADENDO MODIFICADOR DE VALOR DE EXTRATO DE ATA RP.

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletronico **n° 33/2023**, Processo nº **811/2023**, OBJETO;
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, SENDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTES URBANOS, ONDE FOR NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO PARA TODA PARTE ELÉTRICA DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS, COMO TROCAS DE TOMADA, LÂMPADAS, FIOS, E PLAFON. E TODA PARTE HIDRÁULICA, CONEXÕES, ENTRE OUTROS. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO, PARA 500 PONTOS DE LÂMPADAS DE LED, COM CONECTOR PERFURANTE E COM OS CABOS, LIMPEZA DE FORRO E TELHADOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE - RO, que ocorreram alterações no valor do **extrato** da ata de Registro de Preço.

Onde se lê valor **R$ 30.800,00,**

Leia-se: "*valor* R$ *264.950,00*"

São Felipe D'Oeste, dia 11 de agosto de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9ECA07E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 196/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, relativo ao Processo nº: 670/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório no anexo II da qualificação financeira:
É de responsabilidade da licitante a comprovação da veracidade da apresentação dos índices, podendo responder em caso de inexatidão sob as sanções previstas em lei.
Onde está:
Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço anual.
b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço anual.

c) Comprovar o índice de liquidez Seca (ILS), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço.
Leia - se:
Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), não podendo ser negativo, obtido a partir de dados do Balanço Anual.
Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), não podendo ser negativo, obtido a partir de dados do balanço anual.

Comprovar o índice de liquidez Seca (ILS), não podendo ser negativo, obtido a partir de dados do balanço.
Tendo em vista que a alteração supracitada NÃO interfere potencialmente na formulação de propostas, fica definida a mesma data para realização do Pregão, para o dia **24/08/2023**, em sessão pública eletrônica, partir das **09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, através do site **www.licitanet.com.br.**
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B8C3BC38

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - PROCESSO 1140-1/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - PROCESSO 1140-1/2022

Ao decimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, em conformidade com a previsão do edital, na sala de reuniões da Comissão de contratações, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram – se nesse ato representado pelo Agente de Contratações, o Senhor Jorge Honorato, com os demais membros da Comissão de Contratações, sendo Sr Maikk Negri e a Sra Amable Pereira Morais, para abertura e análise dos documentos e das propostas ofertadas pelas Empresas interessadas. Apresentaram – se interessadas as empresas JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.765.570/0001-42, e a empresa M. DE SOUZA FONSECA INDUSTRIA E DE PRODUTOS RECICLADOS EIRELI – ME CNPJ 26.554.182/0001-36, a empresa IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS CNPJ 84.738.970/0001-89 protocolou os envelopes junto a Comissão de contratações não estando presente nenhum representante neste ato. Logo, foi aberto os envelopes de habilitação, devidamente conferidos por todos os presentes, também pela Comissão de Contratações. Aberto assim a fase para os devidos questionamentos e apontamentos, onde verificou-se que a empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA e a empresa M. DE SOUZA FONSECA INDUSTRIA E DE PRODUTOS RECICLADOS EIRELI deixaram de apresentar os contratos de prestação de serviço referentes ao atestado de capacidade técnica, nesse ato sendo elas desclassificada. Seguindo, a empresa IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS cumpriu com os requisitos solicitados pelo edital, onde foi habilitada. Nessa fase, aberto o envelope da proposta, logrou vencedora a empresa IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS pelo valor de **R$ 165.025,06 (Cento e sessenta e cinco mil vinte e cinco reais e seis centavos)**.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 10 de agosto de 2023.

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da C. C.
Homologo o feito.

Data _____/_____/2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial

AMABLE PEREIRA MORAIS
Equipe de Apoio

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratações

ALCINO BILAC MACHADO

Empresa:

JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

M. DE SOUZA FONSECA IND. E DE PRO. RECICLADOS EIRELI

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:1A2DAA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 096/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 388/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2022 CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 15.875.636/0001-54

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 388/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2022
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54

Objeto: Fica aditivado o valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 16.538,70** (dezesseis mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **388/2022**, Memorando nº 255/ SEMAG/ 2023.
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:4D5915BD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1774/2023 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (RO), 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1774/2023

São Miguel do Guaporé (RO), 11 de agosto de 2023

Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto nº: 27.546 de 20 de outubro de 2022 e instrução Normativa nº: 80/2022/SEFIN-COTES para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de São Miguel do Guaporé – RO e da outras providências.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário n° 1.293.453, Tema n° 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n° 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, bem como Decreto nº: 27.546 de 20 de outubro de 2022 e instrução normativa nº: 80/2022/SEFIN – COTES.
CONSIDERANDO que o imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a medida adequada dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n° 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal n° 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234, de 2012.
Art. 2° - Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir de 01 de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no Art. 1° desse Decreto, alcançando todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 10.833, de 2003.
Art. 3º - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no Art. 64, §5º, da Lei Federal nº; 9.430, de 1996, no Art. 15 da Lei Federal nº: 9.249 de 1995, IN RFB nº: 1.234 de 2012 bem como Decreto nº: 27.546 de 20 de outubro de 2022 e instrução normativa nº: 80/2022/SEFIN – COTES.
Parágrafo único - A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, observando o artigo 4 da IN 1234/2012 e Decreto 27.546 de 20 de outubro de 2022.
Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, Decreto nº: 27.546/2022 e Instrução Normativa nº: 80/2022/SEFIN – COTES, de sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Miguel do Guaporé/RO 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:D0804720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Portaria nº 252/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 249/2023, a partir do dia 10 de agosto de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

MARIA DE LURDES FRANCISCO	**ASSESSORIA DA SAÚDE PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 11 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DB246EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPA

Portaria nº 253/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 11 de agosto de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

EZEQUIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO	**DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA II (LEI MUNICIPAL N. 2.128/2021) PM/DA4**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 11 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:742E79AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

DA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS-RO

"O SUAS QUE TEMOS, O SUAS QUE QUEREMOS!"

SERINGUEIRAS - RONDÔNIA

JULHO/2023

APRESENTAÇÃO

O presente relatório trás os acontecimentos ocorridos durante a 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Seringueiras-RO, realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Seringueiras-RO – CMAS, e pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

OBJETIVO

Promover o debate dos eixos propostos pelo Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS, levantamento das propostas e escolha dos delegados para a Conferência Estadual da Assistência Social que acontecerá em outubro do corrente ano na capital do Estado de Rondônia.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A conferência seguiu à risca a programação estabelecida pelo Conselho Municipal da Assistência Social do município, visando demonstrar as atividades realizadas pela Secretaria, que é acompanhada e fiscalizada pelo CMAS de Seringueiras-RO. Deu-se início com as inscrições dos delegados e participantes da Conferência, posteriormente foi dada a abertura convocando as autoridades para composição da mesa, onde apreciaram uma apresentação do Balé promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em seguida teve a execução do Hino Nacional Brasileiro e a fala das autoridades, finalizou a abertura com a apresentação cultural do Centro de Convivência dos Idosos e com a declaração de abertura oficial da 10ª Conferência feita pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Seringueiras-RO.
A leitura do Regimento Interno foi proferida pelo Pedagogo Sr. Salatiel, o qual leu pausadamente todos artigos que no Regimento constam, foi posto em votação e alcançando aprovação por unanimidade pela plenária da Conferência.
Os eixos da 10ª Conferência Municipal de Seringueiras foram discorridos pelo Professor e Palestrante Walmir Étori, com mais de 20 anos de experiência na área social, sendo apresentado cada eixo e debatido com a plenária, para que a mesma entendesse com clareza, assim quando foram às atividades de grupo, separados aleatoriamente ainda na inscrição da mesma, teriam a noção do que seria debatido e quais as propostas levantariam para a plenária.
Nas atividades em grupo, várias propostas foram levantadas, porém a plenária escolheu as seguintes:

Eixo 1:
Para o Município:
Repasse de verba para a construção da sede do CRAS e da residência para abrigo dos menores acolhidos, com infraestrutura suficiente para o atendimento adequado das famílias e usuários do serviço social;
Destinação de verba para aquisição de ônibus e veículos de passeio que atendam às demandas do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Para o Estado:
Que o Estado estabeleça convênios com o Município e realize repasses financeiros para o DRH com a finalidade de contratação de funcionários de nível superior e médio, para adequar os atendimentos do CRAS, SCFV, Abrigo de menores, etc. às orientações da LOAS e das NOB/RH-SUAS.

Para a União:
Que a União estabeleça e inclua na Lei Orçamentária da União, um percentual financeiro, para poder destinar para as Secretarias de Assistência Social dos municípios, algo semelhante ao que já existe pré-determinado para as secretarias de educação.

Eixo 2:
Para o Município:
Incentivar a formação continuada, capacitação, cursos, dos trabalhadores do SUAS, bem como os presidentes, ou seus substitutos, dos Conselhos Municipais de Assistência Social, tenham vaga cativa nas Conferências Estaduais de Assistência Social, dado as atribuições do cargo que ocupam.
Realizar divulgação sistemática sobre as políticas de assistência social, a fim mobilizar a população a ajudar incluir o público alvo em situação de vulnerabilidade, aumentando a cobertura dos serviços de proteção e cuidados.

Para o Estado:
Ofertar formação continuada aos trabalhadores efetivos do SUAS.

Para a União:
Ofertar formação continuada aos trabalhadores efetivos do SUAS.
Eixo 3:
Para o Município:
Estender o serviço de fortalecimento de vínculo para os distritos do município e aos povos remanescentes;
Capacitação para o cuidado de pessoas com deficiências e disponibilização de uma equipe multiprofissional para o acompanhamento terapêutico do público PCDs.
Para o Estado:
Articulação e convênios entre estado e município para o atendimento com profissionais especialistas das áreas que envolvam fechamento de diagnósticos de transtornos do neurodesenvolvimento e do processo de ensino-aprendizagem entre outras deficiências e síndromes.
Para a União:
Planejar e fomentar políticas públicas especificamente para o acolhimento, cuidado e proteção de PCDs adultas, órfãs de pai e mãe e/ou comprovadamente desassistidas de cuidados familiares. Algo semelhante ao lar dos idosos.

Eixo 4:
Para o Município:
Formação e capacitação para aprimorar os atendimentos de responsabilidade dos profissionais do SUAS;
Criação de casa de apoio e/ou acolhimento para vítimas de violência doméstica.
Para o Estado:
Estabelecer e ampliar o cruzamento de dados entre as instituições públicas, ex.: IDAROM e EMATER.

Para a União:
Criar um programa semelhante ao que já existe no Ministério da Educação e Cultura: A Caminho da Escola, a fim de destinar 01 (um) ônibus exclusivo para o atendimento dos idosos, nos municípios de Porte I.
Eixo 5:
Para o Município:
Oferecer um benefício inicial de 5 (cinco) diárias em hotéis para mulheres vítimas de violência doméstica, que necessitem sair de suas residências por conta do risco de vida;
Ofertar oficinas de profissionalização para pessoas que estejam em condições de baixa renda.
Para o Estado:
Priorização das pessoas com diagnóstico de CA ao acesso do BPC, num prazo de 90 dias.
Para a União:
Reavaliação do percentual e o modo de somar a inclusão dos membros das famílias beneficiárias dos benefícios eventuais.
Em seguida teve a apresentação cultural de balé infantil Leãozinho e posterior foram apresentados os candidatos a delegados da 10ª Conferência Municipal de Seringueiras, conforme reza o Regimento Interno da Conferência, foram eleitos seus delegados e respectivos suplentes da seguinte forma:
I - 50% de representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
Usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
- Enir de Melo (**Titular**)
- Maria Gomes da Silva (**Suplente**)
b) Trabalhadores (as) do SUAS;
- Franciele Batista Neves (**Titular**)
- Vinicius Silva Thomé (**Suplente**)
c) Integrantes de entidades e organizações de assistência social.
- Geisiane Alves de Souza (**Titular**)
- Penha Denoni Soares (**Suplente**)

II - 50% de representantes da esfera governamental do Município.

- Salatiel Pereira (**Titular**)
- Irene Claudino Lima (**Titular**)
- Crisllainy Thaina Bini (**Titular**)

- Gedeão Moreira Rodrigues (**Suplente**)
- Rayani Lich Feitosa (**Suplente**)
- Maxine Maria Campos Pereira (**Suplente**)

Durante o evento foi servido o Coffee Break no período da manhã e da tarde, além do almoço, sendo assim, para o encerramento do evento foi lido e aprovado a ata da 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Seringueiras-RO, e aprovada pela plenária, e finalizou com a avaliação do evento e entrega de Certificado para todos os participantes, encerrando assim mais um evento democrático realizado pelo Conselho Municipal da Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras-RO. Segue em anexo todos os documentos e registros que fazem parte desta Conferência.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:CF660494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato Do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 094/2022, Processo n. 1130/SEMOSP/2022, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 10/08/2023 - Edição 3535.
ONDE SE LÊ:
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

LEIA-SE:
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Seringueiras, 11 de agosto de 2023.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:74CE2EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2022. PROCESSO Nº. 1130/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: N°. 08.612.687/0001-28.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 094/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO - SECRETÁRIO.
CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:11046911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EDELSON DOS SANTOS GOMES EM CARGO EM COMISSÃO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDELSON DOS SANTOS GOMES**, portador do CPF/MF n.º ***.817.022-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Diretor da Divisão de Transporte e Controle de Combustível, ligado a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:F52A5020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 376/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar oficinas com a finalidade de fortalecer as famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social e/ou fragilização de veículos afetivos, preferencialmente os que estejam incluídas em programas sociais e também profissionalizar os jovens para o mercado de trabalho assim dados condições não precisar de ajuda de custo como bolsa família e outros, conforme especificado no Termo de Referência.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 108.019,50** (cento e oito mil dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 11 de agosto de 2023.

Assinam:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:1FFE06CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 044/PMJ/2022
Processo nº: 389/2022. Vol. V
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de agosto de 2023.

Assinam:
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:66E2BDC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 24/GP/CMT/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria Nº 24/GP/CMT/2023

De 11 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Senhor FABIO SARAIVA DA SILVA, para o cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 11 agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:79AE13A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 032/PMT/SEMOSP/2022 TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54
O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar os serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo** em ruas e avenidas do do município de Theobroma-RO.
Prazo: 60 (Sessenta) dias, com início no dia 08/08/2023 e término no dia 07/10/2023.

11 de Agosto de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8F9486DF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo nº 558/2023 - SEMED

A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Edital de Chamada Pública nº 005/2023 - SUPEL.

Fornecedor Individual	Situação da Classificação	Valor Global da Proposta
Sebastião Luiz de Souza	Habilitado	R$ 3.781,10
Antônio Torquato da Costa	Habilitado	R$ 6.236,05
Flavio Teixeira da Silva	Habilitado	R$ 7.851,40
Erlaine Gonçalves da silva Dias Costa	Habilitado	R$ 12.616,20
Guiomar Barbosa Neves	Habilitado	R$ 19.986,00
José Gonçalves de Miranda	Habilitado	R$ 9.881,70
Patrícia Assis Cani	Habilitado	R$ 15.952,40

VALOR TOTAL	R$ 76.304,85

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2C77E5A0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, Edital Nº 02//SEMED/2023, instituída pela Portaria N°. 014/SEMED/2023, no exercício de suas competências, após análise dos currículos, conclui o RESULTADO FINAL com a classificação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, Edital Nº 02//SEMED/2023e segue para as demais providências.

EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	RAMILA DE SOUZA RAMOS	17/10/1996	6,5
2º	FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA	13/04/2003	6,0
EMEIEF JOSÚÉ DE CASTRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	11/04/1986	8,0
2º	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	8,0
EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
1º	FRANCIELE NEVES DE OLIVEIRA MENDES	14/04/1997	8,0
2º	IVANILDA NEVES DA SILVA	10/01/1993	6,0

Theobroma, 11 de agosto de 2023.

ELIANDRA F. DE PAULA RIFFEL
Presidente

KAT MARRAYANE S. SILVA
Secretária Adjunta

MÁRCIA O. CARREIRO BRITO
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:4B653BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 876/GP/PMT/2023"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Retificar a nomeação do servidor Adelson Valter Correia, no cargo de Secretário Municipal de Educação – CC I, nos moldes da Lei Municipal n° 876/GP/PMT/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Theobroma.

Art. 2o Além das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, compete ao nomeado, a atribuição de administrar, avaliar e controlar os departamentos de Turismo, Esporte e Cultura.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9629A9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 876/GP/PMT/2023"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Retificar a nomeação da servidora Kat Marrayane Sottoriva Silva, no cargo de Secretária Adjunta de Educação – CC I-A, nos moldes da Lei Municipal n° 876/GP/PMT/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Theobroma.

Art. 2o Além das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, compete ao nomeado, a atribuição de administrar, avaliar e controlar os departamentos de Turismo, Esporte e Cultura.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (04/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3B3B8596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/GP/PMT/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 439/PGE-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 641/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação de 03 (três) colhedeiras de forragem e 01 (uma) carreta agrícola, objetos do Convênio n° 439/PGE-2022, Processo Administrativo n° 641/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio n° 439/PGE-2022.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:8E6AA0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 130/GP/PMT/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 439/PGE-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 641/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 03 (três) colhedeiras de forragem e 01 (um) carreta agrícola, objetos do Convênio n° 439/PGE-2022, Processo Administrativo n° 641/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jesse Machado Neto – Membro

Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:70344BAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 250 - 10.08.2023 - EXONERA. SABRINA DE PAULA DA CUNHA.

PORTARIA N. 250/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera a Sra. SABRINA DE PAULA DA CUNHA, do cargo em comissão de ANALISTA CONTÁBIL, REF. 24".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 21/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **SABRINA DE PAULA DA CUNHA**, inscrita no CPF n. ***.076.042-**, do cargo em comissão de **ANALISTA CONTÁBIL, REF. 24,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:1EC88B65

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 240 - 10.08.2023 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. ROSELI PAULON JOSÉ

DECRETO N. 240/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA Sra. ROSELI PAULON JOSÉ, ESPECIALISTA DE SAUDE I – ENFERMEIRO – COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 983/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora **ROSELI PAULON JOSÉ, matrícula n. 6530**, investido no cargo de **ESPECIALISTA DE SAUDE I – ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 a 30 de setembro de 2023.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 28/02/2003 a 27/02/2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo,

independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B0EB223C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 251 - 11.08.2023 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - CELIA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA N. 251/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A Sra. CÉLIA MARIA DOS ANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 193/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS,** matrícula n. 57750, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 193/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.006.08.122.0010.2074 – Prefeitura Municipal de Urupá – Assistência Social – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento: 3.3.90.30.96 – Material de Consumo- Pgto. Antecipado**.....R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Elemento: 3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado **R$ 3.000,00 (três mil e reais).**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:BA17B2F4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 242 -11.08.2023 - NOMEAÇÃO. CANDIDATOS. CONCURSO 001.2022

DECRETO N. 242/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, O PROVIMENTO E INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS, CONCERNENTE AS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 127/2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação do candidato aprovado e convocado do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo eletrônico n. 127/2023, para investidura e provimento dos cargos públicos. O nome do candidato e o cargo público correspondente, consta no Anexo I.
Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas Secretarias que serão lotados os novos servidores.
Art. 3º Será emitido Termo de Posse individualizado para comprovação do início da investidura no cargo público que se iniciará no dia 14/08/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 11 de agosto de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá

ANEXO I

Posse prevista para o dia 14/08/2023

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem/40 horas	***541.302***

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2008D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SURLEI GONÇAVES ANTUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 09/08/2023	**Data de Retorno** 10/08/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SURLEI GONÇALVES ANTUNES (DIRETORA DE ENSINO), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2023, PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COM PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:183951D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2836-2023

PORTARIA Nº 2836/GP/23

De 08 de Agosto de 2023.

"DESIGNA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANILDO ALBERTON, Prefeito Do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no inciso art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 1.075, de 30 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que será composta pelos seguintes profissionais:

Titulares:

Dra. VANILCE ALVES DE SOUZA;
Dr. RONDINELLI SCHIAVI PESCONI;
Dr. EUZÉBIO AGUIAR RODRIGUES.

Suplente:

Dra. SILENE LIMA DA SILVA PINTO.

Art. 2º A Junta Médica designada reunir-se-á para realizar avaliação médica nos funcionários e servidores públicos municipais, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari ou Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES.

Art. 3º A atuação da junta médica não será remunerada, devendo ser realizado dentro da carga horária e horário de expediente normal do servidor designado, em consultório médico no Hospital Municipal.

Art. 4º Os membros da Junta Médica exercerão suas atividades regidas pelo Decreto Municipal nº 3692, de 08 de Agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1305E4E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/SEMPLAD/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO LOTE**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH COMPACTOVISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA DO DISTRITO DE SANTA ROSA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVEST. SI. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R$:82.288,58 (Oitenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às **09h00min (horário de Brasília)** do dia **25/08/2023**. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 11 de Agosto de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:77387EE1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: 05/2023

PROCESSO Nº 3-101/IPMVP/2023

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO
CNPJ. 11.305.963/0001-10

Contratado:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
OBJETO:Pagamento de despesa com 04 (quatro) inscrições deR$ 1.200,00(mil e duzentos Reais)por participante, referente àtaxa de Inscrição para o **XlV Curso de Capacitação Previdenciária, o Regime Próprio de Previdência Aposentadorias Especiais Pós Emenda Constitucional 103/19 e Empréstimos Consignados,**nos dias 15,16 e 17 de Agosto de 2023 no Maximus Hotel na cidade de Ji - Paraná RO.
VALOR: Total R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Programação Orçamentaria:
Programação 09-272.3001.2201
Elemento de despesa 33.90.39.00
Ficha. 419.
O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do**art**.**25**da**Lei8666/93**, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especiais - para a contratação de serviços técnicos enumerados no**art**. 13 desta**Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Vale do Paraíso RO, 09 de agosto de 2.023

Publique-se.
IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 09/08/2023 às 08:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**368068**e o código verificador**D9C90B9F**.

Referência: Processo nº 3-101/2023.	Docto ID: 368068 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:B2C08522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 2-646/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza Higienização .para Adesão da Ata de Registro de Preços n°78/2022/ARP, referente ao processo nº 4-187/2022/SRP, Modalidade Pregão Eletrônico 66/CPL/2022. para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde**.**

PROCESSO Nº-646/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

Dados do Fornecedor:

CONTRATADO:START SHOP GLOBAL LTDA

CNPJ:37.912.727/0001-55

ENDEREÇO:10AV BRASIL, 2540, NOVA BRASILIA- JI-PARANA -RO

ITEM DA ATA:78/2022 9 E 13
Ficha: 564
Valor: 3.830,00

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:399E6AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-595/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe de Expediente. Processo:**4-105/2022/SRP,** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**. 15/2023/ARP** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.**90/CPL/2022/SRP,** Para Aquisição de Materiais de Expediente.paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 595/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ:37.912.727/0001-55
ITEM DA ATA: 34,50,123,124,125,126,127,146 e 159
Fichas:578
VALOR TOTAL;1.271,61

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4BA69BCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Célio Miranda de Carvalho, matrícula nº 2288, do processo administrativo nº. 1-1150/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 11 de Setembro de 2023 a 10 de Outubro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Agosto de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7CDEA773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 104/2023

DECRETO Nº 104/2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 406.100,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 903.10.6-2023.

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 31.100,00 (trinta e um mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.46.00	0.1.500.0000	
Recurso	16	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	18.000,00
Crédito	186	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	180	02.07.00	20.601.0008.2026	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	2.400,00
Crédito	186	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	181	02.07.00	20.601.0008.2026	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	900,00
Crédito	186	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	182	02.07.00	20.601.0008.2026	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	4.900,00
Crédito	186	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	

Recurso	183	02.07.00	20.601.0008.2026	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	4.900,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	2	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	1	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	15.000,00
Crédito	15	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.48.00	0.1.500.0000	
Recurso	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	20.000,00
Crédito	15	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.48.00	0.1.500.0000	
Recurso	14	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	40.000,00
Crédito	15	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.48.00	0.1.500.0000	
Recurso	16	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	11.000,00
Crédito	186	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	185	02.07.00	20.601.0008.2027	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	15.000,00
Crédito	213	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	210	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	160.000,00
Crédito	232	02.08.00	15.451.0009.2038	3.3.90.30.00	0.1.751.0000	
Recurso	233	02.08.00	15.451.0009.2038	3.3.90.36.00	0.1.751.0000	5.000,00
Crédito	328	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.94.00	0.1.500.1002	
Recurso	326	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.11.00	0.1.500.1002	50.000,00
Crédito	349	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.14.00	0.1.600.0000	
Recurso	350	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.30.00	0.1.600.0000	19.000,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	543	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.39.00	0.2.500.0000	
Recurso	542	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.30.00	0.2.500.0000	40.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:72AFB3D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20052/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.008.660,40 (UM MILHÃO E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Lei Promulgação 2702 de 28/02/2023 (ID 1438440) publicada no dia 01/03/2023, edição 3422 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7866/2023- Memorando 791 de 08/08/2023 (ID 1771134) os quais justificam o pleito.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 1.008.660,40 (um milhão e oito mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	148	02.07.12.361.0006.3001	31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	430.000,00
ANULAÇÃO	165	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	174	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	478.660,40
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE				
SUPLEMENTAR	1027	02.07.12.365.0030.3017	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	47.794,16
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
ANULAÇÃO	266	02.07.12.365.0030.3017	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-32.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 3027-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO TAVARES BATALHA				
SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3027	31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	52.205,84
ANULAÇÃO	190	02.07.12.361.0006.3027	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES	-100.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1352-CONVÊNIO PGE-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA OFICINA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
ANULAÇÃO	139	02.07.12.361.0006.1352	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES	-25.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 1355-CONVÊNIO PGE-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS ESCOLAS: JORGE TEIXEIRA E MÁRIO QUINTANA				
ANULAÇÃO	143	02.07.12.361.0006.1355	4.4.90.52.00-EQUIPMANETOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 1330-CONVÊNIO PGE-AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES-17 UNIDADES ESCOLARES				
ANULAÇÃO	196	02.07.12.361.0029.1330	4.4.90.52.00-EQUIPMANETOS E MATERIAL PERMANENTE	-121.660,40
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	207	02.07.12.361.0029.3010	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-150.000,00
ANULAÇÃO	219	02.07.12.361.0029.3010	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-450.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
ANULAÇÃO	228	02.07.12.361.0029.3014	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	-100.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.				
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 1.500				**100.000,00**
ANULAÇÃO FONTE 1.500				**-100.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 1.500.1001				**908.660,40**
ANULAÇÃO FONTE 1.500.1001				**-908.660,40**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**1.008.660,40**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-1.008.660,40**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8D165C25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02702/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 09 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital

de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos e Informática, como Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. **CNPJ** 39.619.837/0002-30. **TEL**: (31) 3774-9401. **END**.: Rua Atalydes Moreira De Souza, nº 1472, sala 20, Bairro Civit I, Serra, Espírito Santo, CEP 29168-055. **E-MAIL**: minas.solucoes@outlook.com. **Representante**: Marco Tulio Gomes De Figueiredo.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
16	5,00	Unid.	Impressora Multifuncional; Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet Emulação: GDI Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4) Cópia Duplex Automática: Manual. Velocidade do Processador: 200 MHz Modo Toner Save: Sim Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual Windows: Sim Mac: Sim. Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: DCP-1617NW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (10000 páginas) CD-Rom: Instalação. Dimensões do produto: Dimensões do equipamento sem caixa: 38, 5 x 34 x 25, 5 cm Peso do equipamento sem caixa: 6, 9 kg. Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standy-by/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W Certificação Energy Star: Sim. Consumiveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas. Saída monogramática, na cor preta.	Brother	DCP-1617NW	R$ 1.599,91	R$ 7.999,55

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231457)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de CADA Secretaria participante da licitação,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 10 (dez) dias,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/PMCNR-CPL/2023. (ID**231457)

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:
Minas Solucoes Em Impressao LTDA –
39.619.837/0002-30.

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2CDF05C5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02702/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 09 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos e Informática, como Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ** 19.884.430/0001-41. **TEL**: (94) 9-9911-1293. **END**.: Rua Tereza Vargas, nº 14, Quadra 04, Lote 14, Bairro São Luiz 2, Redenção, Pará, CEP 68553-295. **E-MAIL**: atendimento@1bit.net.br. **Representante**: Carlos Eduardo Lombardi Finezi.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
24	11,00	Unid.	Memória RAM 8GB, 2400Mhz, DDR4-2400 CL15-15-15 1.2V, 288-Pin DIMM - Referência: HX424C15FB2/8	Keepdata	KD24S17/8G	R$ 106,00	R$ 1.166,00

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231457)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de CADA Secretaria participante da licitação,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 10 (dez) dias,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/PMCNR-CPL/2023. (ID**231457)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA -
19.884.430/0001-41.

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6ABA25D9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02702/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 09 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos e Informática, como Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:OLMIR IORIS E CIA LTDA. **CNPJ** 70.429.956/0001-99. **TEL**: (66) 3566-1240. **END**.: Avenida Mato Grosso, nº 839, Juína, Mato Grosso, CEP 78320-000. **E-MAIL**: olmieletro@gmail.com. **Representante**: Andrey Ricardo Ioris.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
30	48,00	UND	Nobreak com características: Potência nominal 1400VA; Tensão de entrada Bivolt 115V/220V automático; Variação Máxima da tensão 86 a 138 (115) / 170 a 260 (220); Tensão de saída 115V; Corrente Nominal de entrada 8,7A (115V) e 4,6 (220V); Regulação + 5% (modo bateria) + 6%/ -10% (modo rede); Frequência 50 / 60 + / - 1%; Bateria interna 1 bateria 12VDC / 7Ah; Bateria Externa (opcional) 12VDC / máximo 80Ah; Tempo de recarga 6 a 8 horas em 90% de capacidade; Tempo de Transferência 4ms; Autonomia 5 a 30 minutos;	Ts Shara / 4413 - Xpro Universal 1400va	Ts Shara / 4413 - Xpro Universal 1400va	R$ 660,00	R$ 31.680,00
31	11,00	UND	Notebook com processador de 4/4 núcleo/thread de 2.5 Ghz expansível até 3.1Ghz, cache de 4MB, Memória DDR4 de 8GB , HD de 1TB, Tela de 15,6 Pol, teclado numérico padrão abnt2, webcam, conexões: HDMI 1.4a, USB 3.0 (2), USB 2.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100, peso máx 2,6kg. com mouse e teclado padrão abnt2 sem fio e mochila para transporte.	Vaio / Fe 15 + Yins Brasil / Co50015-Pt+ 5+ /015-0079	Vaio / Fe 15 + Yins Brasil / Co50015-Pt+ 5+ /015-0079	R$ 3.045,00	R$ 33.495,00
35	9,00	UND	Placa mãe com socket LGA 1150, padrão micro ATX, Memória: 2x 240pin DDR3-1600/1333 DIMMs, Dual Channel, Portas VGA, HDMI, áudio E/S, ethernet RJ45, 5xUSB, Slots de Expansão: 1 x PCI Express, 1 x SATA 6Gb/s connector1 x SATA 3Gb/s connectors suporte à sistemas operacionais Linux e Windows.	Bluecase / Bmbh81-D3hgu-M2	Bluecase / Bmbh81-D3hgu-M2	R$ 350,00	R$ 3.150,00
Valor Total R$							**68.325,00**

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231457)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de CADA Secretaria participante da licitação,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 10 (dez) dias,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/PMCNR-CPL/2023. (ID**231457)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99.*

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:90EDAB60

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02702/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 09 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos e Informática, como Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. **CNPJ** 09.298.794/0001-96. **TEL**: (27) 9-9268-8083. **END**.: Rua E, nº 5, Parque Santa Fé, sala 201, Serra, Espírito Santo, CEP 29182-092. **E-MAIL**: powertecinformatica2@gmail.com. **Representante**: Marcelo Pereira Guimaraes.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
53	8,00	UND	Switch 16 Portas RJ45 - 10/100Mbps (Modelo de referência Tp-link Tl-sf1016 1605)	TP-LINK	TL-SF1016	R$ 218,64	R$ 1.749,12

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231457)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de CADA Secretaria participante da licitação,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 10 (dez) dias,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/PMCNR-CPL/2023. (ID**231457)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2023.

Razão Social/fornecedor:
POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA -
09.298.794/0001-96.

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A0B1AFBC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02702/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 09 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos e Informática, como Monitor, Notebook, Toner, Entre Outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:A H DA S MORAES. **CNPJ** 02.437.839/0001-17. **TEL**: (17) 3011-2349 / (17) 9-9179-4244. **END.:** Rua Albuquerque Pessoa, nº 363, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP 15014-440. **E-MAIL**: licitartudo@gmail.com. **Representante**: Anderson Henrique da Silva Moraes.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
93	5,00	Unid.	Unidade De Imagem Lexmark 500z 50f0z00 Original Mx410, Rendimento mínimo 10.000 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. Compatível com a impressora MX417de.	DSI	50F0Z00	R$ 256,00	R$ 1.280,00

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231457)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de CADA Secretaria participante da licitação,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 10 (dez) dias,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/PMCNR-CPL/2023. (ID**231457)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **0017/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Agosto de 2023.

Razão Social/fornecedor:
A H DA S MORAES -
02.437.839/0001-17.

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:72FEEEBA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

TERMO DE CREDENCIMENTO/CONTRATO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONSIDERANDO Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.762.033/0001-99, representada neste ato pela Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, Portaria nº 471, de 16/06/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, com sede Linha C 01, Lote 15, Gleba 02, Zona Rural, CPF ***.486.08***, DAP SDW00194860825107022201 43, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023 resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o decorrer do ano letivo, considerando 12 meses a partir da assinatura, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Local/Escolas	Quant.	Class.	Preço	Valor Total R$
Abacaxi	Cassiano Ricardo	372	Kg	4,35	4.484,85
	7 de Setembro	288			
	Rio Branco	150			
	Tancredo Neves II	96			
	Nova Floresta	60			
	Creche Paulo Coelho	65			
Limão Rosa	Cassiano Ricardo	24		5,16	304,44
	7 de Setembro	16			
	Rio Branco	8			
	Nova Floresta	3			
	Creche Paulo Coelho	8			
Valor Total R$				**4.789,29**	

Documento de Habilitação e Projeto de Venda. (ID251002)

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
Os gêneros alimentícios **não perecíveis** deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação, a qual formulará o pedido, tendo o fornecedor o prazo de **48 (quarenta e oito horas)** para a entrega do produto.
O Produtor Credenciado deverá entregar os produtos **perecíveis** semanalmente nas escolas da Zona Urbana e/ou Rural, conforme Anexo I do Termo de Referência-Retificado 242786, pelo menos 02 (dois) dias a serem definidos pela Secretaria de Educação da Rede Municipal de Ensino, tendo o fornecedor o prazo de **24 (vinte e quatro horas).**
Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à contratada, no ato do recebimento, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca por produto de primeira qualidade, integro e isento de quaisquer deformações. As despesas inerentes a eventuais trocas serão por conta do fornecedor.
As entregas deverão ser feitas somente nos horários em que, os servidores responsáveis pela conferência, tenham disponibilidade de tempo para fazê-lo, ficando assim o Produtor Credenciado impedido de fazer as entregas em horário de intervalo (recreio) das Escolas, ou fora do expediente normal.
Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.
As entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 e cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda (Nota do Produtor), pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberá o valor total de **R$ 4.789,29 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos),** conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas inerentes às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade: 02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.306.0006.2079.0000 - Manutenção Da Merenda Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 01.552 001 010 - PNAE Merenda Escolar, Ficha 043.

CLÁUSULA NONA:
Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, O CONTRATANTE, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra (Notas do Produtor), os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora e demais Entidades Fiscalizadoras designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023 e pela Lei Federal n°. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o termino do primeiro semestre.
A administração poderá dar continuidade ao presente contrato de fornecimento quando houver saldo ainda a adquirir, conforme estimativa prevista. Se assim ocorrer, o saldo remanescente será contemplado no orçamento programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
É competente o Foro da Comarca de BURITIS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente instrumento de contrato de fornecimento.
A administração Pública poderá utilizar qualquer meio digital/virtual que vise agilizar o processo de contratação, quando da necessidade de assinatura do instrumento contratual a ser firmado com o vencedor da licitação.

Campo Novo de Rondônia-RO, 11 de Agosto de 2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina SEMEC – Port. nº 471/2023

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CPF 019.486.082-51
Contratado

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A14C414F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CMCJ/2023

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65 **Processo:** 0000065/2023
Adesão à ATA de Registro de Preço: 025/2023/ Rolim de Moura

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, DESPESA DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI", conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

Item	Descrição	UND	Valor UNIT. R$	Taxa de Administração
01	Gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, **com peças, pneus, lavador, borracharia, guincho, serviços mecânicos e elétricos, solda, ar condicionado e recauchutagens,** da Frota de Veículos.	SERV.	R$ 50.000,00	- 6,13%

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal De Candeias Do Jamari
Função/Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha: 13 – valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Empenhos Ordinários nº 149 Ano: 2023 **Data:** 02/08/2023

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **10 de agosto de 2023.**

Câmara Municipal de Candeias do Jamari – CMCJ/RO
CNPJ: 63.762.850/0001-47
CONTRATANTE
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

C. V. Moreira EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Contratada
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF: 579.475.032-49
Representante legal

Visto:

JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
Procurador Geral da CMCJ

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E1129877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 15 /SEMED/2023

ERRATA DA PORTARIA N° 15 /SEMED/2023

Tendo em vista o lapso na publicada no dia 10/08/2023, em especial no que concerne ao QUADRO COM DADOS DOS SERVIDORES E VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PORTARIA N° 15 /SEMED/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (Edição 3536). No caso em apreço se deu em virtude de erro material. A Secretaria Municipal de Educação, neste ato, resolve publicar errata, em razão da necessidade de adequação sem prejuízo ao bom andamento do processo.

Onde se lê:							
QUADRO COM DADOS DOS SERVIDORES E VALORES PARA							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS							
Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	QUANT.	UNIDADE	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
05	NOME:VANESKA RODRIGUES MARQUES MATRÍCULA:5006 FUNÇÃO:PROFESSORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 2848 C/C 2245-9	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 450,00	R$ 1.125,00
06	NOME:EVERLANDIA LIMA DA SILVA MATRÍCULA:5509 FUNÇÃO:CHEFE DE NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 405-3	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 450,00	R$ 1.125,00
07	NOME:MARIZA ALVES MENDONÇA MATRÍCULA:282 FUNÇÃO:PROFESSORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 439-8	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
08	NOME:ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA:4477 FUNÇÃO:DIRETORA ESCOLAR/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00000631-5	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
09	NOME:JOSINÉIA ARAÚJO PEREIRA MATRÍCULA:5201 FUNÇÃO:VICE - DIRETORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 0632 C/C 00011082-0	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
10	NOME:MARIA MAURA M. CAVALCANTE MATRÍCULA:4160 FUNÇÃO:DIRETORA ESCOLAR/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00000643-9	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00

11	NOME:ARIVALDO CASTRO DO PRADO MATRÍCULA:9971 FUNÇÃO: MOTORISTA/EFETIVO	BANCO DO BRASIL AG: 0102-3 C/C30935-4	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 875,00
12	NOME: ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA MATRÍCULA: 9123 FUNÇÃO: MOTORISTA/EFETIVO	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00021621-2	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 875,00

Leia-se

QUADRO COM DADOS DOS SERVIDORES E VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	QUANT.	UNIDADE	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
SUPERVISORES							
01	NOME: JAQUILENE LEITE AMANCIO MATRÍCULA:11409 FUNÇÃO:SUPERVISORA/CELETISTA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C: 22389-8	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	21/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 350,00
02	NOME:MAIARA BOTELHO DE SOUZA MATRÍCULA:11625 FUNÇÃO:SUPERVISORA/CELETISTA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3429 C/P 17360-9	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	21/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 350,00
03	NOME:MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAÚJO MATRÍCULA:11399 FUNÇÃO:SUPERVISORA/CELETISTA	CAIXA ECONÔMICA AG: 0632 C/P 21482-3	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	21/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 350,00
04	NOME:CRISTIANE LOPES NERI MATRÍCULA:4138 FUNÇÃO:SUPERVISORA/EFETIVA	BANCO DO BRASIL AG: 102-3 C/C 7590-6	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	21/08 à 22/08	R$ 450,00	R$ 450,00

SEMED E GESTORES							
Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	QUANT.	UNIDADE	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
05	NOME:VANESKA RODRIGUES MARQUES MATRÍCULA:5006 FUNÇÃO:PROFESSORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 2848 C/C 2245-9	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 450,00	R$ 1.125,00
06	NOME:EVERLANDIA LIMA DA SILVA MATRÍCULA:5509 FUNÇÃO:CHEFE DE NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 405-3	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 450,00	R$ 1.125,00
07	NOME:MARIZA ALVES MENDONÇA MATRÍCULA:282 FUNÇÃO:PROFESSORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 439-8	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
08	NOME:ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA:4477 FUNÇÃO:DIRETORA ESCOLAR/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00000631-5	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
09	NOME:JOSINÉIA ARAÚJO PEREIRA MATRÍCULA:5201 FUNÇÃO:VICE - DIRETORA/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 0632 C/C 00011082-0	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
10	NOME:MARIA MAURA M. CAVALCANTE MATRÍCULA:4160 FUNÇÃO: DIRETORA ESCOLAR/EFETIVA	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00000643-9	01	DIÁRIA C/ PERNOITE	20/08 à 21/08	R$ 450,00	R$ 450,00
11	NOME:ARIVALDO CASTRO DO PRADO MATRÍCULA:9971 FUNÇÃO: MOTORISTA/EFETIVO	BANCO DO BRASIL AG: 0102-3 C/C30935-4	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 875,00
12	NOME: ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA MATRÍCULA: 9123 FUNÇÃO: MOTORISTA/EFETIVO	CAIXA ECONÔMICA AG: 3434 C/C 00021621-2	2/5	DIÁRIAS C/ PERNOITE	20/08 à 22/08	R$ 350,00	R$ 875,00

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:FA42D9A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR° 009/2022 P.E N°. 015/2022 PROC. N°. 2022-WRZ90 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRS° 7.892/13 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 1202/2023/SEMUSA, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022, gerenciada pelo Município de VITÓRIA - ES, cuja empresa detentora é; FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.368.875/0001-52.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022					
EMPRESA DETENTORA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
CNPJ: 08.368.875/0001-52	**TEL**: (16) 3984-9040		**E-MAIL**: licitacoes@fortline.ind.br; darlan@fortline.ind.br; joaopedro@fortline.ind.br		
END: Av. Estados Unidos, 1200 Distrito Industrial CEP: 14200-000					
REP.: Antônio de Jesus Fernandes Ramos	**CPF**: 690.491.908-63				
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	MESA ANGULAR TRABALHO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	04	R$ 1.975,00	R$ 7.900,00
02	MESA RETA TRABALHO 1200 X 600 X 740 MM	UND	01	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
03	MESA RETA TRABALHO 1350 X 600 X 740 MM	UND	04	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
05	PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM VIDRO 1050 X 8 X 360 MM	UND	02	R$ 422,00	R$ 844,00
07	MESA RETA COM PÉS TUBULARES 1200 X 600 X 740 MM	UND	02	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
12	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	UND	03	R$ 1.325,00	R$ 3.975,00
13	ARMÁRIO MÉDIO 800 X 500 X 1000 MM	UND	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
14	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	UND	03	R$ 2.440,00	R$ 7.320,00
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400 X 470 X 648 MM	UND	12	R$ 1.170,00	R$ 14.040,00
19	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PASTA 465 X 680 X 1350 MM	UND	03	R$ 3.222,00	R$ 9.666,00
23	MESA REUNIÃO REDONDA 1250 X 740 MM	UND	02	R$ 1.419,00	R$ 2.838,00
30	PLATAFORMA 04 LUGARES 2700 X 1350 X 740 MM	UND	01	R$ 5.663,00	R$ 5.663,00
31	BALCÃO ATENDIMENTO RETO 1600 X 700 X 1100 MM	UND	02	R$ 4.448,00	R$ 8.896,00
32	BALCÃO ATENDIMENTO ANGULAR 1600 X 1900 X 1100 MM	UND	02	R$ 6.501,00	R$ 13.002,00
VALOR TOTAL:				**R$ 84.794,00**	
LOTE 02					

06	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA BASE GIRATÓRIA	UND	14	R$ 1.975,00	R$ 27.650,00
07	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA BASE FIXA	UND	12	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES ESTOFADA	UND	14	R$ 2.300,00	R$ 32.200,00
VALOR TOTAL:				**R$ 78.450,00**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 163.244,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se

Corumbiara-RO, 10 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E65E1469

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. 15, Processo gestor nº. 1239/2023/SEMED, tendo como objeto, Aquisição de Placas Refletiva de veículos, (carros e motocicletas)**,** para atender as frotas de veículos. Conforme solicitação das Secretarias; **SEMED, SEMAM, SEMOSP, SEMAS E SEMUSA**. Englobam neste Termo, os Processos: **1239/2023/SEMED, 1272/2023/SEMAM, 1273/2023/SEMOSP, 1280/2023/SEMAS e 1416/2023/SEMUSA**.

EMPRESA DETENTORA:		**LIDER FABRICACAO DE PLACAS LTDA**			
CNPJ:	**23.812.558/0001-77**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	PLACA OFICIAL PARA MOTOCICLETA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	16	150,00	2.400,00
02	PLACA OFICIAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	90	118,00	10.620,00
VALOR				**13.020,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 13.020,00(treze mil e vinte reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 08 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D1D90C23

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. **16**, Processo nº. 1324/2023, tendo como objeto, Aquisição desses**MEDICAMENTOS**, para atender o mandado judicial Processo n° ° 7001378-38.2023.8.22.0013 e 002833-46.2012.8.22.0013, impetrado contra o Município de Corumbiara em favor dos pacientes**Maria Aparecida Vilete e Mateus Pereira de Queiroz**, tendo em vista a hipossuficiência financeira descrito no mandado, torna-se imprescindível e irrefutável a obrigatoriedade desde Município em atendê-lo. Desta forma, frente a tais obrigações a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA solicita através da NPD 191/2023, Processo 1324/2023 a aquisição do mesmo em caráter de urgência**,**considerando prazo de 15 (quinze) dias determinado.

EMPRESA DETENTORA:		**ALBONETTE & CAMPANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**			
CNPJ:	**04.802.930/0001-10**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	CONCÁRDIO 5MG C/30 COMPRIMIDOS	CX	6	74,78	448,68
02	DOLAMIN 125MG C/ 16 COMPRIMIDOS	CX	12	24,53	294,36
03	DUAL 30MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6	51,35	308,10
04	TREZOR 40MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6	144,59	867,54

VALOR	**1.918,68**

EMPRESA DETENTORA:		**REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA**			
CNPJ:	**84.583.129/0001-60**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
05	VIGABATRINA 500MG C/ 60 COMPRIMIDOS	CX	6	358,10	2.148,60
VALOR					**2.148,60**

EMPRESA DETENTORA:		**E. E. DE SOUZA DROGARIA LTDA**			
CNPJ:	**45.444.898/0001-25**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
06	ZETIA 10MG C/ 60 COMPRIMIDOS	CX	3	97,00	291,00
VALOR					**291,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.358,28(quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte oito centavos).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 08de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AD33A931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, de 14 de Agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/SEMAF/2023** para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2023, Edição 3531, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados

1.1 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

1.1.1 CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Luan Pabulo dos Reis	24/01/1996	**70**
2º	Marcos Adriano Baldrigues do Santos	04/01/1994	**61**

1.1.2 CARGO: VIGIA – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Wilson Soares da Silva Filho	07/12/1977	**100**

1.2 Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS

1.2.1 CARGO: VIGIA – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Emerson de Souza Mendes	31/10/2003	**85**
2º	Jose Estevam dos Santos	21/03/1992	**75**

1.2.2 CARGO: ZELADOR – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Cleuza Plaster Knidel	02/09/1984	**100**

1.2.3 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Francimar Facundes de Souza Ramos	02/11/1978	100
2º	Kassandra Micaela Kaline de Oliveira	18/09/1995	100
3º	Monise Almeida Santos Cardoso	21/02/1994	100
4º	Romário Alves da Silva	12/02/1994	100
5º	Luana Gonçalves da Silva	18/09/1995	100

1.2.4 CARGO: VISITADOR – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Mirian de Oliveira Fatel	03/01/1980	100
2º	Thainara dos Anjos Oliveira	27/02/1997	95
3º	Shirlei Vieira dos Santos Maipira	12/08/1990	80

1.2.5 CARGO: PSICÓLOGO – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Adriana Souza da Silva	19/11/1997	70

1.2.6 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Claudia Rezende Gonçalves	06/10/1968	70

1.2.7 CARGO: MOTORISTA OFICIAL – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Claudinei de Jesus Costa	14/10/1989	89

1.2.8 CARGO: PROFESSOR LIC. PLENA - PEDAGOGIA – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Georgina Luz Almondes	12/08/1978	80

1.2.9 CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 40H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Aline Alves Pereira	20/02/1989	89
2º	Alana Brito Demétrio	30/08/2002	85
3º	Lucineide Jeremias de Oliveira	03/12/1981	85
4º	Erica Ferreira de Carvalho	07/08/1990	85
5º	Juellin Esteffane Quilim Soares	11/09/1991	84

1.3 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

1.3.1 CARGO: COZINHEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Eva Vilma Ribeiro Caju	24/11/1977	100
2º	Giliane Rodrigues Gonçalves	05/05/1986	100
3º	Rosangela Vieira Machado	03/07/1986	100

1.3.2 CARGO: FONOAUDIÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Lauren Adriele de Melo Sá	27/09/1986	80

1.3.3 CARGO: NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Maria Jose de Oliveira Souza Filha	22/10/1996	70

1.3.4 CARGO: MOTORISTA OFICIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Sidnei Elcio Rabelo	07/09/1979	100
2º	Claudenir de Jesus Costa	14/10/1989	89

1.3.5 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Dayane Teixeira Alves	09/02/1990	100
2º	Ana Claudia Alves dos Reis	04/12/1987	100
3º	Amanda Rosa Dahm de Aguiar	09/09/1993	100

1.3.6 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Dayane Teixeira Alves	09/02/1990	100
2º	Lucileide Geremias de Oliveira	03/12/1981	100
3º	Rosineide Gomes dos Santos	27/06/1983	100
4º	Ana Claudia Alves dos Reis	04/12/1987	100
5º	Maicon Douglas dos Santos	03/11/1995	100
6º	Elaine Teixeira ALves	12/07/1993	95

1.3.7 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Ana Claudia Alves dos Reis	04/12/1987	99

1.3.8 CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Rafael Thailow da Silva Gaspar	01/01/1995	76
2º	Juellin Esteffane Quilim Soares	11/09/1991	75
3º	Uavila Munari Dias de Souza	12/06/1995	75

1.4 Gabinete do Prefeito

1.4.1 CARGO: ZELADOR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Eva Maria Ribeiro Caju	24/11/1977	100
2º	Marcia Maria Machado Almeida	04/06/1983	100

1.4.2 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Amanda Figueiredo Marques	25/04/2002	100

1.4.3 CARGO: VIGIA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Claudinei Gonçalves de Oliveira	22/12/2023	75

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho).
Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade (RG).
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho digital na forma impressa
h) Comprovante de Escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (compatível com o cargo)
i) Carteira Nacional de Habilitação compatível com os cargos de **Motorista Oficial ("B", "C", "D" ou "E")** e **Operador de Máquinas Pesadas ("C", "D" ou "E")**, conforme Lei Municipal nº 1.356/2022
j) Registro do Conselho de Classe

Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.4 Certidões:
a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

3. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 20 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:66108024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 005/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando os autos do Processo Administrativo N.º 647-06/2023, atendendo ao Ofício Circular n. 001/2022 Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular nº 002/2022-GPGMPC, e em consonância a Lei ordinária nº 1019, de 10 de julho de 2023, em complemento a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e regulamenta as obrigações normativas extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) Metas e 208 (duzentos e oito) Estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição Federal; atendendo ao inciso III do art. 5° e § 1° do art. 14 da Lei 14.113/20, no que se refere a complementação - VAAR: 2,5% das redes públicas onde deve ser cumpridas as condicionalidade de melhoria de gestão, para alcançarem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO, com mandato de 2023 a 2026.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO (INSCRIÇÃO)	PONTUAÇÃO (Títulos e Experiência)
001	Thaís Moura Costa do Nascimento	DEFERIDA	6,5
002	Keila Cristina Machado de Oliveira Lima	DEFERIDA	3,75
003	Edelson Batista Delfino	DEFERIDO	4,75
004	Graciete Rodrigues de Souza	DEFERIDA	4,75
005	Tissiana Salles da Silva	DEFERIDA	3,75
006	Zilma de Lima Martins	DEFERIDO	3,75
007	Rosimeire Rodrigues da Silva	DEFERIDA	2,75
008	Eliane Silva Cardoso	DEFERIDA	1,75

Itapuã do Oeste/RO, 11 de agosto de 2023.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Sec. SEMECE
Port. n° 006/GAB-PMIO/2017.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A7BDB543

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-003 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023

Tendo em vista o erro material na descrição da ordem numérica de classificação final e homologação dos candidatos aprovados Processo de Credenciamento, referente ao Edital n° 001/2023 publicado no dia 27 de fevereiro de 2023, edição n°3420 AROM, que trata da Classificação final e Homologação de Credenciamento de Serviço Voluntário, **RETIFICAMOS** a conforme a seguir:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE			
f. Serviço Voluntário Educador Social – Cuidador (a)			
N° DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
168	Leudiane de Jesus da Silva	Sem Pontuação	17º
60	Ozenilda Santos Gonçalves Ferreira	Sem Pontuação	19º
143	Suelen Paiva dos Santos	Sem Pontuação	20º
189	Dayane Moreira Cunha	Sem Pontuação	21º
41	Juliana Francisca Gomes de Andrade	Sem Pontuação	22º
122	Ozimeire Souza Ferreira	Sem Pontuação	23º
49	Raiane da Silva Passos	-	Desclassificada devido á não atender o critério de escolaridade solicitado ao cargo.
54	Andressa Ketelen Costa Sartório	-	Desclassificada devido á não atender o critério de escolaridade solicitado ao cargo.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE			
f. Serviço Voluntário Educador Social – Cuidador (a)			
N° DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
168	Leudiane de Jesus da Silva	Sem pontuação	17º
60	Ozenilda Santos Gonçalves Ferreira	Sem pontuação	18º
143	Suelen Paiva dos Santos	Sem Pontuação	19º
189	Dayane Moreira Cunha	Sem Pontuação	20º

41	Juliana Francisca Gomes de Andrade	Sem Pontuação	21º
122	Ozimeire Souza Ferreira	Sem Pontuação	22º
49	Raiane da Silva Passos	-	Desclassificada devido á não atender o critério de escolaridade solicitado ao cargo.
54	Andressa Ketelen Costa Sartório	-	Desclassificada devido á não atender o critério de escolaridade solicitado ao cargo.

Itapuã do Oeste, 11 de agosto de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n°221/GAB-PMIO/2021

THAIS MOURA COSTA NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria n°164/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E47A6AD8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 23/07/2023

Servi ao Senhor com Alegria!
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
ESTADO DE RONDÔNIA
RESULTADO FINAL PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 23/07/2023

Candidato		Acerto	MEDIA	Situação
13	HILDEBRANDO FRANCA SANTOS	34	97,1	Classificado
09	MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO	31	88,6	Classificado
19	FABIANA MUNIZ SILVA	29	82,8	Classificado
18	RANDRESSON UELISSON ALVES DE MELO	28	80,0	Classificado
12	CLEUSA DARLENE GOMESCAMACHO DE SOUZA	27	77,1	Classificado
20	RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	26	74,3	Classificado
16	RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA	25	71,4	Classificado
15	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	23	65,7	Classificado
08	MARCELINO DEDA	21	60,0	Classificado
10	SIMONE SOARES DA CRUZ SANTOS	21	60,0	Classificado
02	ALEXISSANDRA VIANA DA SILVA	17	48,6	Não Classificado
06	MARIA DO CARMO MUNIZ MENDONZA	16	45,7	Não Classificado
17	MARLEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA	14	40,0	Não Classificado
01	FRANCELI SILVA XAVIER	NC	-	Desclassificado
03	NAIR FERREIRA DA SILVA MESQUITA	NC	-	Desclassificado
04	CINESIA GOMES PRUDENCIO	NC	-	Desclassificado
11	BEATRIZ DA SILVA SENA	NC	-	Desclassificado
14	EDUARDO CARVALHO VIEIRA	NC	-	Desclassificado
22	DANIELA SOUZA FAGUNDES	NC	-	Desclassificado
23	ROSELI DE PAULA SOUZA	NC	-	Desclassificado
24	ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	NC	-	Desclassificado

L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107

Assinado de forma digital por L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107
DN: c=BR, st=RO, l=CHUPINGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR RIO MADEIRA, ou=Videoconferencia, ou=23035197000108, cn=L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107 Dados: 2023.08.11 08:25:11 -03'00'

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA CNPJ - 44.551.996.0001-07

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4E06D2C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 73/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JABSON DE SOUZA CASTRO**			
Cargo, Função, Emprego:	DIR TRANSPORTE		Mat.	**2609**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	106.41.60	Expedida por:		**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 14 de Agosto de 2023, para conduzir as servidoras: Joana Angélica de F. de Ângelo, Marlette Vieira da S. Caetano, Zelia de Souza de Constâncio, para participarem da Reunião Técnica referente a Ação de Multivacinação Sem Fronteira.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2023**	Chegada em	**14/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em	**10/08/2023**	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA** **SEC. MUN. SAUDE**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B3843BB9

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 72/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO**			
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.	**2243**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	637.073	Expedida por:		**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 14 de Agosto de 2023, para participar da Reunião Técnica referente a Ação de Multivacinação Sem Fronteira, que será realizada pela Enfermeira da Imunização, pela chefe do Núcleo das Doenças Imunopreviniveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar e pela Coordenadora Estadual das Doenças Exantemáticas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2023**	Chegada em	**14/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em	**10/08/2023**	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA** **SEC. MUN. SAUDE**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:712B1022

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 74/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD ATENÇÃO BASICA	Mat.	**1133**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**474.944**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji- Paraná, no dia 11 de Agosto de 2023, para participar da Reunião Grupo Condutor da Planificação, que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**11/08/2023**	Chegada em	**11/08/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:AD6CFA95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/CPL/2023 PROCESSO 455/SEMAGRI/2023

PUBLICAÇÃO Nº 512/2023
pROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/SEMAGRI/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, senhor. ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a **Adjudicação** e **Homologação** da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 031/CPL/2023 do Processo Licitatório Nº 455 SEMAGRI/2023, tendo como objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/PGE-2021.***Tendo como vencedoras as empresas:***

Fornecedor : KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI - 42.471.988/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UNID	NOGUEIRA	FTN 1000 SUPER	R$ 89.400,00	R$ 89.400,00
Descrição:COLHEDEIRA FORRAGEIRA, NOVA AREA TOTAL PARA CORTE E RECOLHIMENTO DE MATERIAIS PARA SILAGEM COM ACIONAMENTO TRATORIZADO, POTENCIA TRATOR 85 CV E MAXIMA 120 CV, TRANSMISSÃO CAIXA CARDÃ, SAÍDA BICA EM AÇO CARBONO, CONJUNTO CORTE 14 FACA RETAS, 14 LANÇADORES E SERRAS RETANGULARES, PRODUÇÃO MINIMA 38 TONELADA POR HORAS, TAMANHO DE PIC ADO 2,5 MM A 18 MM, MINIMO 01 ROTOR , SISTEMA QUEBRA JATO HIDRÁULICO TOTAL.						
Subtotal Adjudicado R$ 89.400,00						

Fornecedor : CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 36.532.309/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1,00	UNID	MAQTRON	M-6000 8M³	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Descrição:CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA, NOVA, MINIMA DE 6 TONELADA METÁLICA, 1,80 DE LARGURA X 3,0 DE COMPRIMENTO, 1,49 DE ALTURA E 8,0 M², BASCULANTE HIDRÁULICA, ABERTA COM ENGATE RAPTOR, RODA DIS TANDEM 16 POLEGADAS COM PNEUS NOVOS 650-1						
Subtotal Adjudicado R$ 30.000,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2023**.**

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:4FB2601D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 031/2023 PROCESSO 455/SEMAGRI/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 513/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/cpl/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 455/SEMAGRI/2023

No dia 11 dias do mês de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pela Senhor: **ANTÔNIO SERGIO MACIEL**, Secretário Municipal de Agricultura portador do CPF: 469.597.262-04, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF : 36.532.309/0001-70

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA, NOVA, MINIMA DE 6 TONELADA METÁLICA, 1,80 DE LARGURA X 3,0 DE COMPRIMENTO, 1,49 DE ALTURA E 8,0 M², BASCULANTE HIDRÁULICA, ABERTA COM ENGATE RAPTOR, RODA DIS TANDEM 16 POLEGADAS COM PNEUS NOVOS 650-1	UNID	1,00	MAQTRON / M-6000 8M³	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00							

Fornecedor: KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI CNPJ/CPF : 42.471.988/0001-17

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	COLHEDEIRA FORRAGEIRA, NOVA AREA TOTAL PARA CORTE E RECOLHIMENTO DE MATERIAIS PARA SILAGEM COM ACIONAMENTO TRATORIZADO, POTENCIA TRATOR 85 CV E MAXIMA 120 CV, TRANSMISSÃO CAIXA CARDÃ, SAÍDA BICA EM AÇO CARBONO, CONJUNTO CORTE 14 FACA RETAS, 14 LANÇADORES E SERRAS RETANGULARES, PRODUÇÃO MINIMA 38 TONELADA POR HORAS, TAMANHO DE PIC ADO 2,5 MM A 18 MM, MINIMO 01 ROTOR , SISTEMA QUEBRA JATO HIDRÁULICO TOTAL.	UNID	1,00	NOGUEIRA / FTN 1000 SUPER	R$ 89.400,00	R$ 89.400,00
Total R$ 89.400,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 11/08/2024, a contar do dia 11/08/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:19E5BEBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA/REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

EXTRATO DA ATA/REGISTRO DE PREÇOS
E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023
A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu **Pregoeiro** formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 035/2023/CPL**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1196/FMS/2023**, que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de Passagens terrestre, atendendo o Fundo Municipal de Saúde**, com a finalidade de **REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e **Adjudicação** correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa conforme abaixo especificações constantes na ATA e seus anexos do certame.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06
Av. Governador Jorge Teixeira, n° 1296 / Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-844
E-mail: rondon.agpvh@gmail.com
Representante: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	ESPÉCIE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens, de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parecis/RO. Destino de Pimenta Bueno a Porto Velho/RO. "Aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Pimenta Bueno X Porto Velho, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.	200	Unid.	Serviço	245,30	49.060,00
02	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens, de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parecis/RO. Destino de Pimenta Bueno a Porto Velho/RO. "Aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Porto Velho X Pimenta Bueno, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS".	200	Unid.	Serviço	245,12	49.024,00
TOTAL GERAL R$ 98.084,00 (noventa e oito mil oitenta e quatro reais)						

Parecis/RO, 11 de Agosto de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:07D3A696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 114/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00033739/2023-24.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para realização do serviço de Vistoria Técnica no campo de futebol da linha 4 em Rio Pardo.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
168	Cândido Luiz Pereira Rebouças	Auxiliar de Operações/Eletricista	15 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CDDFEE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 412/2023

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, a servidora constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
221AT	Ligia Maurília Soares Aguiar	01/08/1991	Oficial Previdenciário	01/08/2023	C-16	C-17

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente – Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BE46C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 959/2023

09 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	79021	Israel Geimes Moura de Barros	Instrutor de Artes	1º	29/06/2010 a 27/06/2015	01/09/2023 a 29/11/2023

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	105686	Francivalda Queiros dos Santos	Técnico em Enfermagem	1º	21/11/2011 a 18/11/2016	01/09/2023 a 30/09/2023
02	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	Odontólogo	1º	31/12/2008 a 29/12/2013	01/09/2023 a 30/09/2023
03	114637	Irineu Eduardo de Souza	Professor	4º	04/02/2014 a 02/02/2019	04/09/2023 a 03/10/2023
04	47333	Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeiro	2º	07/04/2014 a 05/04/2019	25/09/2023 a 24/10/2023

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista	2º	18/08/2015 a 15/08/2020	01/09/2023 a 29/11/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	248220	Irismeiri Oliveira de Araujo	Assistente Social	1º	21/08/2012 a 19/08/2017	01/09/2023 a 30/09/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F82AAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 960/2023

09 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 936/2023 de 04/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3533 de 08/08/2023, a qual concedeu licença prêmio**,** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	2º	17/02/2015 a 15/02/2020	**01/09/2023 a 18/12/2023**

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Periodo Aquisitivo	Período a Usufruir
7	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	2º	17/02/2015 a 15/02/2020	**20/09/2023 a 18/12/2023**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ACD86BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 962/2023

09 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023/2024,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB,** no período de **24/03/2023 a 22/03/2024,** conforme Processo nº 00600-00029673/2023.
Anexo Único

Representação	**Cadastro**	**Nome**	**Função**
Empregador	**273210**	**KERLY GOMES DA SILVA**	**Presidente**
	80870	**SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO**	**Membro**
	319196	**ALDAIR ARAÚJO TORRES**	**Membro**
	195050	**ESDRAS NUNES SILVA**	**Membro**
SUPLENTES - REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	**1000634**	**ROSEMARI PEREIRA**	**1º Suplente**
	170910	**MARISTELA BARBOSA DA COSTA SILVA**	**2º Suplente**
	266503	**GUSTAVO PORTELA VERAS**	**3º Suplente**

Representação	**Cadastro**	**Nome**	**Função**
Empregados	**258220**	**JULLIANA GALVÃO CARDOZO**	**Vice-Presidente**
	271552	**PAULO HENRIQUE DA CRUZ SILVA**	**Membro**
	271205	**FÉLIX BONFIM DA SILVA VALENTE**	**Membro**
	84533	**SÍLVIO CORREIA LEITE**	**Membro**
SUPLENTE REPRESENTANTE DO EMPREGADO	**271643**	**RAIMUNDO DAMÁSIO DE MOURA**	**1º Suplente**
	1001515	**REURY RAMIRO DE MENDONÇA**	**2º Suplente**
	247950	**COSMECI MARTINS REIS**	**3º Suplente**

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **24/03/2023.**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA7757C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°592/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°592/SEMAGRIC/2023, 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00032499/2023-41.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°532/SEMAGRIC/2023, 19 DE JULHO DE 2023.**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 03 (tres) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para atender as seguintes atividades de mão de obra, suporte e apoio aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paran. nos periodos de 14/07 a 24/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 459/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 08/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 03 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (três) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para atender as seguintes atividades de mão de obra, suporte e apoio aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paran. nos períodos de 14/07 a 24/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 459/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 08/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Distrito de Jaci – Paraná	10 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:257C7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº171/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00033647/2023-44-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Costa Marques-RO, tendo como objetivo da viagem atender a demanda judicial, no período de 16 a 18 de agosto de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Frontier Placa RSY7G19. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº115/2023/DPSE/SEMASF de 10/08/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
RAIMUNDA GUIMARÃES PIZA	64204	Auxiliar de Serv. Sociais	Costa Marques - RO	02 e ½ (duas e meia)	R$ 150,00	**R$375,00**
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	66408	Professor/Condutor			R$ 400,00	**R$1.000,00**
Total						**R$ 1.375,00**

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9751BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023/SEMED

Portaria nº 235/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00031107/2023-26-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar visita de acompanhamento e elaboração de relatório da obra realizada com recursos adicionais do PROAFEM REFORMA 2021 na E.M.E.F Rio Verde, E.M.E.F São Luiz Gonzaga, E.M.E.F Deigmar Souza e E.M.E.F Maria Angelica, . **Nos períodos de 24/07 a 25/07/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº. 129/2023/DIAO/DSLE/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Karla Jaidê Pedrosa da Silva	100893	Chefe de Apoio	E.M.E.F. RIO VERDE, E.M.E.F SÃO LUIZ GONZAGA, E.M.E.F DEIGMAR SOUZA E E.M.E.F MARIA ANGÉLICA .	1 ½	150,00	225,00
Pierry Setubal Swinka Ferreira	327256	Merendeiro		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**450,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C26BB9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023/SEMED

Portaria nº 239/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 26 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00031488/2023-43-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias a servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para alinhar e organizar ações pedagógicas necessárias após a reforma e ampliação da E.M.E.F Maria Casaroto Abati. **No período de 03/08 à 04/08/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando Nº 100 /2023/DIER/DPE/SEMED, de 17 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lina Aparecida Cunha M. de Amorim	139445	Professora NII	Vista Alegre do Abunã - E.M.E.F Maria Casaroto Abati	1 ½	300,00	450,00
Rosiane De Souza Vilhena	135.766	Agente Administrativo		1 ½	150,00	225,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**900,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A69467B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023/SEMED

Portaria nº 239/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 26 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00031488/2023-43-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias a servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para alinhar e organizar ações pedagógicas necessárias após a reforma e ampliação da E.M.E.F Maria Casaroto Abati. **No período de 03/08 à 04/08/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando Nº 100 /2023/DIER/DPE/SEMED, de 17 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lina Aparecida Cunha M. de Amorim	139445	Professora NII	Vista Alegre do Abunã - E.M.E.F Maria Casaroto Abati	1 ½	300,00	450,00
Rosiane De Souza Vilhena	135.766	Agente Administrativo		1 ½	150,00	225,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**900,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7AEB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023/SEMED

Portaria nº 242/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00031983/2023-52-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14,5 (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Escola Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de mutirão e limpeza diárias de forma que não haja prejuízo no atendimento escolar daquela Unidade de Ensino. **Nos períodos de 31/07 a 04/08, 07/08 a 12/08 e 14/08 a 18/08/2023.** Conforme solicitação constante no Oficio Nº 183/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 26 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Augusto César Oliveira de Queiroz	326.390	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 ½	150,00	2.175,00
Gerson de Castro Albuquerque	1000879	Técnico		14 ½	150,00	2.175,00
Maria de Fátima Paixão da Silva	1003326	Resp. pelo Protocolo		14 ½	150,00	2.175,00
TOTAL						**6.525,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC50F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023/SEMED

Portaria nº 244/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 31 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00032248/2023-66-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (diárias) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer, lubrificar, realizar calibragem nos pneus e complemento do óleo do motor dos ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais . **Nos períodos de 31/07 à 04/08, 07/08 à 11/08, 14/08 à 18/08 e 21/08 à 25/08.** Conforme solicitação constante no Memorando N° 12 DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 21 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Márcia Shreder da Silva	94508	Motorista	Escolas: União, Deigmar Moraes de Souza, Profª Maria Angelica Queiroz, , Jerusalém da Amazônia, Profº Manoel Grangeiro e Francisco Chiquilito erse.	15	150,00	2.250,00
Moisael Castro da Silva	167868	Administrativo		15	150,00	2.250,00
TOTAL						**4.500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DDF3552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023/SEMED

Portaria nº 245/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 31 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00032273/2023-40-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar visita de acompanhamento e elaboração de relatório da obra finalizada com recursos adicionais do PROAFEM/REFORMA 2021 na EMEF Padre José de Anchieta. **Nos períodos de 01 e 02/08/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº. 165/2023/DIAO/DSLE/GAB/SEMED, de 27 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar	E.M.E.F Padre José de Anchieta	1 ½	150,00	225,00
Gualberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		1 ½	200,00	300,00
Gustavo José Saraiva Aguiar	1004524	Gerente de Divisão		1 ½	200,00	300,00
Jarbas Carvalho dos Santos	103127	Engenheiro Civil		1 ½	300,00	450,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar		1 ½	150,00	225,00
Talita Pinheiro dos Santos	134825	Ag. de Limpeza Escolar		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**1.725,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:166D6A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023/SEMED

Portaria nº 247/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00032437/2023-39-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização da manutenção da frota, a fim de acompanhar a execução dos serviços do contrato nº 018/PGM/2023 e registrar todas ocorrências. **Nos períodos de 08/08 à 10/08, 15/08 à 17/08, 22/08 à 24/08 e 29/08 à 31/08/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando n°10/DMF/DTE/GAB/SEMED , de 20 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diego Sebastian Santos de Oliveira	1004607	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - MOTORISTA	CUJUBIM - JOANA D'ARC - UNIÃO BANDEIRANTES - CACHOEIRA DO TEOTÔNIO - ASSENTAMENTO SANTA RITA - RIO PARDO. - VILA DA PENHA - ABUNÃ - VISTA ALEGRE - NOVA CALIFÓRNIA - E EXTREMA.	10	200,00	2.000,00
Marluce Aurora Guimarães	65500	PROFESSORA N.II		10	300,00	3.000,00
TOTAL						**5.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39A71089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 254/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600.00032902/2023-31-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 12 (doze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o abastecimento dos ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas rurais. **Nos períodos de 07/08, 08/08, 09/08,10 e 11/08, 14 a 16/08, 17 e 18/08, 21 a 23/08, 24 e 25/08, 28/08, 29/08, 30/08 e 31/08/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando n° 011/DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 20 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Escolas:: JOSÉ DE FREITAS, DEIGMAR, FRANCISCO CHIQUILITO ERSE A MANOEL PEDRO PEREIRA, ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS, MARIA ANGELICA, FLOR DO	12	150,00	1.800,00
Valdir Viana dos Santos	271495	Motorista		12	150,00	1.800,00

			CUPUAÇU, ERNANDES COUTINHO RIO PARDO, MARCO AZUL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E BOA ESPERANÇA			
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B04F0915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023/SEMED

Portaria nº 255/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00033061/2023-80-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até **EMEF Riacho Azul (Estrada São Domingos, Riacho Azul) .** Por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação de pontos de luz e tomadas, troca de ramal, manutenção do quadro de distribuição de energia dentre outros serviços pertinentes no prédio escolar. **Nos períodos de 07/08 à 12/08/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 15/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 05 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	E.M.E.F Riacho Azul (Estrada São Domingos, Riacho Azul)	5 ½	150,00	825,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		5 ½	200,00	1.100,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Ricardo Castro da Silva	113928	Monitor de Ensino		5 ½	150,00	825,00
Talita Pinheiro dos Santos	134825	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**6.200,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C28EFE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023/SEMED

Portaria nº 256/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00033142/2023-80-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de materiais pedagógicos e de expedientes. **Nos períodos de 07/08 à 09/08 e 14/08 à 16/08/2023.** Conforme solicitações que constam nos Memorandos, Nº 294/2023/ASTEC/SEMED e Nº 297/2023/ASTEC/SEMED de 03 de agosto de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Dos Prazeres Rosa	300822	Assessor Técnico	EMEIEF Ernandes Coutinho – Linha Caracol Km 06 – Eixo BR; EMEF Boa Esperança - Mutum Paraná; Distrito de Jaci Paraná – PVH EMEF Cora Coralina EMEI ABC do Jaci EMEF Joaquim Vicente Rondon EMEF São Carlos – Ramal dos Pioneiros; EMEF União da Vitória – Ramal dos Pioneiros; EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho – Nova Califórnia; EMEF 13 de Maio – Extrema;	5	200,00	1.000,00
Delcimar Fragoso Pimenta	84822	Instrutor de Artes		5	150,00	750,00
TOTAL						**1.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E39A9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023/SEMED

Portaria nº 257/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00033238/2023-48-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias, aos servidores relacionados que irão realizar visitas técnicas para verificar adequação e regularidade do transporte escolar. Conforme solicitação constante no Oficio n° 453/DTE/GAB/SEMED, de 05 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Zeno Ramos Gomes	67810	PROFESSOR	(EMEF Monte Horebe e EMEF João de Barros Gouveia), Distrito de Calama, (EMEF Dra Ana Adelaide Grangeiro, NEC – Núcleo de Ensino de Calama) Distrito de Nazaré (EMEF Manoel Maciel Nunes, EMEF Padre Francisco José Pucci e EMEF Castro Alves) Reserva Extrativista, (EMEF Francisco Braga)	5 ½	300,00	1.650,00
Osmair Oliveira Dos Santos	36.724	PROFESSOR		5 ½	300,00	1.650,00
Pedro Paulo Lemos Araújo	189268	AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRA. ESCOLAR		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**4.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A30BC36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023/SEMED

Portaria nº 262/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00033483/2023-55-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de materiais pedagógicos e de expedientes. **Nos períodos de 10/08 a 12/08/2023.** Conforme solicitações que constam nos Memorandos, Nº 295/2023/ASTEC/SEMED de 03 de agosto de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Dos Prazeres Rosa	300822	Assessor Técnico	EMEF Santa Julia – Eixo BR – Vila da Penha – Entroncamento Taquara; EMEIEF Mrechal Rondon – Eixo BR Km214 Abunã; EMEF Barão do Rio Branco – Fortaleza do Abunã;.	2 ½	200,00	500,00
Delcimar Fragoso Pimenta	84822	Instrutor de Artes		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A052CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023/SEMED

Portaria nº 262/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00033483/2023-55-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de materiais pedagógicos e de expedientes. **Nos períodos de 10/08 a 12/08/2023.** Conforme solicitações que constam nos Memorandos, Nº 295/2023/ASTEC/SEMED de 03 de agosto de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Dos Prazeres Rosa	300822	Assessor Técnico	EMEF Santa Julia – Eixo BR – Vila da Penha – Entroncamento Taquara; EMEIEF Mrechal Rondon – Eixo BR Km214 Abunã; EMEF Barão do Rio Branco – Fortaleza do Abunã;.	2 ½	200,00	500,00
Delcimar Fragoso Pimenta	84822	Instrutor de Artes		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB94D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023/SEMED

Portaria nº 203/2023DIACAS/SEMED Porto Velho, 28 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00027093/2023-46-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até a cidade de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, para participar do ENCONTRO ESTADUAL – Busca Ativa escolar , com intuito de promover discussões para o alinhamento das ações de Busca Ativa nos 52 municípios do estado de Rondônia. **No período de 28/06 á 30/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio Interno N.º 86/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 27 de junho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	135.766	PROFESSOR NII	PORTO VELHO X JI-PARANÁ X PORTO VELHO	2,5	400,00	1.000,00
EVANDRO PEREIRA RAMOS	198.061	MOTORISTA		2,5	150,00	375,00
TOTAL						**R$ 1.375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DE90160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023/SEMED

Portaria nº 203/2023DIACAS/SEMED Porto Velho, 28 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00027093/2023-46-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até a cidade de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, para participar do ENCONTRO ESTADUAL – Busca Ativa escolar , com intuito de promover discussões para o alinhamento das ações de Busca Ativa nos 52 municípios do estado de Rondônia. **No período de 28/06 á 30/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio Interno N.º 86/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 27 de junho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	135.766	PROFESSOR NII	PORTO VELHO X JI-PARANÁ X PORTO VELHO	2,5	400,00	1.000,00
EVANDRO PEREIRA RAMOS	198.061	MOTORISTA		2,5	150,00	375,00
TOTAL						**R$ 1.375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C1FC250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023/SEMED

Portaria nº 246/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00032339/2023-00-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias aos servidores relacionados por se deslocarem até os Distritos de Extrema, Nova California e Mutum, por meio de transporte terrestre para realizar fiscalização em in loco nos veículos que estão com inconsistência na planilha de controle de medias, bem como vistorias quanto ao fiel cumprimento do contrato nº 043/PGM/2023, afim de realizarmos ATESTE das notas fiscais conforme necessidade.

Nos períodos de 07 a 09/08/2023; 12 a 15/08/2023; 21 a 23/08/2023 e 28 a 30/08/2023. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 29/2023-DAGTE/DTE/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joissy Manuely Maria Martins	1005354	Chefe de Apoio (fiscal do Contrato)	Distrito de: Extreme, Nova California e Mutum Paraná. Localidades de Joana Dark, Cujubim e Vila da Penha.	10	150,00	1.500,00
Heliane de Paula	1004755	Chefe de Apoio (fiscal do Contrato)		10	150,00	1.500,00
José João Magalhães	189.300	Técnico Nível Médio (fiscal do Contrato)		10	150,00	1.500,00
TOTAL						4.500,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97A2EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 248/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00032552/2023-11-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escola EMEF Joaquim Vicente Rondon, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de 310 cadeiras,16 quadros,1 bebedouro, brinquedos pedagógico e 310 kits escolares. **No período de 03/08, 04/08 e 10/08/2023.** Conforme solicitação constante do Oficio nº 038/2023/DIAP/DA/GAB/SEMED, de 27 de julho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dailan Pereira dos Santos	325573	Motorista	Escolas: Joaquim vicente rondon (jaci paraná)	1,5	150,00	225,00
Laila Cristina Monteiro Miranda	1003382	Gerente de Divisão		1,5	200,00	300,00
Antônio Carlos N. da Costa	111592	Professor		1,5	300,00	450,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		1,5	150,00	225,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272253	Motorista		1,5	150,00	225,00
Maria Vanuzia Amorim de Sales	216210	Agente de Limpeza Escolar		1,5	150,00	225,00
TOTAL						**1.650,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9C03EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 37/SEMES/2023

PORTARIA Nº37/SEMES/2023
Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00033596/2023-51.**
RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de transportar os atletas que participarão do Evento "Open Sonho Meu Taekwondo". Período de 25 a 28/08/23, na cidade de Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício n° 72/2023/GAB/SEMES (e-Doc 9BAE53A5) autorizado pelo Ofício n° 688/2023/ASGOV/SGG (e-Doc 1150842A).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
André Adonay Nunes de Oliveira	1005525	Assessor Nível II	Ji-Paraná	03 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:099AD307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n° 35/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 05 de julho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, autoriza o remanejamento de recursos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 337.475,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.51	1.709	337.475,00	-
SUBTOTAL					**337.475,00**	-
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.04.127.152.2.867	Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM	FIS	3.3.90.35	1.709	-	337.475,00
SUBTOTAL					-	**337.475,00**
TOTAL					**337.475,00**	**337.475,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em substituição

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CD35645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.239, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.º 040/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 11 de julhode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos referente a Contrapartida do Convênio n.° 899914/2020 e do Convênio n.° 907648/2020, tendo como objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana;

Considerando o Ofício n.° 040/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.779,52 (quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PACIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PACIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	2.750	410.779,52
SUBTOTAL					**410.779,52**
TOTAL					**410.779,52**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em substituição

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46680D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023, e
Considerando o Ofício n.° 35/2023/DA/GAB/SEMPOG, de 09 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Convênio com o Fundo Penitenciário de Rondônia - FUPEN, tendo como objeto a contratação de Reeducandos, constante do Processo Administrativo n.° 00600-000328272023-17;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
05.01.04.127.152.2.867	Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM	FIS	3.3.90.39	1.500	25.510,00	-
05.01.04.122.152.2.865	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.37	1.500	-	25.510,00
SUBTOTAL					**25.510,00**	**25.510,00**
TOTAL					**25.510,00**	**25.510,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - em Substituição

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D842C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 098/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 098/SEMUSB/2023

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00032886/2023-87.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 15 ½ (quinze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao aterro sanitário de Jirau localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar os serviços de acondicionamento de lixo e manutenção das células. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficia L200 TRITON, placa NDS0G97, conduzido pelo servidor Marcos Cezar Lara Flores. **Nos períodos de 24/07/2023 à 29/07/2023, 31/07/2023 à 05/08/2023 e 07/08/2023 à 11/08/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Vanderlei Lima Pereira	195480	Gari	24 à 29/07/2023 31/07/2023 à 05/08/2023 07 à 11/08/2023	15 ½	R$ 150,00	R$ 2.325,00
02	Marcos Cezar Lara Flores	245490	Gari	24 à 29/07/2023 31/07/2023 à 05/08/2023 07 à 11/08/2023	15 ½	R$ 150,00	R$ 2.325,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:704D6939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023/SEMUSB EXPOVEL - ALIMENTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023/SEMUSB EXPOVEL –ALIMENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DE ALIMENTAÇÃO EXPOVEL 2023
Onde Lê-sê:

	NOME	SEGUIMENTO
	CHURROS	
01	ROSÁLIA FEITOSA DE SOUZA FUHR	CHURROS
02	FRANCISCO MARCONI DE ARAÚJO	CHURROS
03	WESLEY GABRIEL SOUZA DA COSTA	CHURROS
04	JÚLIA SABRINA SOUZA SARMENTO	CHURROS
05	INGRIDY MONTEIRO LACERDA	CHURROS
06	PAULO HENRIQUE FREIRE LEAL	CHURROS
07	JEORGINA SOARES DE LIMA	CHURROS
08	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA	CHURROS
09	ANA CAROLINA N. DOS SANTOS	CHURROS
10	ROSIANE ERICA DA SILVA	CHURROS
11	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	CHURROS
	LANCHES	
01	PAULO CÉSAR GNOATTO ALMEIDA	LANCHES
02	ROBSON NUNES DE JESUS	COXINHA
03	MARINEIDE DO NASCIMENTO	LANCHES
04	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ROCHA	LANCHES
05	MIRIAN GOMES DE SOUSA COSTA	LANCHES
06	THAYNARA MATIAS DE SOUZA	LANCHES
07	SOLANGE DE SOUZA MOTA	LANCHES
08	ELISSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	LANCHES
09	ÉRICA DA SILVA LIMA	LANCHES
10	VANESSA RODRIGUES COLARES	LANCHES
11	MÁRLON ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	CREPE FRANCÊS

12	ILLY DALILA EUGÊNIO DE OLIVEIRA	BATATA FRITA
13	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	LANCHES
14	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	LANCHES
15	PEDRO SUSSUARANA JÚNIOR	LANCHES
	CACHORRO QUENTE	
01	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CACHORRO QUENTE
02	ROBERTO KAUÃ ALFADO DA SILVA	CACHORRO QUENTE
03	GRACIETE MARQUES CAMPOS	CACHORRO QUENTE
04	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA	CACHORRO QUENTE
05	GISLANE MEIRELHES DO NASCIMENTO	CACHORRO QUENTE
06	PATRICIA BRANDÃO ALVES	CACHORRO QUENTE
07	GABRIEL ALVES MESQUITA	CACHORRO QUENTE
08	ELDER LUIZ JORDÃO	CACHORRO QUENTE
09	JÉSSICA RODRIGUES GUIMARÃES	CACHORRO QUENTE
	PASTEL	
01	IVAN JORVINO DE SOUZA	PASTEL
02	CLÁUDIA SOARES PEREIRA	PASTEL
03	ENY PEREIRA DA SILVA	PASTEL
04	ANTÔNIO FANDINHA CARVALHO	PASTEL
05	WELITON PEREIRA DE MORAIS	PASTEL
06	FIDELCINO ALVES PINTO **(SECRETÁRIO)**	PASTEL
07	EDIVALDO LINHARES DE MESQUITA	PASTEL
08	VALDINEIA RODRIGUES MEIRELHES NASCIMENTO	PASTEL
09	NAIR GARCIA	PASTEL
10	PATRICIA SANTANA LEÃO	PASTEL
11	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE	PASTEL
12	JOÃO PAULO CASTRO SCHEFFMACHER DE SOUZA	PASTEL
	DOCES	
01	DELMIRA CUCATO LUIZ	DOCES E DERIVADOS DE MILHO
02	GABRIEL TEIXEIRAALVES FERREIRA	DOCES E DERIVADOS DE MILHO
03	DAIANE GARCIA DO NASCIMENTO	DOCES EM GERAL
	BALÕES	
01	SAMANDA GOMES NORONHA PEDRO	BALÕES
02	ANIBAL DE MORAIS NORONHA	BALÕES E BRINQUEDOS
03	MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACEDO	BALÕES E BRINQUEDOS/ NO CARINHO
04	WALDA FERREIRA DE LIMA	BRINQUEDOS
05	AURORAAYALAAVELHANEDA MATOS	BALÕES E BRINQUEDOS
06	GABRIEL FAGUNDES COSTA	BALÕES E BRINQUEDOS
07	ANTONIA ALBERANI DAMASCENO AGUIAR	BALÕES
08	CLEITON DA SILVA NORONHA	BALÕES
	PIZZA	
01	JADSON MOTA SAIGNER	PIZZA
	TERERÊ	
	JANAÍNA SILVA MORAIS	TERERÊ
	SORVETE	
01	JESUÍNA DAS GRAÇAS ARANHA BASTOS FERNANDES	SORVETE ITALIANINHO
02	ADENIZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SORVETE AMERICANO
03	LUÍS OTÁVIO BOOLHOÇA PINTO	SORVETE EXPRESSO
05	DALVINAALBUQUERQUE FREIRE	SORVETE EXPRESSO ITALIANINHO
06	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	SORVETE EXPRESSO
07	JOSÉ CLEUDO DE SOUZA LEITE	SORVETE
08	LILIANE MELO GUIMARÃES	SORVETE ITALIANO
09	KELY CRISTINA FERREIRA MELO	SORVETE ITALIANO
10	RAIMUNDA VERA DA SILVA	SORVETE
11	VILMA BARBOSA TOLEDO	SORVETE
	AÇAÍ	
01	AÍDA DOS SANTOS FERREIRA	AÇAÍ CREMOSO
02	JORGE GOMES DOS SANTOS	AÇAÍ CREMOSO
03	TATIANE BIANCA TRINDADE DE DEUS	AÇAÍ CREMOSO
04	NATIELE RODRIGUES DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO
05	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO
06	JONATAS CORREIAALVES	AÇAÍ CREMOSO
07	LEONARDO PEREIRA SOARES	AÇAÍ CREMOSO
08	FÁBIO LUIZ FERREIRA JÚNIOR	AÇAÍ CREMOSO
	ALGODÃO DOCE	
01	VANTOIL APARECIDO PEDRO NORONHA	ALGODÃO DOCE
02	MARCELO SANTANA BORGES	ALGODÃO DOCE
	FOOD TRUCK	
01	THIAGO GAMA	TERES
02	ANDERSON GAMA MAIO	TERES
03	WALKSON ARAÚJO DA COSTA SOUZA	AÇAÍ CREMOSO
04	THAYNÁ JULIANA FARIA LEMOS	SORVETE NA CHAPA
05	JOÃO MIGUEL COURINOS OLIVEIRA	HAMBURG
06	ELISSANDRO CARDOSO RODRIGUES	CHURROS
	PIPOCA	
01	JOEL CARDOSO FEITOSA	PIPOCA
02	ANDRÉ FELIPE DA SILVA VIEIRA LEITE	PIPOCA
03	CLARICE GUSTAVO	PIPOCA
04	JOSÉ ACLÉCIO PAULINO DA SILVA	PIPOCA
05	DANIEL VERISSIMO DE JESUS NOGUEIRA	PIPOCA
06	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	PIPOCA
07	MANOEL CORREIA COUTINHO	PIPOCA
08	ANTÔNIO JOSÉ NEIVA	PIPOCA
09	LINDOMAR CARDOSO FEITOSA	PIPOCA
10	DORA SANGUINO CLAURE	PIPOCA
11	JANETE ROCHA DA SILVA	PIPOCA
12	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	PIPOCA
13	MARCOS LOURENÇO DOS SANTOS	PIPOCA

14	IVANA PATRICIA BARROS DOS SANTOS	PIPOCA
	CHURRASCO GREGO	
01	GABRIEL MARCIÃO DE LIMA	CHURRASCO GREGO
02	JOÃO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	CHURRASCO GREGO
03	MARIA GABRIELA RODRIGUES VEIGA	CHURRASCO GREGO
04	LUCAS EDUARDO ESTEVES DE OLIVEIRA	CHURRASCO GREGO
05	GEICIELE CUNHA PEREIRA	CHURRASCO GREGO
06	MARIA VIVIANE UCHOA CARDOSO	CHURRASCO GREGO
07	LUCIANA LASIDLAU COSTA	CHURRASCO GREGO
	COMIDAS TIPICAS	
01	MÔNICAAPARECIDA SILVA FREITAS	COMIDAS TIPICAS
02	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	COMIDAS TIPICAS
03	FABÍOLAAPARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS (FERNANDA)	COMIDAS TIPICAS
04	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	COMIDAS TIPICAS
05	RAIMUNDA SENA SANTOS	COMIDAS TIPICAS
06	SÍLVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	COMIDAS TIPICAS
07	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
08	FÁBIO DE JESUS COSTA	COMIDAS TIPICAS
09	RAIMUNDO PUCINO LISBOA	COMIDAS TIPICAS
10	ANDREIAALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
11	CICERA PATRICIA PIRES DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
12	BRUNO BARROS VIRGOLINO	COMIDAS TIPICAS
13	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
14	MARIA MACÁRIO DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
15	ROSIMELRY LUCIANAARRUDA	COMIDAS TIPICAS
16	JANE ALLENYNE DA COSTA	COMIDAS TIPICAS
17	SILVANILTON PEREIRA GEMAQUE	COMIDAS TIPICAS
18	MARIAAPARECIDA DOS REIS MATOS DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
19	ALESSANDRO NASCIMENTO VIEIRA	COMIDAS TIPICAS
20	ELIANA SILVA PEREIRA	COMIDAS TIPICAS ACARAJÉ E ABARÁ
21	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
22	BRUNA M. SANTOS RAMALHO	COMIDAS TIPICAS
23	WALDEMIRA LOPES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
24	JUCIRLEIDE COSTA CAMPINAS	COMIDAS TIPICAS
25	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA	COMIDAS TIPICAS
26	ZILMA PINHEIRO DOS ANJOS	COMIDAS TIPICAS
27	ALESSANDRA TELES BARBOSA	COMIDAS TIPICAS
28	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE SOUZA	COMIDAS TIPICAS
29	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	COMIDAS TIPICAS
30	DIVA TATIANA PALHETA BRITO	COMIDAS TIPICAS
31	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JÚNIOR	COMIDAS TIPICAS
32	QUELE LOPES DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
33	ANNA IGNÁCIO DE SOUZA DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
34	ANA CAROLINE KATHIELY DOS SANTOS FRANCO	COMIDAS TIPICAS
	RESTAURANTE	
01	MIZAEL VELOSO FRAGA	RESTAURANTE
02	GÍLSON FERREIRA DE SOUZA	RESTAURANTE
03	ELIZABETH ALLYNE DA COSTA	RESTAURANTE
04	CLAUDINEI RIBEIRO BRAZÃO	RESTAURANTE
05	MARILEUZA CARDOSO DA SILVA BRITO	RESTAURANTE
06	ALDENOR JOAQUIM DO NASCIMENTO	RESTAURANTE
07	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	RESTAURANTE
08	DONIZETE DAS DORES SOUZA	RESTAURANTE
09	VALDIR LOPES FERREIRA	RESTAURANTE
10	RANIA WENDE CAVALCANTE	RESTAURANTE
11	AFONSO MORAES DA SILVA	RESTAURANTE
12	M.DE.F.G CORTELETTE	RESTAURANTE
13	ISABELA LOUISE BARBOSA LIMA	RESTAURANTE
	BEBIDAS	
01	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	BEBIDAS QUENTE
02	MARCELO	BEBIDAS QUENTE
03	DONIZETE DAS DORES SOUZA	BEBIDAS QUENTE
04	VALDIR LOPES FERREIRA	BEBIDAS QUENTE
05	SABRINA ALESSANDRA ARAÚJO SILVA	BEBIDAS QUENTE
06	HÉLIO FERREIRA BRAGA	BEBIDAS QUENTE

Leia-se:

	NOME	**SEGUIMENTO**
	CHURROS	
01	ROSÁLIA FEITOSA DE SOUZA FUHR	CHURROS
02	FRANCISCO MARCONI DE ARAÚJO	CHURROS
03	WESLEY GABRIEL SOUZA DA COSTA	CHURROS
04	JÚLIA SABRINA SOUZA SARMENTO	CHURROS
05	PAULO HENRIQUE FREIRE LEAL	CHURROS
06	JEORGINA SOARES DE LIMA	CHURROS
07	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA	CHURROS
08	ANA CAROLINA N. DOS SANTOS	CHURROS
09	ROSIANE ERICA DA SILVA	CHURROS
10	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	CHURROS
	LANCHES	
01	PAULO CÉSAR GNOATTO ALMEIDA	LANCHES
02	ROBSON NUNES DE JESUS	COXINHA
03	MARINEIDE DO NASCIMENTO	LANCHES
04	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ROCHA	LANCHES
05	MIRIAN GOMES DE SOUSA COSTA	LANCHES
06	THAYNARA MATIAS DE SOUZA	LANCHES
07	SOLANGE DE SOUZA MOTA	LANCHES

08	ELISSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	LANCHES
09	ÉRICA DA SILVA LIMA	LANCHES
10	VANESSA RODRIGUES COLARES	LANCHES
11	MÁRLON ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	CREPE FRANCÊS
12	ILLY DALILA EUGÊNIO DE OLIVEIRA	BATATA FRITA
13	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	LANCHES
14	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	LANCHES
15	PEDRO SUSSUARANA JÚNIOR	LANCHES
	CACHORRO QUENTE	
01	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CACHORRO QUENTE
02	ROBERTO KAUÃ ALFADO DA SILVA	CACHORRO QUENTE
03	GRACIETE MARQUES CAMPOS	CACHORRO QUENTE
04	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA	CACHORRO QUENTE
05	GISLANE MEIRELHES DO NASCIMENTO	CACHORRO QUENTE
06	PATRICIA BRANDÃO ALVES	CACHORRO QUENTE
07	GABRIEL ALVES MESQUITA	CACHORRO QUENTE
08	ELDER LUIZ JORDÃO	CACHORRO QUENTE
09	JÉSSICA RODRIGUES GUIMARÃES	CACHORRO QUENTE
	PASTEL	
01	IVAN JORVINO DE SOUZA	PASTEL
02	CLÁUDIA SOARES PEREIRA	PASTEL
03	ENY PEREIRA DA SILVA	PASTEL
04	ANTÔNIO FANDINHA CARVALHO	PASTEL
05	WELITON PEREIRA DE MORAIS	PASTEL
06	FIDELCINO ALVES PINTO **(SECRETÁRIO)**	PASTEL
07	EDIVALDO LINHARES DE MESQUITA	PASTEL
08	VALDINEIA RODRIGUES MEIRELHES NASCIMENTO	PASTEL
09	NAIR GARCIA	PASTEL
10	PATRICIA SANTANA LEÃO	PASTEL
11	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE	PASTEL
12	JOÃO PAULO CASTRO SCHEFFMACHER DE SOUZA	PASTEL
	DOCES	
01	DELMIRA CUCATO LUIZ	DOCES E DERIVADOS DE MILHO
02	GABRIEL TEIXEIRAALVES FERREIRA	DOCES E DERIVADOS DE MILHO
03	DAIANE GARCIA DO NASCIMENTO	DOCES EM GERAL
	BALÕES	
01	SAMANDA GOMES NORONHA PEDRO	BALÕES
02	ANIBAL DE MORAIS NORONHA	BALÕES E BRINQUEDOS
03	MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACEDO	BALÕES E BRINQUEDOS/ NO CARINHO
04	WALDA FERREIRA DE LIMA	BRINQUEDOS
05	AURORAAYALAAVELHANEDA MATOS	BALÕES E BRINQUEDOS
06	GABRIEL FAGUNDES COSTA	BALÕES E BRINQUEDOS
07	ANTONIA ALBERANI DAMASCENO AGUIAR	BALÕES
08	CLEITON DA SILVA NORONHA	BALÕES
	PIZZA	
01	JADSON MOTA SAIGNER	PIZZA
	TERERÊ	
	JANAÍNA SILVA MORAIS	TERERÊ
	SORVETE	
01	JESUÍNA DAS GRAÇAS ARANHA BASTOS FERNANDES	SORVETE ITALIANINHO
02	ADENIZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SORVETE AMERICANO
03	LUÍS OTÁVIO BOOLHOÇA PINTO	SORVETE EXPRESSO
05	DALVINAALBUQUERQUE FREIRE	SORVETE EXPRESSO ITALIANINHO
06	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	SORVETE EXPRESSO
07	JOSÉ CLEUDO DE SOUZA LEITE	SORVETE
08	LILIANE MELO GUIMARÃES	SORVETE ITALIANO
09	KELY CRISTINA FERREIRA MELO	SORVETE ITALIANO
10	RAIMUNDA VERA DA SILVA	SORVETE
11	VILMA BARBOSA TOLEDO	SORVETE
	AÇAÍ	
01	AÍDA DOS SANTOS FERREIRA	AÇAÍ CREMOSO
02	JORGE GOMES DOS SANTOS	AÇAÍ CREMOSO
03	TATIANE BIANCA TRINDADE DE DEUS	AÇAÍ CREMOSO
04	NATIELE RODRIGUES DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO
05	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO
06	JONATAS CORREIAALVES	AÇAÍ CREMOSO
07	LEONARDO PEREIRA SOARES	AÇAÍ CREMOSO
08	FÁBIO LUIZ FERREIRA JÚNIOR	AÇAÍ CREMOSO
	ALGODÃO DOCE	
01	VANTOIL APARECIDO PEDRO NORONHA	ALGODÃO DOCE
02	MARCELO SANTANA BORGES	ALGODÃO DOCE
	FOOD TRUCK	
01	THIAGO GAMA	TERES
02	ANDERSON GAMA MAIO	TERES
03	WALKSON ARAÚJO DA COSTA SOUZA	AÇAÍ CREMOSO
04	THAYNÁ JULIANA FARIA LEMOS	SORVETE NA CHAPA
05	JOÃO MIGUEL COURINOS OLIVEIRA	HAMBURG
06	ELISSANDRO CARDOSO RODRIGUES	CHURROS
07	INGRIDY MONTEIRO LACERDA	CHURROS
	PIPOCA	
01	JOEL CARDOSO FEITOSA	PIPOCA
02	ANDRÉ FELIPE DA SILVA VIEIRA LEITE	PIPOCA
03	CLARICE GUSTAVO	PIPOCA
04	JOSÉ ACLÉCIO PAULINO DA SILVA	PIPOCA
05	DANIEL VERISSIMO DE JESUS NOGUEIRA	PIPOCA
06	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	PIPOCA
07	MANOEL CORREIA COUTINHO	PIPOCA
08	ANTÔNIO JOSÉ NEIVA	PIPOCA

09	LINDOMAR CARDOSO FEITOSA	PIPOCA
10	DORA SANGUINO CLAURE	PIPOCA
11	JANETE ROCHA DA SILVA	PIPOCA
12	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	PIPOCA
13	MARCOS LOURENÇO DOS SANTOS	PIPOCA
14	IVANA PATRICIA BARROS DOS SANTOS	PIPOCA
	CHURRASCO GREGO	
01	GABRIEL MARCIÃO DE LIMA	CHURRASCO GREGO
02	JOÃO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	CHURRASCO GREGO
03	MARIA GABRIELA RODRIGUES VEIGA	CHURRASCO GREGO
04	LUCAS EDUARDO ESTEVES DE OLIVEIRA	CHURRASCO GREGO
05	GEICIELE CUNHA PEREIRA	CHURRASCO GREGO
06	MARIA VIVIANE UCHOA CARDOSO	CHURRASCO GREGO
07	LUCIANA LASIDLAU COSTA	CHURRASCO GREGO
	COMIDAS TIPICAS	
01	MÔNICAAPARECIDA SILVA FREITAS	COMIDAS TIPICAS
02	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	COMIDAS TIPICAS
03	FABÍOLAAPARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS (FERNANDA)	COMIDAS TIPICAS
04	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	COMIDAS TIPICAS
05	RAIMUNDA SENA SANTOS	COMIDAS TIPICAS
06	SÍLVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	COMIDAS TIPICAS
07	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
08	FÁBIO DE JESUS COSTA	COMIDAS TIPICAS
09	RAIMUNDO PUCINO LISBOA	COMIDAS TIPICAS
10	ANDREIAALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
11	CICERA PATRICIA PIRES DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
12	BRUNO BARROS VIRGOLINO	COMIDAS TIPICAS
13	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
14	MARIA MACÁRIO DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
15	ROSIMELRY LUCIANAARRUDA	COMIDAS TIPICAS
16	JANE ALLENYNE DA COSTA	COMIDAS TIPICAS
17	SILVANILTON PEREIRA GEMAQUE	COMIDAS TIPICAS
18	MARIAAPARECIDA DOS REIS MATOS DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
19	ALESSANDRO NASCIMENTO VIEIRA	COMIDAS TIPICAS
20	ELIANA SILVA PEREIRA	COMIDAS TIPICAS ACARAJÉ E ABARÁ
21	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
22	BRUNA M. SANTOS RAMALHO	COMIDAS TIPICAS
23	WALDEMIRA LOPES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
24	JUCIRLEIDE COSTA CAMPINAS	COMIDAS TIPICAS
25	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA	COMIDAS TIPICAS
26	ZILMA PINHEIRO DOS ANJOS	COMIDAS TIPICAS
27	ALESSANDRA TELES BARBOSA	COMIDAS TIPICAS
28	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE SOUZA	COMIDAS TIPICAS
29	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	COMIDAS TIPICAS
30	DIVA TATIANA PALHETA BRITO	COMIDAS TIPICAS
31	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JÚNIOR	COMIDAS TIPICAS
32	QUELE LOPES DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
33	ANNA IGNÁCIO DE SOUZA DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
34	ANA CAROLINE KATHIELY DOS SANTOS FRANCO	COMIDAS TIPICAS
	RESTAURANTE	
01	MIZAEL VELOSO FRAGA	RESTAURANTE
02	GÍLSON FERREIRA DE SOUZA	RESTAURANTE
03	ELIZABETH ALLYNE DA COSTA	RESTAURANTE
04	CLAUDINEI RIBEIRO BRAZÃO	RESTAURANTE
05	MARILEUZA CARDOSO DA SILVA BRITO	RESTAURANTE
06	ALDENOR JOAQUIM DO NASCIMENTO	RESTAURANTE
07	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	RESTAURANTE
08	DONIZETE DAS DORES SOUZA	RESTAURANTE
09	VALDIR LOPES FERREIRA	RESTAURANTE
10	RANIA WENDE CAVALCANTE	RESTAURANTE
11	AFONSO MORAES DA SILVA	RESTAURANTE
12	M.DE.F.G CORTELETTE	RESTAURANTE
13	ISABELA LOUISE BARBOSA LIMA	RESTAURANTE
	BEBIDAS	
01	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	BEBIDAS QUENTE
02	MARCELO	BEBIDAS QUENTE
03	DONIZETE DAS DORES SOUZA	BEBIDAS QUENTE
04	VALDIR LOPES FERREIRA	BEBIDAS QUENTE
05	SABRINA ALESSANDRA ARAÚJO SILVA	BEBIDAS QUENTE
06	HÉLIO FERREIRA BRAGA	BEBIDAS QUENTE

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:483B524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

e-DOC 2E6B0DF8	
Proc 00600-00025524/2023-30-e	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB	PROC.:
	FOLHA:_____
	Ass.: _____

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB	10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
FTE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIREL		
Qtd	**Descrição**	**Valor**
1	Material básico e acabamento (Todos os itens da tabela SINAPI - Porto Velho)	R$:799.973,34
TOTAL		R$:799.973,34
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO		
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 250/2022, SUPEL, oriunda do Processo Licitatório n.º : 0069.068166/2022-52, na modalidade Pregão Eletrônico nº 415/2022, para futura e eventual AQUISIÇÃO Material básico e acabamento (Todos os itens da tabela SINAPI - Porto Velho) , no qual a empresa FTE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIREL, inscrita sob o CNPJ 33.608.025/0001-21, foi vencedora.		
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão contrata o serviço já aceito pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.		
Assim, com fulcro no Decreto nº 15.403/2018 e alterações, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declarou ser favorável à adesão.		
ATA		
Órgão Detentor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		
Ata: 250/2023 Validade: 03/08/2023.		
Pregão: Pregão Eletrônico nº415/2022		
Publicação: Diário Oficial do Estado dia 05/09/2022.		
FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: FTE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIREL		
CNPJ: 33.608.025/0001-21		
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO PEÇA 08 DOS AUTOS.		
PARECER JURÍDICO		
PARECER JURÍDICO Nº 432/SPACC/PGM/2023		
DATA: 10 de agosto de 2023, Peça 39 dos autos		
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.		

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A17EC586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 099/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 099/SEMUSB/2023
Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00033771/2023-18.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao aterro sanitário de JIRAU localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar a fiscalização da hora máquina e inspeção da escavadeira hidráulica. Verificar a área designada para remoção de resíduos e posteriormente o removimento do mesmo. O deslocamento foi realizado por meio de veículos oficiais: L200 TRITON, cor branca, placa NDH3106 e FRONTIER S MTX, cor branca, placa QTH0G24, ambos conduzido pelo servidor Paulo Roberto de Oliveira Júnior. **No período de 21/07/2023 à 22/07/2023 e 28/07/2023 à 29/07/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Gerente de Frota e Garagem	21 à 22/07/2023 28 à 29/07/2023	3	R$ 200,00	R$ 600,00

02	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1005512	Gerente de Divisão	21 à 22/07/2023 28 à 29/07/2023	3	R$ 200,00	R$ 600,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3167D460

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 032/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XV, nº 3531 de 04.08.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023/SML – UASG: 925172 – Processo nº 00600.00018348/2022-07-e**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS),** conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CEFEPIMA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	1.000	AUROBINDO	R$ 10,12	R$ 10.120,00	**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** CNPJ: 08.774.906/0001-75 END. RUA ANTÔNIO LOURENÇO RIBEIRO, QD. 199. LOTE 14. BAIRRO: Ind. Mansões CEP: 74.959- 297 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO RESPONSÁVEL: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS CPF: 909.218.101-30
02. DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	1.980	HYPOFARMA	R$ 6,06	R$ 11.998,80	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END. Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif CEP: 13.916-074 Jaguariúna – SP RESPONSÁVEL: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA CPF:324.367.598-71
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA 0,4 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA Nº 55/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES A QUAL TENHA OS ESTUDOS CLÍNICOS DE FASE I, II E III COMPROVADO.	SERINGA	3.675	CUTENOX SERINGA PRE-CHEIA	R$ 16,59	R$ 60.968,25	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 12.418.191/0001-95 END. RODOVIA BR 101, KM 131. N° 131. VARZEA DO RANCHINHO CEP: 88.349- 175 CAMBORIÚ/SC RESPONSÁVEL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 143.179.058- 33
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/COTA RESERVA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA 0,4 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA Nº 55/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES A QUAL TENHA OS ESTUDOS CLÍNICOS DE FASE I, II E III COMPROVADO.	SERINGA	1.225	BLAU	R$ 20,15	R$ 24.683,75	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:** 35.472.743/0001-49 END. Quadra 20. Lote 18, 20, 22 e 24. Setor Industrial - CEP: 72265-200 Ceilândia – DF RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038 - 05
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA 0,6 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA Nº 55/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES A QUAL TENHA OS ESTUDOS CLÍNICOS DE FASE I, II E III COMPROVADO.	SERINGA	2.850	BLAU	R$ 22,18	R$ 63.213,00	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END. Quadra 20. Lote 18, 20, 22 e 24. Setor Industrial - CEP: 72265-200 Ceilândia – DF RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038 - 05
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/COTA RESERVA DE ATÉ 25						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA 0,6 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA Nº 55/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES A QUAL TENHA OS ESTUDOS CLÍNICOS DE FASE I, II E III COMPROVADO.	SERINGA	950	BLAU	R$ 22,18	R$ 21.071,00	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END. Quadra 20. Lote 18, 20, 22 e 24. Setor Industrial - CEP: 72265-200 Ceilândia – DF RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038 - 05
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (4 MG + 500 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	AMPOLA	38.700	HYPOFARMA	R$ 2,17	R$ 83.979,00	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END. Quadra 20. Lote 18, 20, 22 e 24. Setor Industrial - CEP: 72265-200 Ceilândia – DF RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038 - 05
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/COTA RESERVA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (4 MG + 500	AMPOLA	12.900	HYPOFARMA	R$ 2,17	R$ 27.993,00	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END. Quadra 20. Lote 18, 20, 22 e 24.

MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.						Setor Industrial - CEP: 72265-200 Ceilândia – DF RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038 - 05
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
09. FENTANILA, CITRATO DE 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 M	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	3.700	HIPOLABOR	R$ 3,72	R$ 13.764,00	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END. Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif CEP: 13.916-074 Jaguariúna – SP RESPONSÁVEL: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA CPF:324.367.598-71
10. FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.	AMPOLA	4.200	HIPOLABOR	R$ 1,95	R$ 8.190,00	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END. Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif CEP: 13.916-074 Jaguariúna – SP RESPONSÁVEL: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA CPF:324.367.598-71

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AF21572

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 129/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 129/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 11 de Agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00032020/2023-76-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de monitoramento. Para o deslocamento até o Distrito de Jaci Paraná, objetivando transportar material e equipamentos para realização de evento a ser realizado pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62 a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 02/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E508013

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 128/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 128/SMD/PMPV/2023
Porto Velho –RO, 11 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00033794/2023-14-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica e Israel de Souza Pires, Matrícula 40014, cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Para o deslocamento a Comunidade da Gleba Rio Preto, a fim de fiscalizar in loco as necessidades principais das demandas nas áreas da trafegabilidade, educação, saúde, distribuição de energia, meio ambiente, logística para escoamento de produção, e demais direitos básicos da comunidade da Gleba Rio Preto, seguindo às recomendações do Ministério Público do Estado de Rondônia em reunião ocorrida no dia 31/07/2023. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial pertencente à Defesa Civil: Caminhão Iveco/Tector 9-190,Placa SCS4C62 a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 16 a 18/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	2 ½	R$ 150,00	• R$ 375,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	2 ½	R$ 200,00	• R$ 500,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77A3BBF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PROGRAMA IR E VIR. TERMO DE ADESÃO Nº. 026/PGE-2022

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
PROGRAMA IR e VIR. **TERMO DE ADESÃO Nº. 026/PGE-2022** – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
11/08/2023	Programa IR e VIR	R$ 630.724,43 (seiscentos e trinta mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e tres centavos)	001	1181-9	53914-7	Governo do Estado – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
Objeto:	Programa IR e VIR Termo de Adesão Nº. 026/pge-2022					

São Felipe D'Oeste-RO, 11 de agosto de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D465472E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023 DA LEI Nº. 2.272/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 251/2023.

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 da Lei nº. 2.272/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2023 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 24 de junho de 2023, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, conforme lei de nº. 2.272/2023 art. 3º, parágrafo único.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, UBS JOSÉ DIAS, UBS ILZA ELIAS, JOSE DE BRITO, PLANALTO E CAPS.

ITEM	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Assistente Social	02	- Nathalia de Oliveira vitorio - Everalda Rodrigues Pinheiro Nogueira	2º 3º
02	Farmacêutico	01	- Chaura Regina Boroviec da Silva	3º

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III .

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.

Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.

Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 11 de agosto de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8BB9EA16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE DEVERÃO TRABALHAR NAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, NO DIA 01/10/2023"

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito de Seringueiras-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que haverá eleições para conselheiros tutelares no dia 01/10/2023;
CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal nomear funcionários públicos municipais para trabalharem nas eleições;
CONSIDERANDO que os trabalhos serão realizados em um dia de domingo.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, conforme descritos no quadro abaixo, os (as) funcionários (as) públicos (as) para trabalharem nas eleições para conselheiros tutelares, prevista para o 1º Domingo do mês de outubro (01/10/2023);
Art. 2º - O (a) funcionário (a) público (a) nomeado, que não comparecer ao trabalho neste dia, deverá justificar junto à chefia imediata o motivo de sua falta, a justificativa precisa encontrar fundamentos amparados em lei;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DE TRABALHADORES NO DIA DAS ELEIÇÕES

QT	NOME	CPF	FUNÇÃO	ESCOLA
01	SALATIEL PEREIRA	780.783.269-04	Presidente das Eleições	Todas as seções/escolas
02	VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA	787.435.242-49	Comissão Organizadora	Todas as seções/escolas

03	MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO	663.090.002-25	Presidente Com. Organizadora	Todas as seções/escolas
04	KÊNIA DE JESUS MORAES	300.629.692-34	Comissão Organizadora	Todas as seções/escolas
05	VINICIUS SILVA THOMÉ	002.565.502-71	Coordenador – Frota de Veículos	Todas as seções/escolas
06	EDERSON MARQUES BRANDÃO	964.412.752-87	Motorista	Todas as seções/escolas
07	SILVIO DE FRANÇA APONTES	001.329.062-28	Motorista	Todas as seções/escolas
08	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	940.530.902-10	Presidente de Seção	Princesa Isabel/ PLANALTO
09	MARLENE FERNANDES DE CARVALHO	662.759.382-64	Mesária	Princesa Isabel/ PLANALTO
10	ROSILENE FERNANDES GUIMARÃES BOLZON	008.047.391-10	Secretária	Princesa Isabel/ PLANALTO
11	LÉIA PEREIRA DE SOUZA	420.083.522-34	Presidente de Seção	José do Patrocínio/ BOM SUCESSO
12	ROSE SOARES DE AZEVEDO	654.983.482-15	Mesária	José do Patrocínio/ BOM SUCESSO
13	FRANCIELE BATISTA NEVES	019.549.332-07	Secretária	José do Patrocínio/ BOM SUCESSO
14	VANESSA GONDERING KEMPIM	990.188.102-15	Presidente de Seção	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
15	ROSÂNGELA GONÇALVES DA COSTA	596.965.322-53	Mesária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
16	GEISIANE ALVES DE SOUZA	014.761.032-08	Secretária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
17	HUMBERTO M. MARTINS ESPINDOLA	895.082.462-00	Presidente de Seção	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
18	CÉLIA KOJIMA DIAS	517.773.639.34	Mesária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
19	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO	555.633.842-68	Secretária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
20	SCHIRLEY RAMLOW	027.697.442.59	Presidente de Seção	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
21	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	220.073.852-87	Mesária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
22	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES	017.836.822-99	Secretária	Escola Oswaldo Piana/ SERINGUEIRAS
23	ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS	853.495.692-87	ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO	Todas as seções/escolas
24	CRISTIANE CAMPOS	252.469.108-06	ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO	Todas as seções/escolas

Seringueiras-RO, 03 de agosto de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DF27F5DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMUSA/PMT/2023 COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 123/GP/PMT/2023

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 002/SEMUSA/PMT/2023,** instituída pela **Portaria nº 123/GP/PMT/2023**, no exercício de suas competências, vem através deste divulgar o Resultado Preliminar do Teste Seletivo Supracitado, conforme relação a seguir:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
001	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	4,00
004	MARILENE GONÇALVES LEITE	7,00
005	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	DESCLASSIFICADO (A candidata não apresentou toda a documentação solicitada no Edital)
009	ANDREIA FERREIRA	3,0
010	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	10,0
011	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	10,0
013	JULIANA BISSOLI MATEDE	7,0
014	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	10,0
015	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	10,0
017	ANA PAULA BARROS DE LIMA	3,0
018	ROSIELY MIRANDA GOMES	1,0
019	WANDERLAN DE SÁ CASTRO	4,0
020	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	4,0
021	MARTA MENDONÇA	7,0
022	LORENA PEREIRA DA SILVA	7,0
024	JOSY KELY GOMES PEREIRA	6,0
025	JOCELMA DA SILVA SANTOS	7,0
026	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	4,0
027	AYARA COSTA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO (A candidata não apresentou toda a documentação solicitada no Edital)
028	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,0
029	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	3,0
030	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	2,0
031	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	6,0
032	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	7,0
034	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	7,0
035	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	7,0
036	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A candidata não possui registro no Conselho de Classe)
038	ANNA KARITA DIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A candidata não possui registro no Conselho de Classe)
039	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	2,0
040	SIRLEI CORREIA DE LIMA	3,0
041	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	1,0
042	VANUSA GOMES CARVALHO	4,0
043	SONIA DE JESUS BONIFACIO	6,0
044	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	2,0
046	BEATRIZ DE SOUZA REIS	DESCLASSIFICADO (A candidata não possui registro no Conselho de Classe)
047	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	9,0
048	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	7,0
049	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO (A candidata não apresentou

		toda a documentação solicitada no Artigo 5.2 do Edital)
050	INGRID DE OLIVEIRA CABRAL	DESCLASSIFICADO (A candidata não apresentou toda a documentação solicitada no Artigo 5.2 do Edital)
051	FABIANO AIRES MARIA	4,0
052	ELIZANGELA DA SILVA	10,00

MOTORISTA – ESF PALMARES		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
002	DIONIZIO LEANDRO UNEIDA	9,0
003	DAVID FERREIRA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO (O candidato não apresentou comprovação escolar exigida no Artigo 5.2 letra (b))
006	ROMILTON GONÇALVES DE SOUZA	10,0
007	ORLANDO CARLOS MONTEIRO	6,0
008	JURANDI PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (O candidato não apresentou comprovação escolar exigida no Artigo 5.2 letra (b))
012	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	0,00
016	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	6,00
023	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2,00
033	ESTEFANO ALFREDO PULGA	DESCLASSIFICADO (O candidato não apresentou comprovação escolar exigida no Artigo 5.2 letra (b))
037	SILVANO BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (O candidato não apresentou comprovação escolar exigida no Artigo 5.2 letra (b))
045	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00

Theobroma – RO, 11 de agosto de 2023.

VANDERLEI VIUDES PERES
Presidente

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE
Membro

LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER
Membro

WIGNA AVANCINI DE SOUZA
Membro

MAYARA ALVES UEDA
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:05B5CFA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA ALTO PARAISO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO MUNICIPAL	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAISO	Meio de Transporte	Data de Início 11/08/2023	Data de Retorno 11/08/2023
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS EM FAVOR DO GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA A CIDADE DE ALTO PARAÍSO NO DIA 11 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ONDE O MESMO ESTARÁ NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO TROCA DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA E TAMBÉM IRÁ ENCONTRAR O DEPUTADO FEDERAL THIAGO FLOR PARA UMA REUNIÃO.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CÉLIO DE JESUS LANG PREFEITO MUNICIPAL			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:327BDD4C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	115	JUNIEVERSON MARGONARI PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.606.972-**	10/07/1995	NÃO	30,00	30,00	10,00	30,00	100,00	28	SIM
2	392	MARIGLEISSE DIAS PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.451.302-**	16/01/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM
3	124	ALINE HARTZ MACIEL (ALTOALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.506.462-**	10/04/2000	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: MEIO AMBIENTE - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PÁTIO E PRÉDIOS-08H-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	395	GERALDO COSTA SCARPATI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.626.822-**	23/12/2000	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	22	SIM
2	96	MATHEUS RENAN DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.648.302-**	21/10/2004	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: MEIO AMBIENTE - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-06H-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	110	MONICA MAIARA DOS SANTOS SOUSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.440.452-**	08/05/1992	NÃO	30,00	30,00	10,00	30,00	100,00	31	SIM
2	113	JUNIEVERSON MARGONARI PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.606.972-**	10/07/1995	NÃO	30,00	30,00	10,00	30,00	100,00	28	SIM
3	245	GESSIANE FERREIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.732.522-**	06/11/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	30,00	80,00	32	SIM
4	143	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.575.782-**	22/11/1993	NÃO	30,00	10,00	0,00	30,00	70,00	29	SIM
5	285	ARIEL GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.127.762-**	29/10/1998	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	24	SIM
6	257	ALICE COSTA SCARPATI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.050.852-**	24/05/2005	NÃO	20,00	20,00	0,00	30,00	70,00	18	SIM
7	127	CAMILLE EDUARDA DO AMARAL MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS	SIM	NÃO	***.965.272-**	22/04/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	20	SIM

		/ RO)												
8	256	HEVELYN AMANDA ANTUNES MONTOVANI (ALTO ALEGRE / RO)	SIM	NÃO	***.697.462-**	12/04/2004	NÃO	30,00	10,00	0,00	20,00	60,00	19	SIM
9	87	MATHEUS RENAN DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.648.302-**	21/10/2004	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	18	SIM
10	443	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES (ALTO ALEGRE DOS PAREIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.752-**	22/08/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM
11	398	ROSINETE DOS SANTOS FARIA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.825.512-**	29/08/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: MEIO AMBIENTE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-08H-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	185	FABRICIO POSSE DE CHAVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.410.400-**	04/11/1993	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	29	SIM
2	252	ITATIANE LEOPOLDINA BORGES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.324.052-**	21/02/1984	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	39	SIM
3	383	GLAUDINEI RODRIGUES DO NASCIMENTO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.854.192-**	04/01/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	42	SIM
4	234	BEATRIZ MOREIRA GOMES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.158.302-**	04/02/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	28	SIM
5	85	WALISSON APARECIDO SILVEIRA LOIOLA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.399.652-**	16/01/2004	NÃO	20,00	0,00	10,00	30,00	60,00	19	SIM
6	94	MATHEUS RENAN DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.648.302-**	21/10/2004	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	18	SIM
7	447	DIOGO LOPES FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.351.322-**	28/01/1994	NÃO	25,00	0,00	0,00	30,00	55,00	29	SIM
8	437	ELIANA BUSS DA ROCHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.850.982-**	25/11/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
9	295	DION SILVA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.812-**	05/11/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-08H-UBS JARDIM AMÉRICA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	189	VANESSA POSSE DE CHAVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.356.910-**	28/03/2001	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	22	SIM
2	219	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.874.562-**	22/07/1976	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	47	SIM
3	270	ADRIANA ESTER SCHEFFLER REINICKE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS	SIM	NÃO	***.640.072-**	30/10/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	31	SIM

		/ RO)												
4	445	DIOGO LOPES FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.351.322-**	28/01/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
5	259	HEVELYN AMANDA ANTUNES MONTOVANI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.697.462-**	12/04/2004	NÃO	30,00	10,00	0,00	20,00	60,00	19	SIM
6	142	CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.934.862-**	03/12/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	38	SIM
7	150	CALITA MIGUEL SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.342.532-**	15/08/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM
8	456	HELDER FELIPE DE PAULA GUIMARAES (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.259.012-**	25/04/2000	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	23	SIM
9	403	ROSINETE DOS SANTOS FARIA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.825.512-**	29/08/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-08H-UBS JARDIM DAS PALMEIRAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	243	GESSIANE FERREIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.732.522-**	06/11/1990	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	32	SIM
2	111	JOSIELY SEBIM PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.988.362-**	11/09/1995	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	27	SIM
3	33	BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.917.902-**	04/03/2003	NÃO	30,00	30,00	0,00	25,00	85,00	20	SIM
4	286	ARIEL GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.127.762-**	29/10/1998	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	24	SIM
5	271	ADRIANA ESTER SCHEFFLER REINICKE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.640.072-**	30/10/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	31	SIM
6	360	DALISSON SOUZA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.052-**	11/09/2004	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	18	SIM
7	441	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.752-**	22/08/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM
8	328	JOAO VITTOR GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.136.752-**	30/09/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM
9	148	CALITA MIGUEL SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.342.532-**	15/08/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-08H-UBS LINHA P 44

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
		THIERLY PEISINO PEREIRA												

1	126	(ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.362-**	17/07/1993	NÃO	30,00	10,00	0,00	30,00	70,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-08H-UBS VILA BOSCO(UBS VILA BOSCO EXTENSÃO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 3926)

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	181	FABRICIO POSSE DE CHAVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.410.400-**	04/11/1993	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	29	SIM
2	310	JORLANE PENNA HOLANDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.578.702-**	23/06/1988	NÃO	30,00	10,00	10,00	30,00	80,00	35	SIM
3	164	MARCIA PATRICIA VIEIIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.874.562-**	22/07/1976	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	47	SIM
4	151	KESIA FERREIRA CESARIO (ALTOALEGRE DOS PERECIS / RO)	SIM	NÃO	***.250.702-**	08/08/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	30	SIM
5	130	CAMILLE EDUARDA DO AMARAL MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.965.272-**	22/04/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	20	SIM
6	440	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.752-**	22/08/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-08H-UBS VISTA ALEGRE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	109	JUNIEVERSON MARGONARI PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.606.972-**	10/07/1995	NÃO	30,00	30,00	10,00	30,00	100,00	28	SIM
2	213	NUBIA PATRICIA VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.876.612-**	27/03/1992	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	31	SIM
3	373	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.192-**	09/10/2000	NÃO	30,00	30,00	0,00	30,00	90,00	22	SIM
4	244	GESSIANE FERREIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.732.522-**	06/11/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	30,00	80,00	32	SIM
5	220	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.874.562-**	22/07/1976	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	47	SIM
6	276	NEUMACY RODRIGUES DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.802.412-**	28/09/1988	NÃO	30,00	10,00	0,00	30,00	70,00	34	SIM
7	203	ALICE COSTA SCARPATI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.050.852-**	24/05/2005	NÃO	20,00	20,00	0,00	30,00	70,00	18	SIM
8	350	JOAO VITTOR GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.136.752-**	30/09/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM
9	154	CALITA MIGUEL SILVA (ALTO	SIM	NÃO	***.342.532-	15/08/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM

		ALEGRE DOS PARECIS / RO)			**									

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-08H-HPP ANA NERI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	239	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.923.502-**	03/08/1975	NÃO	20,00	10,00	10,00	30,00	70,00	48	SIM
2	394	GLAUDINEI RODRIGUES DO NASCIMENTO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.854.192-**	01/01/1981	NÃO	30,00	10,00	0,00	30,00	70,00	42	SIM
3	36	CLACI BIANCHIN (ALTO ALEGRE DPS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.966.502-**	03/03/1982	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	41	SIM
4	251	ITATIANE LEOPOLDINA BORGES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.324.052-**	21/02/1984	NÃO	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	39	SIM
5	343	ELIELSON DOS SANTOS SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.993.102-**	18/10/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	42	SIM
6	449	DIOGO LOPES FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.351.322-**	28/01/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
7	400	GERALDO COSTA SCARPATI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.626.822-**	23/12/2000	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	22	SIM
8	431	MANUEL RODRIGUES NASCIMENTO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.333.026-**	26/06/1967	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	56	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-04H-INSTITUTO EDUCACIONAL POLICIA MIRIM

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	135	MARCAL ADRIANO SOUSA DE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.248.002-**	02/05/1997	SIM	30,00	20,00	10,00	30,00	90,00	26	SIM
2	287	NEUMACY RODRIGUES DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.802.412-**	28/09/1988	NÃO	30,00	10,00	0,00	30,00	70,00	34	SIM
3	260	ALICE COSTA SCARPATI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.050.852-**	24/05/2005	NÃO	20,00	20,00	0,00	30,00	70,00	18	SIM
4	218	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.874.562-**	22/07/1976	NÃO	30,00	0,00	10,00	25,00	65,00	47	SIM
5	367	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.192-**	09/10/2000	NÃO	30,00	10,00	0,00	25,00	65,00	22	SIM
6	16	VANDERLEIA SCHEUER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / MT)	SIM	NÃO	***.994.421-**	28/08/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
7	162	LUANA RODRIGUES DA CONCEICAO (ALTO ALEGRE	SIM	NÃO	***.380.282-	31/05/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	24	SIM

		DOS PARECIS / RO)			**									
8	323	SABRINA OLIVEIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.341.872-**	17/08/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	19	SIM
9	361	DALISSON SOUZA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.052-**	11/04/2004	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	19	SIM
10	442	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.752-**	22/08/2005	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	17	SIM
11	450	DENISE KOELHER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.485.162-**	02/12/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SOCIAL - AUXILIAR DE SALA-06H-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	141	CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.934.862-**	03/12/1984	NÃO	25,00	30,00	10,00	30,00	95,00	38	SIM
2	76	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.612-**	11/05/1997	NÃO	20,00	30,00	10,00	30,00	90,00	26	SIM
3	20	ILMA ROCHA ALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.409-**	31/07/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	30,00	80,00	41	SIM
4	377	THAYRINE ANDRIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.272-**	01/08/1996	NÃO	20,00	30,00	0,00	30,00	80,00	27	SIM
5	344	ELIELSON DOS SANTOS SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.993.102-**	18/10/1980	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	60,00	42	SIM
6	49	VANESSA FERNANDA ABRANCHES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.785.402-**	30/10/1989	NÃO	20,00	0,00	10,00	30,00	60,00	33	SIM
7	230	BEATRIZ MOREIRA GOMES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.158.302-**	04/02/1995	NÃO	20,00	0,00	10,00	30,00	60,00	28	SIM
8	399	MARIANNA DE OLIVEIRA MARTINS BRAZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.872-**	16/02/1999	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	60,00	24	SIM
9	69	EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.733.272-**	12/08/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	40	SIM
10	51	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.566.362-**	14/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	33	SIM
11	132	JOSIELE SILVESTRE DE JESUS CALOSSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.346.942-**	27/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	26	SIM
12	163	LUANA RODRIGUES DA CONCEICAO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.380.282-**	31/05/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	24	SIM
13	371	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.192-**	09/10/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	22	SIM
		CAMILLE												

14	131	EDUARDA DO AMARAL MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.965.272-**	22/04/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	20	SIM
15	158	PAMELA TAINARA DA SILVA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.262-**	30/04/2004	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	19	SIM
16	439	ELIANA BUSS DA ROCHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.850.982-**	25/11/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SOCIAL - AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS/ ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-06H-CASA DA CRIANÇA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DIPLOMA ESCOLARIDADE	CURSOS NA ÁREA	TEMPO SERVIÇO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	265	LUCIENE RODRIGUES SANT ANNA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.770.022-**	07/07/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	30,00	70,00	26	SIM
2	105	ERICA DE OLIVEIRA MORAIS (ALTA ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.880.982-**	06/03/1995	NÃO	20,00	0,00	10,00	30,00	60,00	28	SIM
3	136	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.566.362-**	14/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	33	SIM
4	368	CAILANE DE SOUZA CAZUMBA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.941.342-**	31/05/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, 11 de agosto de 2023.

Presidente da Comissão

LEGENDA Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF DEFERIDO

REC RECURSO
DATA NASC. DATA DE NASCIMENTO

PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. MÉDIA FINAL IDAD. IDADE

CLASS. CLASSIFICADO

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:393E7CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/SEMECE/PMB/2023

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – PROFESSOR (A) - 30H - MINAS NOVA, A 28 KM, NA AGROVILA															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CURSOS**	**TEMPO SERV.**	**PROVA PRÁTICA**	**M. F.**	**IDAD.**
1	22	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.644.912-**	13/06/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	81,00	42
2	119	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.539.352-**	08/03/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	81,00	35
3	242	FLVIA DE JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.072.432-**	25/07/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	81,00	34
4	147	THAIS ALICEA BRITO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.682.152-**	04/12/1997	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	79,00	25
5	158	RAAB DA SILVA PARDINHO (NOVA UNI / RO)	SIM	***.847.672-**	20/08/1986	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	74,00	36
6	207	JHENIFER MACHADO DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.625.992-**	20/03/2001	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	22
7	113	ISAC BONFIM BARROS (VILHENA / RO)	SIM	***.569.093-**	02/01/1986	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	37
8	60	FRANCIELI DA SILVA BARROS (CABIXI / RO)	SIM	***.046.552-**	06/04/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	28
9	205	CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.690.682-**	28/05/1975	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	67,00	48
10	41	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA (THEOBROMA / RO)	SIM	***.931.782-**	17/08/1977	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	45
11	142	ROSANGELA BRONZATTI ALVES (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.054.832-**	23/03/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	45
12	87	KARINE TORRES ALVARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.476.852-**	15/08/1977	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	62,00	45
13	94	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.275.962-**	31/03/1983	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	40
14	47	JADER JOSE DA SILVA COSTA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.089.582-**	14/07/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	35
15	40	DEBORA DA SILVA VITAL CONCEI (CUJUBIM / RO)	SIM	***.477.284-**	14/02/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	30
16	217	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.391.012-**	31/10/1998	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	24
17	151	ELOISA FERNANDES DA ROCHA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.297.582-**	22/03/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	60,00	41
18	252	JOSIANE FERREIRA RANGEL BIANQUI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.672.222-**	24/05/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	60,00	35
19	185	DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS (RO / RO)	SIM	***.487.722-**	26/11/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	33
20	172	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.470.492-**	10/12/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	60,00	29
21	100	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.353.602-**	05/01/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	24
22	28	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA (RIO PARDO / RO)	SIM	***.461.822-**	20/07/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	57,00	26
23	66	CRISTIANA NOVAIS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.545.192-**	19/09/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	40
24	44	SILVANA SARMENTO ESGOTI (BURITIS / RO)	SIM	***.414.602-**	12/02/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	55,00	38
25	243	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.184.012-**	02/05/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	28
26	173	JOSILENE ZITLOW FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.344.952-**	29/10/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	21
27	180	MARIA DE JESUS DE	SIM	***.400.302-**	23/11/1969	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	53

		OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)													
28	133	CLEILSON OLIVEIRA MENDE SANTOSS (JARU / RO)	SIM	***.224.363-**	27/07/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	34
29	121	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA (JARU / RO)	SIM	***.182.002-**	17/03/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00	31
30	81	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.943.872-**	11/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	23
31	54	PHAMELA KAROLINY SOUZA KIEPER (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.553.332-**	24/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	23
32	88	ROSILENE DIAS FERREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.070.322-**	06/05/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	34
33	132	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO (CACOAL / RO)	SIM	***.297.462-**	17/06/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	31
34	136	CLUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.632.665-**	20/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49
35	138	AGNEIS ANTONIO DA SILVA (ESPIGO DO OESTE / RO)	NÃO	***.006.102-**	18/07/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45
36	31	EVANILDA KUGER (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.352.452-**	01/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43
37	95	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA (MANAUS / AM)	NÃO	***.775.872-**	17/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
38	267	MIRIAM MENDES MARTINS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.368.232-**	09/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
39	59	DIANA VILAS BOAS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.017.774-**	16/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34
40	214	VANEIDE FERREIRA MENDES (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.493.532-**	21/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34
41	49	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.822.792-**	17/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33
42	75	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS (URUPA / RO)	NÃO	***.888.172-**	08/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26

TOTAL DE INSCRITO(S):42

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR/INTERPRETE DE LIBRAS - 20H - ZONA URBANA/RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	144	ICLAUDETE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.313.002-**	12/05/1985	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	3,00	0,00	85,00	145,00	38

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – COZINHEIRO (A) - 40H - MINAS NOVA, A 28 KM, NA AGROVILA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	236	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.826.402-**	09/03/1994	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	6,00	100,00	29
2	141	GESLAINE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.612.732-**	08/11/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	27
3	215	PRISCILA BARBOSA SILVA NOVAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.528.002-**	17/03/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	26
4	86	CLERIS CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.026.952-**	17/07/1975	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	0,00	76,00	48
5	222	CARLOS DA SILVA NOVAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.389.952-**	20/01/1994	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	29
6	70	RHANALA THAYNARA CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.722-**	17/11/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	0,00	64,00	23
7	104	VITOR MARCELO NERIS DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.252.512-**	28/09/1998	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	24

8	15	MIRIAN DE JESUS MATOS DA SILVA BRABOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.434.462-**	30/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28
9	157	ANDREA DE SA RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.343.792-**	02/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
10	65	JESSICA FERREIRA QUEIROS (BURITIS / RO)	NÃO	***.004.642-**	01/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
11	251	NATIELI DA SILVA RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.655.392-**	20/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24
12	192	NILDA OLIVEIRA DA SILVA (RIO PARDO / RO)	NÃO	***.483.842-**	29/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46
TOTAL DE INSCRITO(S):12														

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	58	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.947.452-**	19/03/1996	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	81,00	27
2	93	ELY MARIELLI WOLFF (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.386.732-**	10/11/1990	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	32
3	195	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.310.832-**	25/01/1997	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	26
4	105	LEIDIANE SOUZA LEITE PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	***.397.272-**	27/01/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	66,00	38
5	64	ELIANE MORAIS DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.251.302-**	26/06/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	64,00	34
6	274	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	NÃO	***.748.212-**	03/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40
7	235	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.083.092-**	19/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36
8	260	ANDREIA DE LIMA SINOTTI (BURITIS / RO)	NÃO	***.421.702-**	03/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32
9	18	FRANCISCA LIMA DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	NÃO	***.069.332-**	26/12/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43
10	90	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
11	91	IVANI SOUZA VIEIRA (CACOAL / RO)	NÃO	***.415.152-**	22/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
12	96	MARISA SANTOS NARDE (THEOBROMA / RO)	NÃO	***.698.732-**	11/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
13	20	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.424.782-**	03/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39
14	108	JUCILENE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.495.072-**	25/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37
15	220	FRANCISNETE DA SILVA LIMA (JARU / RO)	NÃO	***.212.882-**	02/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
16	135	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.408.872-**	12/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24
17	183	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.391.242-**	15/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23
TOTAL DE INSCRITO(S):17															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - 40H - ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	261	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	***.594.752-**	16/09/1944	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	81,00	78

2	83	CRISTIEID SANTOS FIOUX (COLORADO DO OESTE / RO)	NÃO	***.431.562-**	22/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
TOTAL DE INSCRITO(S):2																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – ORIENTADOR - 40H - ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	62	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.271.722-**	04/04/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	86,00	29
2	210	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS/RO)	SIM	***.381.472-**	23/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	78,00	37
3	163	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES (CACAULNDIA / RO)	SIM	***.024.822-**	25/05/1983	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	40
4	164	ADRIANA DE SOUZA (THEOBROMA / RO)	SIM	***.063.362-**	30/08/1981	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	41
5	218	MARCIA CORVELLO PINHEIRO (JIPARANA/RO)	NÃO	***.469.832-**	00/00/0000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	109	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHADE (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.387.252-**	25/09/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52
TOTAL DE INSCRITO(S):6															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – SUPERVISOR - 40H - ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	128	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.961.172-**	18/07/1994	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	67,00	29
2	72	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS (JARAGU DO SUL / SC)	SIM	***.914.281-**	17/07/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	34
3	221	VERANILCE BOAIS PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.377.372-**	30/05/1979	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	44
4	258	JONATAS GUMS RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.593.061-**	13/04/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	30
5	213	GILBERTO VIEIRA DA CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.985.152-**	09/04/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48
TOTAL DE INSCRITO(S):5															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – SUPERVISOR - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	125	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	86,00	29
2	32	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS (CACOAL / RO)	SIM	***.893.322-**	03/10/1996	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	86,00	26
3	51	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.970.232-**	01/05/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	81,00	30
4	34	JOAO RICARDO LIMA BRITO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.860.642-**	03/09/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	81,00	31
5	57	JAIRO DE SOUZA COELHO (DISTRO TRIUNFO / RO)	SIM	***.004.442-**	04/11/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	79,00	37
6	9	DIEGO SILVA CERINO (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	***.113.112-**	04/08/1999	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	79,00	24
7	241	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT (VILHENA / RO)	SIM	***.216.082-**	16/11/1992	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	78,00	30
8	193	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR (JARU / RO)	SIM	***.098.382-**	18/07/1986	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	74,00	37
9	120	LEANDRA AQUINO PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.342.082-**	29/05/1990	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	74,00	33

10	216	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS (JARU / RO)	SIM	***.197.242-**	30/05/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	74,00	32
11	237	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO (JARU / RO)	SIM	***.231.592-**	30/06/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	73,00	30
12	68	INUBIA ANDRADE NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.287.812-**	20/05/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	72,00	28
13	71	PRISCILA RAMOS VIEIRA (VILHENA / RO)	SIM	***.051.172-**	19/05/1989	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	34
14	146	NAYARA PEREIRA D SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.726.002-**	22/04/1996	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	27
15	43	EGNALDO SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.844.212-**	24/10/1981	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	67,00	41
16	11	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.897.982-**	15/05/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	66,00	45
17	42	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ (BURITIS / RO)	SIM	***.593.652-**	01/07/1996	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	27
18	169	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA (BURITIS / RO)	SIM	***.416.002-**	01/11/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	35
19	140	ALCILENE RAFAEL DA SILVA (XAPURI / AC)	SIM	***.389.062-**	05/05/1984	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	39
20	7	SAMIRA DE SOUZA MACIEL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.837.352-**	27/06/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	60,00	37
21	13	VANIELE GETRUDES CORDEIRO (JARU / RO)	SIM	***.100.222-**	29/05/2000	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	23
22	231	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA (BURITIS / RO)	SIM	***.765.642-**	28/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	57,00	28
23	254	SIRLEI FERREIRA DA SILVA EFFGEN (JIPARANA / RO)	SIM	***.424.502-**	14/12/1984	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	38
24	24	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.775.392-**	13/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	57,00	23
25	149	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.733.062-**	25/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	28
26	148	EDINALDO MARTINS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.281.782-**	15/05/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28
27	265	BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES (ANANINDEUA / PA)	SIM	***.750.502-**	24/04/1968	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55
28	99	ALESSANDRA COSTA CESAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.528.362-**	29/07/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	34
29	211	RAIANDERSON CASTRO DE LUNA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.306.472-**	22/04/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	26
30	224	DAVID DE ALMEIDA BARROS (BURITIS / RO)	NÃO	***.199.122-**	04/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25
31	98	EDILENILCE DE ARA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.115.652-**	19/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50
32	39	JORGE ORAVENA FIGUEIRA ASSUNCAO (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.538.552-**	13/11/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37
33	238	JOCIANE MARIA VIANA (APUI / AM)	NÃO	***.901.172-**	24/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35
34	101	POLYANNA ARAUJO GOES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.132.962-**	03/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31

TOTAL DE INSCRITO(S):34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	249	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES (NOVA	SIM	***.925.402-**	25/07/1997	NÃO	0,00	50,00	10,00	20,00	0,00	80,00	26

		BRASILANDIA DOESTE / RO)											
2	89	VANESSA SOUZA BATISTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.400.972-**	27/11/1999	NÃO	0,00	50,00	10,00	17,00	0,00	77,00	23
3	4	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.061.352-**	24/03/1991	NÃO	0,00	50,00	0,00	20,00	0,00	70,00	32
4	233	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.394.782-**	27/02/1998	NÃO	0,00	50,00	0,00	20,00	0,00	70,00	25
5	200	KERLEM DA COSTA SANTOS (CORUM / RO)	SIM	***.123.162-**	21/06/1995	NÃO	0,00	50,00	0,00	20,00	0,00	70,00	28
6	78	RUBENITA MARIA DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	***.499.032-**	03/12/1982	NÃO	0,00	50,00	10,00	6,00	0,00	66,00	40
7	10	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	0,00	50,00	0,00	14,00	0,00	64,00	30
8	247	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.978.602-**	04/07/1994	NÃO	0,00	50,00	0,00	13,00	0,00	63,00	29
9	106	RENATA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.558.102-**	09/01/1993	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	30
10	257	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.036.222-**	28/03/1977	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	46
11	263	RAIMUNDA BORGES PARENTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.607.242-**	18/02/1987	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	36
12	61	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANCO (SANTANA / AP)	SIM	***.129.912-**	24/06/1994	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	29
13	244	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.920.232-**	02/08/1999	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	24
14	160	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.427.492-**	17/03/1983	NÃO	0,00	50,00	0,00	6,00	0,00	56,00	40
15	130	JULIO CESAR MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.512-**	29/06/1999	NÃO	0,00	50,00	0,00	3,00	0,00	53,00	24
16	118	MARIA DO CARMO VICENTE DIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.130.252-**	16/07/1962	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	61
17	6	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.316.552-**	26/08/1981	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	41
18	229	LUCELIA CARVALHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.033.232-**	27/07/1982	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	41
19	201	JOANA CALDEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.921.992-**	12/10/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	40
20	196	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.820.161-**	19/12/1990	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	32
21	110	ERICA SOUZA DA SILVA BUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.172.882-**	08/06/1991	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	32
22	129	LILIAN DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.890.252-**	05/04/1995	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28
23	26	SAMIRA DA SILVA MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.757.891-**	31/03/2004	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	19
24	5	GUILHERME DA COSTA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.883.142-**	28/07/2004	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	19
25	255	NILSINEIA MANOEL BRITO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.504.202-**	05/10/1980	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	42
26	225	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	***.662.502-**	13/03/1988	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	35
27	3	CAMILA MARTINS MACHADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.749.852-**	15/09/1988	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	34
28	37	MICHAEL MANTHAY SANTANA (CACOAL / RO)	SIM	***.683.082-**	05/11/1989	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	33
29	134	TAUANA REGINA BARROS FONTOURA (BURITIS / RO)	NÃO	***.891.182-**	19/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
30	74	PRISCILA ROCHA VIEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.344.972-**	10/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21
31	45	CARINE DO SOCORRO MAIA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.136.552-**	07/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43

TOTAL DE INSCRITO(S):31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – PSICOPEDAGOGO - 40H- ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	166	ROSE FARIA (JI PARANA / RO)	SIM	***.538.152-**	26/01/1982	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	41

2	38	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.854.792-**	25/10/1986	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	36
3	256	WELLITON REIS CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.571.882-**	09/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40H - ZONA URBANA/RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	270	JUVERCINA NERES PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.149.592-**	17/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54
2	239	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR (JIPARANA / RO)	NÃO	***.029.322-**	06/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36
3	266	ALEXANDRINA ALVES MACHADO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.197.372-**	21/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
4	16	ALINE DOS SANTOS GOMES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.839.272-**	03/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
5	206	DALVA DA SILVA LIMA (MACAPA / AP)	NÃO	***.466.802-**	29/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26
6	269	GECILENE MAIA GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.098.672-**	17/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26
7	170	DAIANE FERREIRA DA COSTA (PIMENTA BUENO / RO)	NÃO	***.618.682-**	07/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25
8	240	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES (NOVA MAMOR / RO)	NÃO	***.106.952-**	27/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23
9	85	ANA MARIA SOUZA MARTINS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.342.622-**	21/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23

TOTAL DE INSCRITO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H - ZONA RURAL/URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	30	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.560.242-**	10/06/1995	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	28
2	8	LEANDRO AMARAL ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.379.082-**	17/12/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	6,00	71,00	29
3	184	HILDA WOSNICIK (BURITIS / RO)	SIM	***.057.042-**	00/00/0000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	
4	168	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAO (BURITIS / RO)	SIM	***.145.902-**	31/01/1976	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	47
5	17	ROSILENE LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.664.032-**	16/03/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	40
6	69	GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.012-**	20/07/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	32
7	194	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA (BURITIS/ RO)	SIM	***.978.632-**	20/08/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	30
8	190	CRISTIANE PEDRA DO NASCIMENTO (BURITIS/RO)	SIM	***.438.752-**	01/07/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	29
9	52	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS / RO)	SIM	***.446.692-**	28/07/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	29
10	124	FABIO SILVA DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.199.662-**	14/04/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	24
11	223	HIRVAINE REVERSON DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.859.392-**	06/08/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	24
12	268	LILIANE SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.613.231-**	19/02/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	23
13	209	PEDRO HENRIQUE SIMONETO (BURITIS / RO)	SIM	***.296.962-**	30/03/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	19
14	203	MADILENE SANDRA FERREIRA BORGES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.273.162-**	08/04/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	28
15	112	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.250.502-**	03/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	23
16	97	MAGECIRA PINTO BOIBA (BURITIS / RO)	NÃO	***.394.172-**	30/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
17	82	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.659.892-**	14/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35

18	117	MAINA EZI GONCALVES MARTINI (BURITIS / RO)	NÃO	***.159.700-**	31/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33
19	178	MAGSON DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.422-**	15/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32
20	122	WANDERSON DA SILVA CRETHON (BURITIS / RO)	NÃO	***.783.132-**	06/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27
21	111	LYANDRA EDUARDA FREITAS BORGES (BURITIS / RO)	NÃO	***.151.232-**	19/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19
22	53	JOAO EVANGELISTA DA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	NÃO	***.767.432-**	09/08/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45
23	123	CAROL VOITILA PAES MOTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.269.082-**	02/11/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
24	245	OSMAR SOARES DA COSTA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.134.482-**	15/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36
25	262	CAMILA SOUZA SILVA (MIRANTE DA SERRA / RO)	NÃO	***.082.152-**	05/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
26	63	MARCOS JOVINO NUNES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.048.572-**	17/03/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18

TOTAL DE INSCRITO(S):26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO PESADO - 40H - ZONA RURAL/URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	259	JOSE APARECIDO MACEDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.441.712-**	05/03/1960	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63
2	67	ANDERSON JOSE BOM (BURITIS / RO)	NÃO	***.358.572-**	14/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43
3	253	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.857.152-**	15/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
4	25	FABRICIO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS / RO)	NÃO	***.268.812-**	04/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39
5	116	JONATHAN MARTINI (BURITIS / RO)	NÃO	***.027.022-**	22/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34
6	1	OZIEL DE SOUZA MENDES (BURITIS / RO)	NÃO	***.288.532-**	11/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34
7	84	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.068.852-**	06/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
8	226	GEYSON CELESTINO LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.037.352-**	11/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
9	33	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.013.942-**	18/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
10	73	ROMARIO PINTO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.001.882-**	15/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
11	23	CARLOS REDONDO CANDIDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.575.142-**	02/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28
12	35	MAYCON SILVA BENTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.752-**	02/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27
13	137	WANER ANTONIO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.034.927-**	24/12/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52
14	21	ANILTON LABORDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.214.962-**	02/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
15	272	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS (MIRANTE DA SERRA / RO)	NÃO	***.064.912-**	11/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32

TOTAL DE INSCRITO(S):15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO-40H-EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA-ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	131	RUTH PAULA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.535.022-**	15/07/1979	NÃO	0,00	50,00	10,00	20,00	0,00	80,00	44
2	250	DEBORA ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.673.402-**	04/11/1998	NÃO	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00	24
3	50	EDILANE SOUZA DA HORA (BURITIS / RO)	SIM	***.248.982-**	16/06/1994	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	29
4	79	IVANUZA FERNANDA DE MOURA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.363.152-**	26/09/1994	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28

5	204	ZARLI APONTE BECKMAN (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.306.392-**	24/10/1983	NÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	39
6	55	LUCILDA DE FTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (NOVA MAMORE / RO)	NÃO	***.634.343-**	17/10/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE – ZELADOR - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	159	BRUNO CARDOSO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.956.252-**	02/06/1998	NÃO	50,00	12,00	12,00	14,00	6,00	94,00	25
2	143	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.362.382-**	09/11/1970	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	6,00	82,00	52
3	48	LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO (PRIMAVERA DE RONDONIA / RO)	SIM	***.376.872-**	11/08/1986	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	36
4	199	ADRIANO DA SILVA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.878.002-**	04/12/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	27
5	103	MICHELY VIANA ROCHA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.452.722-**	27/04/1997	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	26
6	212	INALDO BERNARDO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.531.412-**	29/03/1969	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	5,00	67,00	54
7	156	MARIA JOSE FERREIRA DIAS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.998.832-**	30/06/1971	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	52
8	181	MARGILA ELISA SILVA ROSA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.072.242-**	30/04/2002	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	21
9	234	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.715.782-**	05/06/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	36
10	76	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.247.302-**	03/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26
11	12	ADRIELY ORTIZ DOS REIS (BURITIS / RO)	NÃO	***.272.532-**	15/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21
12	219	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.611.132-**	01/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36
13	114	JANDERCLEI GOMES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.972.892-**	14/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22
14	176	AGATHA FERNANDA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.148.262-**	04/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21

TOTAL DE INSCRITO(S):14

CARGO/FUNÇÃO-CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA -ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	175	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.149.082-**	21/06/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	33
2	77	NICOLLY FERNANDA DE ALVARENGA MAIA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.545.072-**	25/09/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	0,00	76,00	18
3	102	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.981.332-**	18/04/1996	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	27
4	189	PAULINO CATARINO DE ASSUNCAO (BURITIS RO / RO)	SIM	***.646.541-**	14/02/1995	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	74,00	28
5	152	DARLIANE ROSA DE ALMEIDA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.428.232-**	27/02/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	27
6	182	IVONETE DE SOUZA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.606.372-**	06/09/1988	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	34
7	92	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.282.602-**	24/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36
8	115	GRAZIELA DAMACENA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.416.672-**	10/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22
9	36	BRUNA STEFANI PAIXAO VICENTE (CAMPO NOVO / RO)	NÃO	***.974.462-**	13/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25

TOTAL DE INSCRITO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO PESADO-40H-EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA – ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	46	GEREMIAS MARATINS DELANES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.973.432-**	15/05/1982	NÃO	40,00	15,00	0,00	3,00	10,00	0,60	68,60	41
2	139	MAURICIO LEITE LEAL (BURITIS / RO)	NÃO	***.446.268-**	20/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
3	230	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.900.502-**	08/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
4	56	WELTON RAMOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.677.742-**	05/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38
5	186	ALEANDRO PATRICIO COELHO (BURITIS / RO)	NÃO	***.432.932-**	07/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA – ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	174	JESSICA BISPO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.230.562-**	03/04/1994	NÃO	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	60,00	29
2	171	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.383.422-**	18/06/1998	NÃO	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	60,00	25
3	161	DIEGO RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.055.522-**	15/01/1995	NÃO	0,00	50,00	0,00	7,00	0,00	57,00	28
4	145	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.337.092-**	01/08/1996	NÃO	0,00	50,00	0,00	3,00	0,00	53,00	27
5	19	CLECIANE RODRIGUES CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	NÃO	***.129.642-**	10/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38
6	127	GISELE DOS SANTOS LANES (BURITIS / RO)	NÃO	***.155.942-**	03/01/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18
7	27	TAYNARA DIAS DE SOUZA BURITIS / RO)	NÃO	***.544.812-**	14/03/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO-40H-EMEIEF TIRADENTES-ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD.	CURSOS	TEMPO SERV.	M. F.	IDAD.
1	153	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA (BURITIS / RO)	SIM	***.970.062-**	06/09/1982	NÃO	0,00	50,00	10,00	17,00	10,00	87,00	40
2	155	LEILIANE BARROS LINO (BURITIS / RO)	SIM	***.496.272-**	16/12/1998	NÃO	0,00	50,00	10,00	20,00	0,00	80,00	24
3	167	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.387.602-**	17/01/1999	NÃO	0,00	50,00	10,00	20,00	0,00	80,00	24
4	177	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.711.172-**	19/01/1987	NÃO	0,00	50,00	10,00	10,00	10,00	80,00	36
5	228	JONILSO SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.820.442-**	23/06/1993	NÃO	0,00	50,00	10,00	20,00	0,00	80,00	30
6	154	LUCAS SCHECLUSKI (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.673.702-**	08/06/2002	NÃO	0,00	50,00	0,00	20,00	10,00	80,00	21
7	188	PAULO HENRIQUE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.535.142-**	05/02/1988	NÃO	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	60,00	35
8	191	JOSIMAR CHAVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.447.122-**	29/07/1998	NÃO	0,00	50,00	0,00	10,00	0,00	60,00	25
9	198	MARTA BATISTA JANUARIO (BURITIS / RO)	NÃO	***.439.882-**	11/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42
10	248	LUIZ HERMINIO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.516.082-**	22/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34
11	246	JACQUELINE NERES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.277.442-**	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30
12	227	JOHNNY MAIKY RDRIGUES MOLINA (BURITIS / RO)	NÃO	***.635.732-**	28/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27
13	165	ANDRESSA MORAES CAMBUI (BURITIS / RO)	NÃO	***.825.062-**	02/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26
14	162	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.081.692-**	31/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26

15	179	NELSON MOREIRA DE AGUIAR (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.899.532-**	07/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38
16	150	JOSE DA SILVA (JARU / RO)	NÃO	***.572.502-**	01/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33
17	208	JACKLIN BENITIZ SCHUAIGERT GALO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.758.162-**	17/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22
18	197	YASMIN LEOBESKI DE MORAIS (JARU / SP)	NÃO	***.994.308-**	04/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19

TOTAL DE INSCRITO(S):18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO-40H-EMEIEF TIRADENTES-ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	232	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.784.772-**	21/04/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	74,00	30
2	14	IARA DE JESUS MELO CATAO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.029.232-**	30/04/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	28
3	29	LUCIANA VELMER (BURITIS / RO)	SIM	***.094.962-**	24/06/1994	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	29

TOTAL DE INSCRITO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - 40H – EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV.	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	80	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.630.162-**	02/03/1986	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	76,00	37
2	107	IVANIR MAXIMIANO BRANCO (CACOAL / RO)	NÃO	***.480.892-**	17/12/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44
3	126	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS (PRIMAVERA RONDONIA / RO)	NÃO	***.399.922-**	30/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41
4	2	ROBSON SILVA AIRES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.072.682-**	28/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO-40H-ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.
1	271	ELISANGELA DOS SANTOS GAMA (BURITIS / RO)	SIM	***.070.402-**	29/04/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	76,00	41
2	202	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.405.082-**	18/01/1982	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	69,00	41
3	187	ALESBELL ALVES CAMPELLO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.765.102-**	10/10/1963	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	69,00	59
4	264	ANGELICA DE SOUZA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.431.742-**	10/03/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	62,00	26
5	273	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO (JIPARANA / RO)	SIM	***.105.152-**	20/05/1976	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	47

TOTAL DE INSCRITO(S):5

BURITIS - RO, 11 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do 2° Teste Seletivo Simplificado de 2023, nomeada pelo Decreto n° 13.869, de 11 de Julho de 2023.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente

TERESINHA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAQUEL DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA MEDEIROS DE MORAES
Membro

VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:FE72CA7D

